



REGIONAL

Comitiva de Tuneiras do Oeste cumpre agenda em vários órgãos do Governo Estadual

O prefeito de Tuneiras do Oeste, Padre Guerino, o vice-prefeito Nivaldo da Silva e o secretário municipal do Planejamento e Controle Interno, Edir Oliveira, estiveram em Curitiba na semana passada e cumpriram extensa agenda de compromissos em órgãos do Governo Estadual. Eles também se encontraram com o deputado estadual Alexandre Curi, parceiro nas reivindicações de Tuneiras do Oeste. A comitiva esteve ainda na Secretaria Estadual de Planejamento, na Sane-par, e participaram de reunião sobre o programa Rota do Progresso, que contempla o município. Pe Guerino disse que foi uma viagem proveitosa e agradeceu a boa recepção.

Página A5

ELEIÇÃO PRESIDENCIAL

Homem condenado por duplo homicídio em Cafezal do Sul na eleição reduz pena

O Tribunal de Justiça do Paraná reduziu em 10 anos a pena de 51 anos e 7 meses inicialmente aplicada a Erick Hirome Dias, condenado por um duplo homicídio durante comemoração de apoiadores do Partido dos Trabalhadores da vitória do presidente então eleito Luís Inácio Lula da Silva. O crime foi em 30 de outubro de 2022, em Cafezal do Sul, a 30 km de Umuarama. Agora, a pena ficou estabelecida em 42 anos e 9 meses. O processo segue em segredo de justiça. O advogado de defesa Alessandro Dorigon disse ao Ilustrado que ainda tenta novo recurso para buscar reduzir a pena junto ao Superior Tribunal de Justiça. Página A3



Prefeito Scanavaca com o presidente da Assemu, Benedito Barbosa, a diretora Ivone Urbanski e o relações públicas, Ronaldo Augusto

UMUARAMA

Scanavaca enaltece a importância dos servidores em evento na Assemu

O prefeito Fernando Scanavaca prestigiou a posse da nova diretoria da Associação dos Servidores do Município de Umuarama (Assemu) durante jantar festivo na última sexta-feira, na sede social, com presença dos secretários da Fazenda, Andreia de Paula Guimarães, de Obras, Renato Caobianco, e a presidente do Fundo de Previdência Municipal, Denise Constante de Freitas. A nova diretoria é presidida pelo servidor aposentado Benedito Barbosa, hoje lotado na Secretaria de Obras, eleito para o quinto mandato (biênio 2025/2027) durante assembleia em novembro de 2024.

Página A3

Obras paradas no campus da UEM em Umuarama serão retomadas

Página A3



Acesf convoca quem não fez o recadastramento de lotes no cemitério para se apressar

A Acesf está convocando concessionários de terrenos no Cemitério Municipal de Umuarama para atualização de dados cadastrais, um procedimento gratuito que deve ser feito para aquisições anteriores ao ano de 2019. O recadastramento é necessário para atualizar o banco de dados, melhorar o controle sobre a gestão do terreno/túmulo e facilitar o contato com o responsável – caso haja a necessidade. Página A3



NA POSSE, TRUMP REITERA PROMESSAS - Donald Trump tomou posse ontem e no seu primeiro discurso como presidente dos Estados Unidos reafirmou algumas promessas polêmicas que agradaram aos seus eleitores. Página A2



NOVO PRESIDENTE AMERICANO

Trump reitera combate à imigração ilegal e fala em “era de ouro”

Em um discurso de cerca de 30 minutos, Donald Trump fez nesta segunda-feira (20) seu primeiro discurso como novo presidente dos Estados Unidos. Ele reafirmou a intenção de retomar o Canal do Panamá e de combater a migração ilegal no país, em especial a partir da fronteira com o México. O Golfo do México, reiterou Trump, passará a se chamar Golfo da América.

O presidente afirmou que declarará emergência nacional de energia, de forma a retomar, em larga escala, a produção de fontes não sustentáveis, em especial petróleo e gás, para garantir as reservas estratégicas do país, bem como a disponibilização de energia para as indústrias norte-americanas. E prometeu também revogar obrigações de cunho ambientalista em favor de veículos elétricos, de forma a manter o compromisso com as montadoras de veículos com motores à combustão.

Trump voltou a afirmar que, para proteger os trabalhadores americanos, pretende tributar produtos com origem em outros países. Reiterou alguns de seus posicionamentos contrários à chamada ideologia de gênero, dizendo que “há apenas dois gêneros: o masculino e o feminino”, e que porá “fim à política de tentar fazer engenharia social da raça e do gênero, promovendo uma sociedade que será baseada no mérito, sem enxergar a cor”.

Imigração ilegal

“Toda entrada ilegal será imediatamente impedida, e iniciaremos processo de devolução de milhões de imigrantes ilegais a

seu país de origem. Restabeleceremos a política do ‘fique no México’ e porei em prática a lei de prender e deportar. Tropas serão enviadas para o sul para dificultar a entrada em nosso país. Além disso, vou designar os cartéis [de drogas] como organizações terroristas internacionais”, discursou o presidente, que, pela segunda vez, assume a Casa Branca.

Trump acrescentou que vai retomar uma legislação de 1708 sobre imigrantes, pela qual seu governo poderá utilizar todas forças de segurança pública para “eliminar gangues” que praticam crimes em cidades e bairros norte-americanos. “Como comandante chefe, não há responsabilidade maior do que defender nosso país de ameaças e invasões. Farei isso em um nível nunca antes visto em nosso país”, disse ele, ao afirmar que, em breve, alterará o nome do Golfo do México para Golfo da América.

Poderosa e respeitada

O novo presidente disse que fará os Estados Unidos retornarem a seu lugar como a nação mais poderosa e respeitada do mundo. “Teremos a maior força armada que o mundo já viu”, afirmou.

Tump lembrou que o Canal do Panamá foi uma obra americana cedida àquele país, ao custo de 38 mil vidas perdidas durante sua construção. “Depois disso, fomos tratados de forma cruel, após oferecermos esse presente que jamais deveria ser dado. O espírito desse presente foi totalmente violado, com sobretaxas aos navios americanos. Não fomos tratados de forma justa,

sobretudo pela China, que opera o canal. Por isso, vamos tomá-lo de volta”, prometeu.

“Minha mensagem hoje

é de que é hora, mais uma vez, de agirmos com coragem, vigor e com a vitalidade das maiores nações da história”, complementou.

Energia

Trump anunciou que, ainda nesta segunda-feira, vai declarar emergência nacional da energia, com o objetivo de diminuir preços e ajudar setores industriais do país, além de recompor as reservas estratégicas de petróleo.

“Seremos mais uma vez um país industrial, com maior quantidade de petróleo e gás do que qualquer outro país. Diminuiremos os preços e preencheremos novamente nossas reservas estratégicas. E exportaremos nossa energia. Seremos novamente uma nação rica com o ouro negro que está sob nossos pés”, disse.

“E vamos pôr fim a acordos verdes. Vamos revogar as obrigações sobre veículos elétricos, salvando nossa indústria automotiva e mantendo compromisso com nossas montadoras”, acrescentou.

O presidente prometeu fazer, em breve, uma reforma do sistema de comércio “para proteger os trabalhadores e as famílias americanas. Por isso, em vez de tributar nossos cidadãos, estabeleceremos tarifas para outros países.”

Era de ouro

“A era de ouro dos Estados Unidos começa agora. Daqui em diante, nosso país florescerá e será respeitado. Seremos invejados por todo mundo, e não permitiremos que ninguém tire vantagem da gente. Colocarei a América em primeiro lugar”, afirmou.

Segundo Trump, os EUA enfrentam uma crise de confiança “após um establishment corrupto e radical, onde os pilares foram rompidos, dificultando o enfrentamento de crises simples”, em referência a problemas como o incêndio que assolou Los Angeles. Criticou também o sistema de saúde que não atuou de forma satisfatória em situações de desastre e o sistema de educação “que faz nossos alunos odiarem nosso país”.

“Mas tudo mudará rapidamente a partir de hoje”, afirmou Trump. “Minha vida foi salva para tornar a América grande novamente”, acrescentou, ao lembrar o atentado de que foi vítima durante a campanha eleitoral.

No discurso de posse, Donald Trump também reiterou a defesa da liberdade de expressão, algo que, segundo ele, foi colocado em risco pelo governo anterior.

Coluna Ilustradas

Lula reclama de preços e diz que é tarefa do governo fazer alimento chegar à mesa do povo

O presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, voltou a reclamar, nesta segunda-feira, 20, do preço dos alimentos. De acordo com ele, o governo tem que garantir que os alimentos cheguem à mesa da população em “condições compatíveis” aos salários dos trabalhadores.

“Se a gente trabalhou reconstrução e união, agora a gente tem que trabalhar outra coisa importante: reconstrução, união e comida barata na mesa do trabalhador”, afirmou Lula, em discurso de abertura na primeira reunião ministerial deste ano, em referência ao slogan de seu terceiro mandato: União e Reconstrução.

E completou: “Os alimentos estão caros na mesa do trabalhador. Todo ministro sabe que o alimento está caro e é uma tarefa nossa garantir que o alimento chegue à mesa do povo trabalhador, da dona de casa, à mesa do povo brasileiro em condições compatíveis com o salário que ele ganha.”

Planeta teve quase quatro novos bilionários por semana em 2024, aponta Oxfam

Quase quatro novos bilionários surgiram a cada semana em 2024, segundo a Oxfam, confederação internacional de organizações humanitárias que trabalha no combate à pobreza. O número de bilionários subiu para 2.769 em 2024, contra 2.565 em 2023.

Os dados são do relatório “As custas de Quem: A Origem da Riqueza e a Construção da Injustiça no Colonialismo”, publicado por conta do Fórum Econômico de Davos 2025, que acontece na cidade suíça nesta semana.

A Oxfam também aponta que a riqueza dos bilionários cresceu US\$ 2 trilhões em 2024. O valor é equivalente a cerca de US\$ 5,7 bilhões por dia, uma taxa três vezes mais rápida do que em 2023, aponta a organização. “Enquanto isso, o número de pessoas vivendo na pobreza mal mudou desde 1990, de acordo com dados do Banco Mundial”, afirma o relatório.

As riquezas combinadas dos bilionários aumentaram de US\$ 13 trilhões para US\$ 15 trilhões em 2024, o segundo maior aumento anual na riqueza deles desde o início dos registros da Oxfam.

Juntos, os dez homens mais ricos do planeta ganharam, em média, quase US\$ 100 milhões por dia, segundo o relatório.

A Oxfam aponta ainda que mesmo que eles perdessem 99% de suas riquezas, ainda continuariam sendo bilionários.

O relatório é publicado anualmente durante o Fórum Econômico de Davos. O objetivo é chamar a atenção dos governos e da sociedade para que medidas sejam rapidamente tomadas para reduzir a desigualdade e acabar com a riqueza extrema no mundo.

A trégua e o pix

• Eliseu Auth

Claro que Biden, saindo do governo americano, fez bem na trégua da faixa de Gaza. Como católico que é, deve doer o apóio incondicional que deu a Netanyahu que massacrrou, sem dó nem piedade, os palestinos da faixa de Gaza. Acho que se botou no lugar daquele povo encurralado, bombardeado, jogado para lá e para cá como bicho sem casa e sem comida. Doeue na consciência, ainda que tudo tenha começado com um ato terrorista do Hamás.

Gaza, fiapo de terras entre o Mediterrâneo, Egito e Israel, com apenas trezentos e sessenta e cinco km2 e mais de dois milhões de pessoas em completo abandono precisa comover a humanidade. A trégua dá um respiro, mas é pouco. Uma solução definitiva com o Estado palestino espera por estadistas nos países que dominam o cenário político do mundo. Fazem falta líderes de verdade que pensam no futuro da humanidade e na coexistência entre povos e nações. Já tivemos Lincoln, Churchill, Roosevelt, Mandela, Obama e Carter entre outros. Agora, o que temos são ouvidos moucos ao bom senso e aos apelos da ONU. Cada um olha seus interesses e dane-se o mundo.

Que tem a ver a trégua com o que botei no título? Nada! Só me incita refletir com o ilustrado



leitor do “Umuarama Ilustrado”, sobre a taxaço que nunca existiu e que nem poderia existir por não configurar fato gerador de tributo. Pix é mera forma de pagamento e quem conhece o Código Tributário Nacional sabe que pagar alguém não comporta taxaço trubutária.

Atentem que a confusão veio da mentira de uma troupe excitada que prefere a desordem em vez de um governo que cuide do país. Oposição leal e que respeita a ética e as leis é sempre benvinda na Democracia, mas gente que distorce fatos, agride a verdade e dissemina a mentira nas redes sociais, deve ser responsabilizada pelo prejuízo que causa à Nação e ao debate público.

O governo não precisava recuar de nada e nem fazer medida provisória. Ele continua com o dever de monitorar toda a movimentação financeira no país. Para isso, tem o Coaf (Conselho de controle de atividades financeiras) onde pode encontrar sonegação, lavagem de dinheiro, financiamento de terrorismo e crime organizado. E assim. Tá claro o porquê do título “A trégua e o pix”.

(Eliseu Auth é promotor de justiça inativo, atualmente advogado).



Por: Lucas Días Butierrez / desenhista

@sr_butierrez



EDUCAÇÃO

Retomadas as obras do bloco de engenharias da UEM em Umuarama

O reitor da Universidade Estadual de Maringá (UEM), Leandro Vanalli, assinou, nesta sexta-feira (17), a ordem de serviço para a retomada de obras do bloco das engenharias no Câmpus Regional de Umuarama (CAU). A empresa responsável deve iniciar os trabalhos no dia 27 de janeiro.

Conforme Vanalli, a continuidade desta obra representa um momento histórico para a UEM. “Agradeço às empresas que participaram dos editais e ao empenho de todos que trabalharam para essa nova fase de retomada de obras de nossa universidade. Estamos trabalhando para que nunca mais aconteça o que aconteceu, com tantas paralisações e por tanto



tempo”, afirmou.

O valor da obra é de R\$ 8 milhões e os recursos foram viabilizados pelo governo estadual, via Se-

cretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (Seti), com o apoio de emendas parlamentares. O projeto prevê retomada

e finalização do bloco de 3.428 m2, que vai abrigar atividades das graduações em Engenharia Ambiental, Engenharia Civil e Enge-

nharia de Alimentos.

O diretor do CAU, Andrei Felipe Gomes, explicou que, com a retomada, não há mais nenhuma obra paralisada no Câmpus de Umuarama.

Na assinatura da ordem de serviço, também estiveram presentes a prefeita do câmpus, Doralice Aparecida Favaro Soares, e sua equipe; representantes da empresa Caetano & Marchini Engenharia, que será responsável pela execução dos serviços; a diretora-adjunta do Centro de Tecnologia (CTC), Thelma Lopes, além de outros servidores.

Laboratório de pesquisa Na ocasião, o reitor também assinou a ordem de serviço para as obras do

Bloco I45-A, que vai abrigar laboratórios de pesquisa vinculados ao Centro de Ciências Agrárias (CCA). A área do bloco é de 200 m2 e o valor é de R\$ 372 mil. A empresa Engenharia Velloso vai executar as obras, que tem prazo de conclusão até junho deste ano.

Para o diretor do CCA, Carlos Alberto de Bastos Andrade, “cada obra, independente do tamanho, é da UEM e tem sua importância para a universidade como um todo, por isso, deve ser comemorada”.

Depois das assinaturas, as equipes técnicas da UEM se reuniram com os representantes das empresas de engenharia para discutir detalhes técnicos dos projetos.

Acesf alerta para necessidade de recadastramento de túmulos e terrenos no cemitério



A Administração de Cemitérios e Serviços Funerários (Acesf) está convocando concessionários de terrenos no Cemitério Municipal de Umuarama para atualização de dados cadastrais, um procedimento gratuito que deve ser feito para aquisições anteriores ao ano de 2019. O recadastramento é necessário para atualizar o banco de dados da Acesf, melhorar o controle sobre a gestão do terreno/túmulo e facilitar o contato com o responsável – caso haja a necessidade –, além da integração de localização dos lotes por coordenadas geográficas (em testes) disponibilizadas na ferramenta “Pesquisa de Falecidos” no site: www.obituario.umuarama.pr.gov.br. Quem já realizou os dados cadastrais recentemente não precisa repetir o processo.

ABANDONO OU RUÍNAS

Caso o túmulo esteja em situação de abandono ou ruínas, sem cuidado por longos períodos ou não visitado, a Acesf tenta o contato com os responsáveis para a regularização por meio dos

dados cadastrados no sistema, como telefone, correspondência registrada para o endereço ou publicação em meios de comunicação.

“Não sendo possível o contato, pode ser iniciado o processo de reversão do terreno conforme a legislação, respeitando todos os prazos e etapas, para que futuramente o espaço possa ser novamente ocupado”, informa o diretor-presidente da Acesf, Benedito Moreno dos Santos. “Só ao final do processo é feita a exumação e os restos mortais são documentados e guardados em ossário coletivo. O recadastramento evita situações como essa”, completa.

Por isso, os concessionários com pendências cadastrais (ou herdeiro mais próximo, em caso de morte) devem comparecer à Acesf para a regularização. É necessário apresentar Título de Concessão do Terreno (TCT), registro de óbito dos sepultados, comprovante de endereço atualizado e documentos pessoais. O atendimento deve ser agendado pelo telefone (44) 3622-5878 para evitar aglomerações.

Scanavaca prestigia posse na Assemu, enaltece o servidor e projeta novas parcerias

O prefeito Fernando Scanavaca prestigiou a posse da nova diretoria da Associação dos Servidores do Município de Umuarama (Assemu) durante jantar festivo na última sexta-feira, 17, na sede social, com presença dos secretários da Fazenda, Andreia de Paula Guimarães, de Obras, Renato Caobianco, e a presidente do Fundo de Previdência Municipal, Denise Constante de Freitas.

A nova diretoria é presidida pelo servidor aposentado Benedito Barbosa, hoje lotado na Secretaria de Obras, eleito para o quinto mandato (biênio 2025/2027) durante assembleia em novembro de 2024. A frente da chapa ‘Juntos somos fortes’, única inscrita, Dito Barbosa – como é conhecido – disputou a reeleição e foi eleito tendo como vice o servidor Divaldo Marques da Silva.

Com pequenas mudanças, a diretoria tem praticamente a mesma composição da anterior. O resultado do excelente trabalho no biênio passado – com obras importantes como a reforma do campo, o término da quadra de esportes, a revitalização do asfalto em toda a sede e reformas no grande salão de festas – foi o consenso na permanência da diretoria para mais um mandato.

UNIÃO E AMOR

Após assinar o termo de posse, Dito Barbosa citou que ao final do novo mandato terá permanecido 10 anos na presidência da Assemu. Agradeceu a confiança dos sócios, que



reconheceram seu trabalho mais uma vez, e destacou a união e o amor que são marcantes na história da associação. Após citar realizações do último biênio, lembrou que tudo foi feito com muita transparência.

“As prestações de contas estão em dia. Tudo que fazemos é pelo bem-estar dos sócios, para o lazer e a convivência agradável na associação. Também tivemos vários eventos sociais e este ano faremos uma festa espe-

cial pelos 50 anos de criação da Assemu”, anunciou.

Scanavaca disse que a reeleição também é resultado das amizades, além do trabalho. “Vocês estão de parabéns e podem contar com o apoio da administração, porque a Assemu é importante para o servidor que tem aqui uma extensão da sua casa”, apontou. “Sempre apoiarei a entidade e juntos vamos fazer mais convênios para ampliar os serviços e a qualidade de

vida, aproveitando a força do município para novas parcerias com o comércio, instituições financeiras, etc.”, afirmou.

‘PORTAS ABERTAS’

O prefeito disse que a Prefeitura estará sempre de ‘portas abertas’ para tudo que for bom para o servidor. Falou sobre sua forma de governar, preservando e valorizando os servidores por sua força e capacidade. Lembrou conquistas da primeira gestão (1997/2004) e o desafio de voltar para ao Executivo sem coligações políticas, apenas com o apoio e a confiança da população. “Preciso tomar decisões duras para recompor as finanças e garantir a credibilidade do município, apoiar ao desenvolvimento e manter as contas em dia, inclusive a folha de pagamento. Jamais deixarei de apoiar o servidor, por isso vim dar os parabéns ao Dito e sua diretoria. Podem contar com a administração para, de mãos dadas, fazermos dessa cidade o nosso orgulho”, completou.

DIRETORIA 2025/2027

Presidente – Benedito Barbosa
Vice-presidente – Divaldo Marques da Silva
Secretaria geral – Ivone Urbanski
Secretária auxiliar – Genir Raimunda Del Conte Martins
Tesouraria – Maria Aparecida de Souza Cunha
Tesoureira auxiliar – Marlene Manganoatti
Diretoria Social – Ana Lúcia Lepre
Diretoria de Saúde – Rose Marli Ferreira
Diretoria de Esportes – José Carlos Dionízio do Nascimento
Diretoria de Patrimônio – Daniel Carlos da Cunha
Relações Públicas e Publicidade – Ronaldo Augusto Silveira

Calendário do IPVA 2025 é prorrogado; veja as novas datas

Os motoristas paranaenses terão alguns dias a mais para garantir o desconto de 6% do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA) 2025. A Secretaria de Estado da Fazenda (Sefaz) e a Receita Estadual prorrogaram o início do calendário de pagamento do tributo para a próxima sexta-feira (24).

Com isso, as datas tanto para o pagamento em cota única quanto para as primeiras parcelas de todos os veículos tributados serão adiadas da seguinte forma, com base no final das placas:

Finais 1 e 2: 24/01/2025
Finais 3 e 4: 27/01/2025

Finais 5 e 6: 28/01/2025
Finais 7 e 8: 29/01/2025
Finais 9 e 0: 30/01/2025

A medida foi tomada após uma instabilidade nesta segunda-feira (20), data programada inicialmente para vencer o IPVA 2025 de veículos com placas com final 1 e 2. Assim, para evitar que alguém fosse prejudicado por esse problema técnico e permitir que mais paranaenses aproveitem o desconto de 6% na cota única, optou-se pela prorrogação.

O novo calendário, porém, não altera as datas de vencimento das demais parcelas, de fevereiro a maio. Nesse caso, os prazos

divulgados anteriormente continuam os mesmos. Novo calendário para pagamento parcelado:

Finais 1 e 2: 24/01, 20/02, 20/03, 22/04, 20/05
Finais 3 e 4: 27/01, 21/02, 21/03, 23/04, 21/05
Finais 5 e 6: 28/01, 24/02, 24/03, 24/04, 22/05
Finais 7 e 8: 29/01, 25/02, 25/03, 25/04, 23/05
Finais 9 e 0: 30/01, 26/02, 26/03, 28/04, 26/05

SEGURANÇA

Apesar da eventual instabilidade no sistema, a Receita Estadual reforça que a população redobre os cuidados na hora de fazer o

pagamento do IPVA 2025, já que a quantidade de sites fraudulentos também aumenta nesta época do ano.

A recomendação é de que o contribuinte acesse diretamente os canais oficiais e não clique em links enviados por email ou mensagens. Também é aconselhado evitar plataformas de buscas, já que muitos sites falsos se aproveitam de ferramentas de impulsionamento para aparecerem nos primeiros resultados. Ao acessar uma página, é preciso sempre garantir que ela termine com a extensão “.pr.gov.br”.

AMPLIAÇÃO

Nesta semana uma equipe da Secretaria de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos inicia a última etapa de serviços para liberação da ampliação do cemitério municipal, que incluirá 918 novos terrenos para jazigos com a possibilidade de sepultar mais de 1.800 falecidos – já que cada espaço pode receber dois túmulos (um sobre o outro).

Além disso futuramente a área receberá um gavetário, ampliando ainda mais as possibilidades de sepultamentos – que hoje variam entre 120 e 150 por mês, em média. Apenas na última quinta-feira, 16, por exemplo, foram realizados 11 velórios, com quatro sepultamentos de manhã e sete à tarde.

“Resta implantar apenas a ligação asfáltica com a parte mais antiga do cemitério e pequenos ajustes, como calçada e acesso a pedestres”, completou o diretor Benedito Moreno dos Santos.



Prefeito Padre Guerino, vice Nivaldo e secretário Edir com o deputado estadual Alexandre Curi



Prefeito Padre Guerino, vice Nivaldo e secretário Edir na visita à Secretaria Estadual da Agricultura e IDR

COMPROMISSOS

Prefeito de Tuneiras do Oeste cumpre extensa agenda de encontros em Curitiba

Tuneiras do Oeste - O prefeito de Tuneiras do Oeste, Padre Guerino, esteve em Curitiba na semana que passou, acompanhado do vice-prefeito Nivaldo da Silva e do secretário de Planejamento e Controle Interno, Edir Oliveira dos Santos. Eles percorreram vários órgãos do Governo Estadual para encaminhar projetos e verificar como estão os projetos já em andamento. Falaram com o deputado estadual Alexandre Curi e outras lideranças.

Na Secretaria de Planejamento do Estado do Paraná, o encontro teve como objetivo aprofundar o entendimento sobre o programa “Rota do Progresso”, lançado pelo governador Carlos Massa Ratinho Junior, e que inclui Tuneiras do Oeste. O programa busca impulsionar a economia de municípios com menores índices

de desempenho no Índice Iparades de Desempenho Municipal (IPDM), com foco na dimensão de renda. A comitiva de Tuneiras do Oeste se reuniu com técnicos da Secretaria para conhecer as diretrizes e os detalhes do programa, que oferece apoio estratégico e recursos para cidades que enfrentam desafios econômicos.

O prefeito e sua equipe tiveram a oportunidade de verificar como o município pode se beneficiar das ações propostas pela iniciativa, incluindo investimentos em infraestrutura e ações voltadas para o desenvolvimento social e econômico.

“Estamos focados em encontrar soluções para o crescimento sustentável de Tuneiras do Oeste. O ‘Rota do Progresso’ é uma oportunidade de alinhar nossos projetos com as políticas estaduais e garantir

que nossa cidade tenha as ferramentas necessárias para avançar”, afirmou Padre Guerino, destacando a importância de um planejamento cuidadoso para o futuro da cidade.

O “Rota do Progresso” é um programa estratégico do governo do Paraná que visa promover o desenvolvimento de municípios com menores indicadores econômicos, proporcionando a essas cidades condições para crescer e melhorar a qualidade de vida da população. Com esse encontro, Tuneiras do Oeste busca fortalecer sua participação no programa e identificar as melhores formas de implementar as ações que beneficiarão os cidadãos locais.

Na Secretaria Estadual da Agricultura e IDR

Na sexta-feira, o Prefeito Padre Guerino, o vice Nivaldo, e Secretário de Planejamento, Edir Oliveira, estiveram visitando a Secretaria

Estadual da Agricultura, onde foram recebidos com cordialidade pelo Secretário Estadual da Agricultura, Natalino de Souza, e pelo Diretor do IDR (Instituto de Desenvolvimento Rural), Rhichard Golba.

Durante a visita, foram discutidas diversas iniciativas que, trarão benefícios para o crescimento do setor agrícola local, além de impulsionar outras áreas essenciais para o progresso do município.

“O apoio da Secretaria Estadual da Agricultura e do IDR é de extrema importância para o nosso município. Estamos muito gratos pela receptividade e pelas boas propostas apresentadas. Tenho certeza de que essa parceria resultará

em importantes avanços para Tuneiras”, afirmou o Prefeito Padre Guerino.

O Vice-Prefeito Nivaldo também destacou a relevância do encontro: “Este é apenas o começo de uma colaboração que, com certeza, trará muitos frutos. A agricultura é um setor

estratégico e com esse apoio institucional, vamos melhorar ainda mais o trabalho que já vem sendo feito.”

A Prefeitura de Tuneiras reafirma o compromisso de buscar parcerias que promovam o desenvolvimento sustentável e o bem-estar de toda a população.

Na diretoria da Sanepar

E ainda na sexta-feira, 17 de janeiro, o prefeito de Tuneiras do Oeste, Padre Guerino, esteve em reunião com o diretor comercial da Sanepar, Bihl Zanetti, em Curitiba. O encontro discutiu questões relacionadas ao abastecimento de água e esgoto no município, além de possíveis melhorias na infraestrutura local. O diálogo é parte de um esforço contínuo da gestão municipal para garantir serviços essenciais à população.



Prefeito Pe Guerino e equipe no encontro em Curitiba para discutir o “Rota do Progresso”



Comitiva de Tuneiras do Oeste reunida com Diretor Comercial da Sanepar em Curitiba

Mariluz anuncia processo seletivo simplificado com vagas na área da Saúde

A Prefeitura de Mariluz anunciou ontem a abertura de Processo Seletivo Simplificado para Psicólogo, Enfermeiro e Fisioterapeuta; Data de Abertura: 23 de janeiro de 2025; Data de Encerramento: 29 de janeiro de 2025.

As inscrições estarão abertas a partir

das 09h do dia 23 de janeiro na Secretaria Municipal de Saúde. Confira o edital já disponível em mariluz.pr.gov.br. “Não perca essa oportunidade de fazer parte da nossa equipe dedicada à saúde da nossa comunidade. Inscreva-se e contribua para o bem-estar de Mariluz!”



Comece o dia bem informado

Assine

UMUARAMA

Ilustrado

Ligue: 3621:2526

REDUÇÃO DE PENA

TJPR reduz em mais de 10 anos pena de homem condenado por duplo homicídio por causas políticas

O Tribunal de Justiça do Paraná reduziu em 10 anos a pena de 51 anos e 7 meses inicialmente aplicada a Erick Hirome Dias, condenado por um duplo homicídio durante comemoração de apoiadores do Partido dos Trabalhadores da vitória do presidente então eleito Luís Inácio Lula da Silva. O crime foi em 30 de outubro de 2022, em Cafezal do Sul, a 30 km de Umuarama. Agora, a pena ficou estabelecida

em 42 anos e 9 meses. O processo segue em segredo de justiça. Segundo o advogado de defesa Alessandro Dorigon, o resultado do recurso foi muito comemorado, mas que um novo recurso, desta vez dirigido ao STJ, em Brasília (DF), busca uma nova reforma na decisão em benefício de Dias. Não há prazo para o julgamento deste novo recurso. Erick Hirome está preso em Campo

Mourão deste o dia do crime, quando foi preso em flagrante. “Ele se arrepende e muito do que fez e tem interesse em cumprir a pena determinada pela justiça”, afirmou o advogado de defesa. Erick Hirome Dias foi condenado por duplo homicídio qualificado, vários disparos de arma de fogo em via pública e porte ilegal de arma de fogo. As três acusações de tentativa de homicídio não foram

reconhecidas durante o julgamento inicial, segundo a defesa. “Durante o julgamento os próprios jurados reconheceram que ele não estava em seu estado normal no dia dos fatos. Na época ele tomava medicação controlada, que misturou com bebida alcoólica e momento eleitoral”, defendeu Dorigon.

O CRIME

Durante as comemo-

rações do resultado das eleições presidenciais de 2022, Erick Dias discutiu inicialmente com um irmão, após o seu candidato, Jair Bolsonaro, perder o pleito. A situação ficou acalorada e Dias acabou sacando a arma e efetuando disparos, que atingiram Rosineide da Silva, então com 51 anos. Ela passava pelo local e se aproximou da confusão entre os dois irmãos. Após, Dias saiu de carro

pela cidade e acabou efetuando diversos disparos contra um grupo de apoiadores que comemorava a vitória do candidato a presidência Luís Inácio Lula da Silva. Um dos tiros acertou José Wellington Lima Barros, então com 53 anos. Ele vestia uma camiseta do Partido dos Trabalhadores. As duas vítimas vieram a óbito. Outras três pessoas chegaram a ficar feridas, mas sem gravidade.

Mulher é presa após agredir médico e causar danos em pronto atendimento em Ivaté

Uma mulher de 34 anos foi presa após se envolver em uma série de atos agressivos no Pronto Atendimento Municipal de Ivaté, a 48 quilômetros de Umuarama, na noite deste domingo (19). O caso teve início quando a paciente foi atendida por uma equipe médica após ser encaminhada pela ambulância local devido a uma queda de moto. De acordo com o relato do médico responsável pelo atendimento, a mulher chegou ao local bastante agitada, com os olhos vermelhos e um forte odor etílico. Ao ser questionada sobre o consumo de álcool ou drogas, a paciente reagiu com agressividade, xingando o médico e exigindo que o atendimento fosse realizado. Sua conduta agressiva e os gritos constantes obrigaram a equipe a conter a mulher para garantir a continuidade do atendimento. Após a verificação, os profissionais de saúde constataram que a mulher

havia apresentado apenas escoriações leves. Ao ser informada de que seria liberada, a mulher agrediu o médico com chutes, causando um ferimento leve no profissional. Em seguida, a mulher quebrou um armário de medicamentos e um aparelho de eletrocardiograma. Ela também apresentou ameaças e ofensas ao médico. A situação só foi controlada com a chegada de familiares do paciente, que buscaram acalmá-la. A mulher alegou que suas causas prejudiciais foram motivadas pelo desejo de não ser contido. A autora dos fatos recebeu voz de prisão por crimes de dano qualificado, desacato, ameaça, injúria e lesão corporal. Após o registro do boletim de ocorrência, a mulher foi levada para a delegacia da região. O médico compareceu à delegacia por meios próprios para formalizar a denúncia. O caso segue em investigação pela Polícia Civil.



Homem é detido com veículo furtado em Umuarama



A Polícia Militar de Umuarama recuperou um veículo GM/Corsa Super com alerta de furto durante patrulhamento no Jardim Panorama, em Umuarama, na noite deste domingo (19). O automóvel, de cor prata, foi localizado na Rua Beija-Flor. Ao consultar o sistema, a equipe constatou que o veículo estava com registro de furto. O condutor, um homem de 24 anos, foi abordado e se identificou como o proprietário do carro. Segundo ele, o veículo havia sido adquirido há duas semanas em uma negociação, na qual entregou sua motocicleta como parte do pagamento. O jovem afirmou ter realizado uma compra de boa fé e informou que o vendedor havia se comprometido a assumir as multas pendentes. Diante da situação, o homem foi levado à dele-

gacia da Polícia Civil para prestar esclarecimentos, acompanhado do veículo recuperado. O caso será investigado pelas autoridades para identificar possíveis interessados no furto e esclarecer as instruções da recepção. **VEÍCULO RECUPERADO** Na manhã do mesmo dia, a Polícia Militar recuperou um veículo Gol que também possuía indícios de furto ou roubo. O automóvel foi localizado por policiais militares durante patrulhamento no bairro Sonho Meu, em Umuarama. Ele estava sem as rodas e sem bateria. Diante da situação, o proprietário foi contatado para providenciar rodas e bateria para o veículo, que foi encaminhado à Polícia Civil para os procedimentos necessários.

Futuros policiais penais participam de capacitação promovida pela CGE

A Controladoria-Geral do Estado (CGE) está colaborando com a formação de futuros policiais penais e com a capacitação de gestores de unidades prisionais do Paraná. São cerca de 500 aprovados em concurso públicos, e já empossados no cargo, que participam do Curso de Formação da Polícia Penal do Paraná. Palestras sobre prevenção e enfrentamento a assédio moral e sexual em ambiente de trabalho foram ministradas na semana passada para 300 participantes do curso, em Curitiba, e para 200 em Londrina. O coordenador de Ouvidoria da CGE, Yohhan Souza, e a servidora Juliane de Oliveira, da Coordenadoria de Integridade e Compliance, foram aos auditórios em que os alunos estão recebendo o treinamento. Eles orientam sobre quais atitudes são caracterizadas como assédio e os procedimentos de acolhimento às vítimas e da efetivação da denúncia. “As palestras conduzidas pelos servidores da CGE representam o compromisso com a construção de espaços cada vez mais éticos, respeitosos e saudáveis para todos. Nosso objetivo é promover o diálogo e a informação, fortalecendo



a cultura de integridade e respeito no serviço público”, afirmou Leticia Ferreira da Silva, controladora-geral do Estado do Paraná. **CAPACITAÇÃO** – A Polícia Penal do Paraná administra 40 penitenciárias no Estado e mais 79 cadeias públicas, o que demanda contratações de serviços e produtos em grandes quantidades. Elas abrigam perto de 40 mil pessoas privadas de liberdade e monitoram 15 mil que usam tornozeleiras eletrônicas. A capacitação sobre processos administrativos foi direcionada a gestores das unidades penais e realizada

na sexta-feira. O objetivo foi dar mais segurança aos profissionais na condução de processos administrativos disciplinares e de responsabilização de pessoas jurídicas, comissões, sindicâncias e termo de ajuste de conduta (TAC). O coordenador de Corregedoria da CGE, Daniel Dalacqua, e o servidor da área Conrado Schramme, explicaram os procedimentos determinados pela lei estadual 20.656/2021. “O cuidado com o dinheiro público é fundamental, e, em casos de empresas que entregam produtos de qualidade inferior ao contratado, é ne-

cessário que a situação seja denunciada e investigada. A responsabilização pode recair não apenas sobre as pessoas jurídicas, mas também sobre servidores envolvidos com dolo ou culpa, conforme a conduta em cada contrato da PPPR, como aquisição de viaturas, armamentos, alimentação para os apenados, entre outros”, explica o corregedor-geral da PPPR, Deivid Alessandro Inácio Duarte. Também participaram corregedor adjunto da PPPR, Caio Pivovarski; e a diretora da Espen (Escola de Formação e Aperfeiçoamento Penitenciário (Espen), Josiane Scremin.

Dois homens são esfaqueados em Umuarama; autor é preso pela Polícia Militar

Na noite de sábado (18), dois homens, de 30 e 32 anos, foram esfaqueados durante uma festa de aniversário no Parque das Jabuticabeiras, em Umuarama. O autor do crime, um jovem de 25 anos, foi preso pela Polícia Militar após patrulhamento. De acordo com as informações coletadas no local, o crime foi motivado por ciúmes. Uma mulher relatou à equipe policial que seu namorado, antes de cometer o ataque, furou os quatro pneus do carro de uma das vítimas, veículo utilizado para trabalho. Durante uma discussão, o autor desferiu golpes de

faca contra os dois homens. As vítimas foram socorridas e encaminhadas ao Pronto Atendimento Municipal antes da chegada da Polícia Militar. Após o crime, o autor fugiu, mas foi localizado e preso durante patrulhamento realizado pela equipe da CPU. As vítimas confirmaram às autoridades que o ataque foi motivado por ciúmes. O autor foi conduzido à delegacia e permaneceu à disposição da Justiça. Até o momento, não há informações atualizadas sobre o estado de saúde dos feridos. O caso segue sob investigação da Polícia Civil.

Grandes

negócios são resultados de grandes parcerias

Para anunciar ligue: 3621-2502 3621-2501

ilustrado

Canal da Fama

Por Artur Bentlin / GB Edições
columacanaldafama@yahoo.com.br



Apresentadora no Globoplay

A última participação de Deborah Secco nas novelas foi em “Elas Por Elas”, no ano passado. E agora, a atriz encarou novo desafio. Ela é a apresentadora do reality show “Terceira Idade” que será mostrado pelo Globoplay, mas ainda sem data de estreia. As gravações aconteceram na Bahia e depois em São Paulo.

O reality

“Terceira Idade” reúne quatro casais monogâmicos numa casa e eles têm a missão de encontrar uma terceira pessoa para suas relações e assim transformando-se em trisais. A intenção é quebrar tabus e preconceitos sobre o poliamor. Na balada Rodrigo Simas e sua amada Agatha Moreira foram conferir o festival “Universo Spanta”, que aconteceu na Marina da Glória, no Rio de Janeiro. O casal acabou se encontrando com outras celebridades que também passaram pelo evento, entre eles Raphael Logam, Bruno Gissoni e Yanna Lavigne, Lorena Comparato, Miguel Rômulo, entre outros.

Perda no Carnaval carioca

Morreu a carnavalesca Márcia Lage. A Mocidade Independente de Padre Miguel confirmou a triste notícia. Ela tinha 64 anos e há algum tempo lutava contra uma leucemia. Juntamente com o marido, Renato Lage, Renata conduzia o Carnaval deste ano da escola de samba que, temporariamente, suspendeu as suas atividades.

Noivos

Segundo noticiário internacional, o ator britânico Henry Cavil e a vice-presidente do Estúdio Legendary Entertainment, Natalie Viscuso, podem estar noivos. É que o casal foi flagrado passeando na Austrália juntamente com o filho recém-nascido e o anel que Natalie estava usando não passou despercebido. Trata-se de um belíssimo anel de diamantes e uma joia daquelas só poderia significar sinal de compromisso.

Morte precoce

O corpo do cantor sertanejo Rodolfo Favero foi velado na Câmara Municipal de Guariba, cidade natal do artista. Ele tinha 33 anos e, segundo familiares, estava hospitalizado em Ribeirão Preto e sofreu parada cardíaca. Rodolfo Favero era um artista em franca ascensão e uma grande voz do gênero chamado sertanejo raiz.

Quase certo

Tudo indica que falta apenas alguns detalhes para Luiz Bacci fechar contrato com o SBT e, assim, integrar a equipe de jornalismo da emissora. Por enquanto, nada confirmado. E esperar e conferir. Vale dizer que o contrato do apresentador com a Record se encerrou no último dia 17.

Desmentido

Ana Maria Braga fez questão de desmentir os boatos de que o seu programa “Mais Você” sairia do ar neste ano. Muito irritada, a apresentadora classificou como “fake news” as notícias que ela deixaria de ser apresentadora e defendeu não somente a si mesma, mas também a toda a equipe que há anos a acompanha na produção da atração.



Pés no chão

Mariana Ximenes é uma atriz de grande talento e sempre foi um tanto discreta quanto aos assuntos pessoais. Numa recente entrevista, ela falou não somente sobre o seu trabalho na novela “Mania de Você”, na qual interpreta a vilã Ísis como também sobre a sua forma física, revelando alguns segredinhos do seu dia a dia. A artista revelou que sempre foi uma entusiasta dos esportes, mas que não gosta de ginástica. Desde a adolescência ela pratica natação, basquete e capoeira alternadamente. E também cuida da alimentação priorizando os alimentos naturais. Importante ainda, segundo Mariana, é cuidar da saúde espiritual e esta tem sido a prioridade da atriz.

Grande perda

O cenário esportivo brasileiro se despediu de Léo Batista, uma das vozes inconfundíveis da narração esportiva. Ele tinha 92 anos e foi vitimado por um tumor no pâncreas. O velório aconteceu na sede do Botafogo, no Rio de Janeiro, e a cerimônia de sepultamento foi fechada, restrita a familiares e amigos íntimos. Léo Batista recebeu várias homenagens e deixa sua marca no esporte brasileiro.

O rei da bateria?

Nicolas Prattes fez questão de acompanhar Sabrina Sato na tradicional feijoada da Unidos de Vila Isabel, no Rio de Janeiro. Sabrina é a rainha de bateria da escola e Prattes não deixou por menos, enquanto ela mostrou o samba no pé, ele fez bonito no repique tocando ao lado dos músicos da agremiação.

Bonito de se ver

O cantor Benji Madden, do “Good Charlotte”, fez uma apaixonada homenagem a sua mulher, a atriz Cameron Diaz. Eles completaram dez anos de casados e Madden não somente comemorou a data como elogiou a volta dela ao cenário artístico americano. Cameron Diaz é a estrela do filme “Back in Action”, disponível na Netflix. Por outro lado, ela também se pronunciou. Diaz explicou que a melhor coisa que fez na vida foi se afastar do trabalho para dedicar-se exclusivamente ao marido e aos filhos e que foi período bastante prazeroso para ela.

Colhendo os frutos

A cantora Lauana Prado se prepara para a sua turnê nos Estados Unidos. A artista viajará para aquele país em setembro deste ano e mostrará o seu show “Transcende” em Atlanta, Newark e Boston. E que tenha sucesso.

TESTE DA TV

Giovanna Antonelli e Ricardo Pereira / Alex Carvalho-RG



1) Em qual dessas produções, Giovanna Antonelli e Ricardo Pereira interpretaram par romântico?
a) “Liberdade, Liberdade”
b) “Salve Jorge”
c) “A Regra do Jogo”
d) “Aquele Beijo”

2) Quem fez par romântico com Selton Mello na minissérie “Os Maias”?
a) Ana Paula Arósio
b) Jussara Freire
c) Maria Luiza Mendonça
d) Simone Spoladore

3) Quem foi o autor da novela “Em Família”?
a) Tiago Santiago
b) Manoel Carlos
c) Aguinaldo Silva
d) Carlos Lombardi

4) Como se chamava a personagem interpretada por Myriam Rios, na minissérie “Aquarela do Brasil”?
a) Isa
b) Ruth
c) Isaura
d) Zuleica

5) O cantor Marcelo Augusto interpretou a trilha sonora de qual dessas novelas?
a) “Luz Clarita”
b) “Privilegio de Amar”
c) “Gotinha de Amor”
d) “Chispita”

(RESPOSTAS: 1-D / 2-C / 3-B / 4-D / 5-B)

Horóscopo

Áries Cuidado para não se tornar uma pessoa muito exigente, detalhista e até rancorosa. Pode acabar afastando familiares e amigos. Procure se harmonizar com os outros.	Libra O momento é de desafios. Você terá que se concentrar no que é possível e deixar de lado sonhos irrealizáveis. Seja persistente e objetivo. Aproveite e demonstre seu amor pela família.
Touro Está na hora de se dedicar mais aos estudos, à comunicação e aos compromissos como cidadão com a comunidade. Mantenha a disciplina e a objetividade para ser um vencedor.	Escorpião Quem sabe, você não está muito focado num só ponto. Olhe para as outras direções, descubra novas paisagens e possibilidades de alcançar o que deseja. Siga sempre em frente.
Gêmeos Esteja aberto para as oportunidades que a vida lhe trazer. Não pense somente em sua carreira. Sua família e amigos também necessitam de sua atenção. Sua presença é uma prova de amor.	Sagitário A boa vontade de cooperar com os outros é algo positivo. Isso poderá ajudar a amenizar as tensões no trabalho. Seja flexível nos negócios, evitando se impor ou deixando de colaborar.
Câncer Se sentir que está em condições comece a pensar em novos planos pessoais e profissionais. Use seus contatos para ampliar suas chances. Cultive a confiança e a fé que tudo vai dar certo.	Capricórnio Negligência, boa fé em excesso e distrações podem gerar prejuízo financeiro grave. Cuide pessoalmente do que é importante para você. Fique atento no que diz, mesmo brincando.
Leão No momento a primeira coisa a se fazer é colocar as finanças em dia. Se preciso for, consulte um profissional. A sua arma mais poderosa é a tenacidade. Não desista nunca de seu sonho.	Aquário Está numa maré boa para se dedicar ao trabalho, assumindo e dando conta das tarefas que estão sob sua responsabilidade. Agir com humildade é uma estratégia inteligente.
Virgem Bom para participar das atividades em grupo. Se surgir um clima de tensão com um colega em dificuldade ou com quem estiver agindo contra você, não se exalte. Domine suas emoções.	Peixes Procure se empenhar na realização das suas metas para o ano. Mas aja sempre com prazer, será mais produtivo. Apenas fique atento para não cometer exageros por causa de ansiedade.

RESUMOS DAS NOVELAS

(ATENÇÃO: OS RESUMOS DOS CAPÍTULOS ESTÃO SUJEITOS À MUDANÇAS EM FUNÇÃO DA EDIÇÃO DAS NOVELAS)

MEU CAMINHO É TE AMAR - 16h30, no SBT
Fausto aceita contar a Isabella a verdade sobre seu pai biológico em troca de Daniela esquecer o divórcio. Memo chega ao encontro com Daniela para conversar sobre o futuro de Isabella e são surpreendidos por Ursula no meio de um abraço. Ursula sente ciúmes e dá um tapa em Daniela. Memo avisa Úrsula que sempre estará ligado a Daniela por ela ser mãe de Isabella. Após uma forte discussão com Memo, Úrsula começa a sentir dores.

GAROTA DO MOMENTO - 18h20, na Globo
Carmem acolhe Beatriz e Basílio. Maristela e Juliana comemoram o sucesso de seu plano. Beto procura Glorinha e acusa Juliano pela morte de Beatriz. Zélia pressiona Maristela por sua sociedade na empresa. Marlene indica Anita para ser vendedora na Perfumaria Carioca. Eugênia pensa em como voltar com Guto. Sérgio tem uma nova ideia para o programa de Alfredo. Glorinha e Beto chegam em Petrópolis, e Beatriz se mostra para os dois. Carlito alerta Iolanda sobre Renê. Eugênia decide dar aulas particulares. Guto aceita sair com Vinícius. Juliano e Maristela procuram Carmem.

VOLTA POR CIMA - 19h30, na Globo
Jão lamenta a decisão de Madalena. Gerson e seus capangas ameaçam Rique. Doralice e Tati confortam Madalena. Violeta comenta com Osmar que levará Cacá para fazer um exame. Belisa afirma a Sebastian que nunca revelará seu segredo. Gerson vai à delegacia prestar depoimento. Jayme descobre que Osmar mentiu sobre seu atentado. Jô tira satisfações com Sebastian sobre a herança que recebeu. Jão exige que Cacá faça um teste de DNA. Roxelle surpreende Madalena ao falar sobre Chico. Doralice ouve Jayme dizer para Tereza que ela é enganada por Osmar.

A CAVERNA ENCANTADA – 21h05, no SBT
Shirley e Wanda falam com Lavinia por telefone, com sinal ruim, e a garota entende que Paulo está morto. Lavinia diz a Anna que Paulo está de fato morto. Sem mais pistas, Shirley e Wanda decidem voltar para casa. Goma é contratado como novo cozinheiro. Moisés fica com muita febre e gripe após a saída da mãe. Norma

acredita que Moisés esteja encenando a doença e proíbe Dalete de vê-lo.

MANIA DE VOCÊ - 21h15, na Globo
Mércia observa a inauguração do restaurante Voilá Violeta. Volney avisa a Viola que Mércia já percebeu a armação dos dois. Tomás avisa à família que Evelyn saiu de casa. Viola visita os amigos do centro comunitário e diz que resolveu perdoar Mavi, mas Nahum desconfia. Viola comenta com Rodhes que precisa descobrir como Mércia soube de seu plano. Tomás deixa Berta inconsolável ao comunicar que voltará a morar na comunidade com Evelyn e o filho. Fátima passa mal durante visita a Evelyn. Viola pede a Volney que invada o computador de Mércia. Mércia flagra Viola conversando com Volney em sua casa.

Filmes – 21/12/2025
(A PROGRAMAÇÃO DE FILMES ESTÁ SUJEITA A ALTERAÇÕES SEM O PRÉVIO AVISO)
A.X.L.: O Cão Robô
(A.X.L.) 15h25, na Globo, EUA, 2018. Direção de Oliver Daly. Com Alex Neustaedter, Becky G. Axl é um cão robótico ultrassecreto que desenvolve uma amizade especial com Miles e fará de tudo para proteger seu novo companheiro.

Os Renegados
(The Misfits) 23h20, no SBT, EUA, 2020. Direção de Renny Harlin. Com Pierce Brosnan, Nick Cannon, Tim Roth. Os Renegados, um grupo de ladrões no estilo Robin Hood dos dias modernos, recrutam o renomado e brilhante criminoso Richard Pace, para ajudá-los a roubar milhões em barras de ouro.

Eragon
(Eragon) 02h20, na Globo, EUA/Hungria/Inglaterra, 2006. Direção de Stefen Fangmeier. Com Edward Speelers, Jeremy Irons, Sienna Guillory, Robert Carlyle, Djimon Hounsou, John Malkovich. Um jovem encontra uma estranha pedra azul, da qual nasce um dragão. Ele passa então a fazer parte de uma dinastia antiga

PASSATEMPO

× × www.arecreativa.com.br × ×

HORIZONTAIS

1. Que é duas vezes maior / A resposta do obediente

2. Enganado, iludido

3. O célio, em química / Vê-se nos de aranha quem está em apuros, em sérias dificuldades

4. Grande coragem, desprezo pelo perigo

5. Prefixo que indica anterioridade / Dar preferência

6. Índice Geral de Preços de Mercado / Apreciada fibra têxtil natural

7. Conflito com armas de fogo

8. Falta da necessária umidade / Autor de crime

9. Os membros da Igreja de Jesus Cristo dos Santos dos Últimos Dias

10. Proposta de compra / Pronome confidencial

11. Fazer cair em cilada

12. A santa de Cássia / Água artificialmente gasificada

13. (Bibl.) O armador da Arca / Causa determinante

VERTICAIS

1. Um que perdeu a cabeça / Sigla do estado potiguar

2. Aparecer de repente / Digno de reprovação

3. Polícia Técnica / Que abate as forças

4. Cavidade em rachado / Sonolência manifestada em certos doentes

5. Que não é transparente / Massa recheada de doces ou frutas

6. A órbita que um planeta descreve em volta do Sol / A totalidade ou a grande maioria

7. Indivíduo que fabrica, vende ou conserta calçados / (Matem.) Símbolo da função trigonométrica cotangente

8. Que se foi / Que está carecendo de saúde

9. Demonstração ambiciosa / Emprestar dinheiro a juros excessivos

Compre pelo site

Ou pelo telefone

arecreativa.com.br

0800 035 1422

REFORÇO DE PESO

Neymar quer voltar ao Santos para recuperar bom futebol, retornar à seleção e ‘ser feliz’

São Paulo (AE) - Neymar quer voltar ao Santos, que deseja mais ainda que o atleta retorne após 12 anos fora do País. Nos últimos dias, as conversas se intensificaram e os cartolas santistas, sobretudo Marcelo Teixeira, se animaram. O presidente fala quase todo dia com o pai de Neymar, que foi seduzido pelo tão falado projeto oferecido pelo clube, que prevê um contrato curto, de seis meses, com a possibilidade de prorrogação até a Copa do Mundo de 2026.

Na semana passada, o Santos exibiu um vídeo, com inteligência artificial, no qual a voz de Pelé elenca as razões pelas quais o atleta deveria retornar à equipe que o lançou para o futebol. O conteúdo deixou o pai de Neymar emocionado. Marcelo Teixeira sempre diz que o projeto apresentado ao jogador é “ambicioso” e que a relação entre as duas partes “continua forte”.

Pessoas próximas ao jogador detalharam, ao Estadão, quais são esses motivos de Neymar querer regressar ao primeiro time de sua carreira: poder voltar jogar futebol e,



consequentemente, ser feliz, o que não tem feito no Al-Hilal porque sequer foi inscrito no Campeonato Saudita; desejo de ser convocado à seleção brasileira; e o tratamento de idolo que tem no Santos, o que sente sempre que vai à Vila Belmiro assistir a uma partida.

Técnico do Al-Hilal, o português Jorge Jesus admitiu recentemente que a situação de Neymar “não

é fácil” e que ele não tem conseguido “acompanhar a equipe fisicamente”. O atleta considera que, no Santos, será mais bem tratado e conseguirá reaver sua melhor forma física em pouco tempo, entrando mais vezes em campo e disputando um campeonato mais competitivo que os torneios na Arábia, o Brasileiro.

O desejo é mútuo, as



duas partes se entenderam. O problema é que Neymar está empregado. Tem contrato com o Al-Hilal e, para ser jogador do Santos neste momento, precisa se desvincular do time árabe que pagou 90 milhões de euros para tirá-lo do PSG e que paga mensalmente, de salário, 13 milhões de euros - cerca de R\$ 80 milhões ao jogador.

Ele não gostaria, mas

já admite que, para romper seu contrato, deve ter de abrir mão de parte dos 65 milhões de dólares (aproximadamente R\$ 390 milhões) que ainda tem a receber em seu contrato.

No Santos, evidentemente, o atacante de 32 anos não receberá nem perto disso de salário. Os valores ainda não foram discutidos, só serão quando - e se - o atleta rescindir

com o Al-Hilal. Mas há o entendimento de que o jogador não irá exigir um vencimento fora da realidade do time paulista, que terá receitas mais altas em relação à temporada passada, mas continua com profundos problemas financeiros.

Neymar jogou apenas sete partidas na Arábia Saudita. Uma grave lesão no joelho o tirou do gramado por mais de um ano. No começo de novembro, na segunda partida depois de seu retorno aos gramados, o atacante sofreu mais uma contusão, desta vez muscular, e desde então nunca mais entrou em campo.

Oficialmente, o discurso entre os santistas é de que não há nada encaminhado nem fechado com Neymar, embora as conversas indiquem o contrário.

Neymar disputou 225 partidas com a camisa do Santos. Entre 2009 e 2013, foram 136 gols, 64 assistências e seis títulos: três do Paulistão (2010, 2011 e 2012), um da Copa do Brasil (2010), um da Copa Libertadores (2011) e um da Recopa Sul-Americana (2012).

Maycon renova com o Corinthians e conta os dias para voltar a jogar: ‘Este ano será diferente’

São Paulo (AE) - O Corinthians anunciou a renovação do contrato de empréstimo do volante Maycon, nesta segunda-feira, até o final de 2025. Assim, o volante, que pertence ao Shakhtar Donetsk, da Ucrânia, disputará sua quarta temporada consecutiva com a camisa do time do Parque São Jorge.

“Estou feliz e motivado. Se Deus quiser, esta temporada será diferente da anterior. Vamos juntos em busca dos títulos, que é o mais importante para o clube e para mim. Quero ficar bem para ajudar a equipe a conquistar seus objetivos, e claro, buscar o maior número possível de títulos”, comentou o atleta

de 27 anos.

Além de ajudar a convencer os ucranianos a emprestá-lo novamente ao Corinthians, Maycon aceitou uma redução no salário para continuar no clube alvinegro. No ano passado, ele participou de apenas 13 partidas, já que rompeu o ligamento cruzado do joelho direito, ainda em abril, e não entrou em campo desde então.

“Estamos na reta final (de recuperação), quero voltar o mais rápido e com mais segurança possível para não precisar retornar para o departamento médico”, afirmou o jogador, que tem impressionado a comissão técnica de Ramón Díaz nas atividades

diárias, bem como nos exames físicos realizados na pré-temporada

Existe a expectativa que Maycon seja liberado e fique à disposição do treinador em fevereiro, mas ele terá de suar a camisa para conseguir um lugar na equipe, já que enfrentará uma difícil concorrência no meio de campo corintiano. Ryan, Breno Bidon, Raniele, Charles, Alex Santana, Carrillo e José Martínez são os outros volantes do elenco.

Ainda sem Maycon, o Corinthians recebe o Água Santa, nesta quarta-feira, às 19h30, na Neo Química Arena, pela terceira rodada do Campeonato Paulista.

Hamilton inicia oficialmente trabalhos na Ferrari para 2025: ‘Uma nova era’

Maranello, Itália (AE) - Lewis Hamilton começou oficialmente nesta segunda-feira os trabalhos na Ferrari, após 12 anos de Mercedes, e compartilhou nas redes sociais a animação de estar a serviço da escuderia italiana. O heptacampeão mundial publicou uma foto na sede da nova empregadora, em Maranello, e escreveu sobre o que a nova fase representa para sua carreira.

“Há alguns dias que você sabe que vai lembrar para sempre e hoje, meu primeiro como piloto da Ferrari, é um destes dias. Tive a sorte de ter alcançado coisas na minha carreira que nunca pensei serem possíveis, mas parte de mim sempre se agarrou ao sonho de correr de ver-

melho. Não poderia estar mais feliz em realizar esse sonho. Hoje, começamos uma nova era na história desta equipe icônica, e mal posso esperar para ver qual história escreveremos juntos”, afirmou o inglês.

O heptacampeão chega à Ferrari para ser o substituto do espanhol Carlos Sainz Jr., agora na Williams, como companheiro de equipe do monegasco Charles Leclerc. Nesta semana, ele já realiza as primeiras atividades de pré-temporada em Maranello. Após chegar à sede nesta segunda-feira, se dirigiu ao Circuito de Fiorano, onde foi recebido pelo diretor da equipe, Fred Vasseur, e por Benedetto Vigna, CEO da Ferrari.

Acompanhado da dupla,

Hamilton também visitou o escritório onde Enzo Ferrari, fundador da escuderia, costumava trabalhar. De volta à sede, encontrou-se com Piero Ferrari, vice-presidente da Ferrari e filho de Enzo, antes de conhecer os demais departamentos da empresa.

“Sou extremamente grato a John Elkann, Benedetto Vigna, Fred Vasseur e a todos na Ferrari pela confiança em mim e por me fazerem parte desta família”, afirmou. “Estou muito animado para começar esta nova era e conhecer e trabalhar com um grupo de pessoas extremamente talentosas e inspiradoras. Estou dedicado a trazer tudo o que tenho para entregar para o time.”

Corpo de Léo Batista é velado em cerimônia aberta na sede do Botafogo

Rio (AE) - Familiares, amigos e fãs se despediram de Léo Batista nesta segunda-feira. O corpo do jornalista foi velado na sede do Botafogo, em General Severiano, no Rio. Botafoguense, ele morreu no domingo, aos 92 anos, em decorrência de complicações de um câncer no pâncreas.

Diretor-geral de esportes da Globo, Renato Ribeiro esteve na cerimônia para se despedir do antigo colega. “Seu Léo era único. A convivência com ele, ao longo de todos esses anos, era única, porque é raro ter alguém que é a personificação do telejornalismo esportivo do Brasil. Ele participou de tudo que a gente conhece. Ele estava lá. Ele começou tudo, abriu as portas”, definiu em entrevista ao SporTV.

Léo Batista cobriu 13 Copas do Mundo e teve destaque nos principais programas da Globo, como do Globo Esporte ao Fantástico. Este último, inclusive, teve Léo Batista já na sua primeira edição, apresentando os gols da rodada e interagindo com a famosa Zebrinha na

hora de noticiar os resultados da loteria esportiva.

Ribeiro lembrou sobre como “Seu Léo” estava disposto a passar seu aprendizado aos mais jovens, algo que foi reiterado por Tino Marcos, repórter que trabalhou na TV Globo, ao lado de Léo Batista. “Eu vivi com esse homem 35 anos na redação, aprendendo. Na prática. Como gravar um off, como melhorar... ele é uma lição. Um homem de uma energia, uma capacidade. Nunca foi um idoso. Você nunca via ele sentadinho, igual a um idoso. Estava sempre nas mesas, sempre na resenha, conversando”, contou ao SporTV.

Tino destacou ainda o simbolismo de o Botafogo ter aberto suas portas para a cerimônia. Léo Batista era torcedor do clube e sócio desde 1992. Ele narrou o primeiro jogo de Garrincha como profissional e ganhou uma homenagem em 2019 com uma cabine do Estádio Engenhão com seu nome.

“Olhei para General Severiano, um lugar que tra-

balhei tantas vezes, e onde o Léo frequentou com o Botafogo dos anos 1960, de Garrincha e Nilton Santos. O mesmo Léo que viu o Botafogo de 2024. E muito simbólico estarmos aqui”, concluiu Tino.

Com passagens por Esporte Espetacular, Globo Esporte e blocos esportivos do Fantástico, a apresentadora Mylena Ceribelli também compareceu no velório. Ela repetiu uma frase que o próprio Léo Batista falou no documentário sobre ele produzido pelo Globoplay: “Só morre de verdade, quem nunca mais será lembrado”.

O jornalista havia sido internado na sexta-feira, já com complicações por causa do tumor. O ícone do jornalismo, chamado de “A Voz Marcante”, continuava trabalhando por emissora na qual contribuiu com seus serviços por 55 anos. Viúvo, foi casado com Leyla Chavantes Belinaso, a Dona Leila, que morreu aos 84 anos, em 2022.

O sepultamento será reservado a familiares e amigos, nesta terça-feira.

Grandes negócios são resultados de grandes parcerias

Para anunciar ligue: 3621-2502 3621-2501

ilustrado

Programa de Capacitação

AMP ITAIPU

SERVIDORES MUNICIPAIS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

ITAIPU BINACIONAL

FIAT

TORO 2020 DIESEL
Cinza, 80.000 km, R\$ 110.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

IMPORTADOS

CRETA 2.0 PULSE 17/17
Cinza, R\$ 88.000,00. Fones: 44 3622-3292 / 9 9976-0563.

CAMINHÕES

MERCEDEZ 1518 CAÇAMBA 87
R\$ 180.000,00. Fones: 44 3622-3292 / 9 9976-0563.

AVISOS E EDITAIS

GRANDE OPORTUNIDADE DE NEGÓCIO

Vendo terreno grande, bem localizado, medindo 842 metros, em Guaira - Pr. Contendo duas casas simples, em alvenaria, com muita sobra de terreno nos fundos. Escritura e imposto em dia, R\$ 580.000,00 negociável. Para mais informações: (44) 9.9869-7677.

PONTOS COMERCIAIS

SALA COMERCIAL ALUGO
Alugo sala comercial, sem condomínio, Localizado na Rua Ministro Oliveira Salazar 434, zona I - Umuarama. R\$ 650,00. Fone: (44) 9.9967-4411

JAPÃO P/ DESCENDENTE

1 - COMPONENTES ELETRONICOS (Passagem sem custo)
MURATA- Shimane Izumo – Turno fixo 4x2 Contratando ex-trabalhadores da Murata de qualquer unidade e emp-
reiteira – embarque imediato– Salário Y 1.300/1.500
MURATA- Fukui, turno alternado 4x2, contratação a partir de janeiro/24, já estamos aceitando candidatos para consultar currículos. Salário Y 1.350/1.500

2 - AUTO PEÇAS (Passagem Custo + Visão)
A) EXEDY – Mie-ken – Turno alternado 5x2 ou 4x2, Produção de embreagens - Homens p/embarque em Setembro/23 – Salário Y 1.400
B) SUZUKI – Aichi – Toyohashi – Turno alternado 5x2 Homens Y 1.650 Montagem de carros
C) FUTABA – Aichi – Mutsumi e Kouta – Turno Alternado 5x2 fábrica de escapamentos automotivos – Homens Y 1.400
D) TAIHEYO – Gifu – Ogaki – Turno Alternado 5x2 peças de ferro e alumínio, montagem e operar máquinas – Homens Y 1.400

3 - ALIMENTOS

Em várias províncias, salários de Y 1.200 para homens e mulheres
Providenciaremos vistos, Certificados de Elegibilidade, Empregos e passagens aéreas

INFORMAÇÕES:

(44) 3224-5403 | 99972-0149

C/ Kurihara em Maringá

e-mail: jnkurihara@gmail.com



SEMINOVOS

CARROS	ANO	COR	OPCIONAIS	VALOR
BOLT PREMIER 100% ELETTRICO	20/20	PRETO	COMPLETO, AUT, COU, TS	R\$ 139.900,00
CRETA 1.0T LIMITED	23/24	AZUL	COMPLETO, AUT, COU	R\$ 134.900,00
HILUX SRV 4X4 FLEX	16/17	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU	R\$ 155.900,00
KA 1.0 SE	18/19	PRETO	COMPLETO	R\$ 47.900,00
MONTANA 1.2T LT	23/23	AZUL	COMPLETO	R\$ 114.900,00
MONTANA 1.2T LT	23/23	PRATA	COMPLETO	R\$ 114.900,00
ONIX 1.0 LT2	24/25	BRANCO	COMPLETO	R\$ 89.900,00
ONIX 1.0 TURBO PREMIER	22/23	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU	R\$ 96.900,00
ONIX 1.0 TURBO PREMIER	22/23	PRETO	COMPLETO, AUT, COU	R\$ 99.900,00
ONIX 1.0 TURBO PREMIER	23/24	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU	R\$ 109.900,00
ONIX 1.0 TURBO RS	23/23	BRANCO	COMPLETO, AUT	R\$ 89.900,00
ONIX PLUS 1.0 TURBO LT	22/23	BRANCO	COMPLETO, AUT	R\$ 87.900,00
ONIX PLUS 1.0 TURBO LTZ	23/24	PRATA	COMPLETO, AUT	R\$ 99.900,00
POLO 1.0 TRACK	23/24	PRATA	COMPLETO	R\$ 79.900,00
PRISMA 1.4 AT LTZ	19/19	PRATA	COMPLETO, AUT	R\$ 71.900,00
RENEGADE 1.8 AT	20/21	CINZA	COMPLETO, AUT	R\$ 84.900,00
SILVERADO HIGH COUNTRY	23/24	VERM	COMPLETO, AUT, COU, TS	R\$ 449.900,00
TRACKER 1.0 TURBO LT	23/24	BRANCO	COMPLETO, AUT	R\$ 124.900,00

COMPRAMOS SEU CARRO



SERVIÇOS FINANCEIRO
Respeite os limites de velocidade

Mais ofertas no site



www.uvel.com.br

DEDETIZADORA UMUPRAGAS



EMPRESA ALTAMENTE ESPECIALIZADA NA IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - BARATAS - FORMIGAS - TRAÇAS - ARANHAS - ESCORPIÕES - RATOS - CUPINS E OUTRAS PRAGAS. *CHAME QUEM ENTENDE.*

IMPORTANTE: EMPRESA COM ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO SANITÁRIO Nossos produtos são todos registrados no Ministério da Saúde - QUÍMICO RESPONSÁVEL - TODOS OS Nossos serviços são acompanhados de CERTIFICADO DE GARANTIA. ATENDEMOS, RESIDÊNCIAS, COMÉRCIOS, INDÚSTRIAS, HOSPITAIS E CONDOMÍNIOS. ORÇAMENTO SEM COMPROMISSO.

FAZEMOS LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA
(44)3038-1155
9-8454-7309 Oi
9-9922-8383 TIM WhatsApp

DEDETIZADORA UMUPRAGAS



EMPRESA ALTAMENTE ESPECIALIZADA NA IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - BARATAS - FORMIGAS - TRAÇAS - ARANHAS - ESCORPIÕES - RATOS - CUPINS E OUTRAS PRAGAS. *CHAME QUEM ENTENDE.*

IMPORTANTE: EMPRESA COM ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO SANITÁRIO Nossos produtos são todos registrados no Ministério da Saúde - QUÍMICO RESPONSÁVEL - TODOS OS Nossos serviços são acompanhados de CERTIFICADO DE GARANTIA. ATENDEMOS, RESIDÊNCIAS, COMÉRCIOS, INDÚSTRIAS, HOSPITAIS E CONDOMÍNIOS. ORÇAMENTO SEM COMPROMISSO.

FAZEMOS LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA
(44)3038-1155
9-8454-7309 Oi
9-9922-8383 TIM WhatsApp

Grandes negócios são resultados de grandes parcerias



Para anunciar ligue: 3621-2502 3621-2501

ilustrado



VIAGENS PARA CURITIBA - MATO GROSSO DO SUL E REGIÃO?

GARANTA JÁ SUA PASSAGEM DE ÔNIBUS! NOSSA AGÊNCIA ESTÁ LOCALIZADA NA RODOVIÁRIA NOVA E ANTIGA - UMUARAMA/PR TEL. (44) 3622- 2175

Confira alguns dos nossos principais destinos:

Como Conexão estão as Cidades de **CURITIBA - CAMPO GRANDE - DOURADOS E NAVIRAÍ**

Demais Cidades: Cascavel - Guaíra - Toledo - Mundo Novo - Itaquiraí - Sete Quedas - Ponta Porã - Ponta Grossa - Assis Chateaubriand - Palotina - São Jorge do Patrocínio - Amambai e Eldorado

PASSAGENS DE ÔNIBUS PARA SUAS VIAGENS

ESTAÇÃO RODOVIÁRIA - AGÊNCIA EXPRESSO MARINGÁ
UMUARAMA/PR - TELEFONE: (44) 3622-2475



















Grandes negócios são resultados de grandes parcerias



Para anunciar ligue: 3621-2502 3621-2525

Comece o dia bem informado

Assine

ilustrado

Ligue: 3621:2526



Vagas de emprego

MOTORISTA RODOVIÁRIO
Experiência mínima de 6 meses

LAVADOR DE VEÍCULOS

SERVIÇOS GERAIS (PCD)

MANOBRISTA

Enviar o currículo para o e-mail: curriculos@viacaoumuarama.com.br ou pelo WhatsApp (44) 36210350

PUBLICIDADE LEGAL



EDIÇÃO DIGITAL
Assinado de forma digitalmente pela EMPRESA JORNALISTICA UMUARAMA LTDA CNPJ: 04233582000107

ilustrado
3621-2501
www.ilustrado.com.br



Asfalto em novo trecho da Boiadeira depende de recursos e licença ambiental

Plantão:
Entrega da edição do dia até as 10:00h

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 01/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 136/2024

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº. 58/2024

ID: Nº 3120

O MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na Avenida Barão do Rio Branco, nº. 767 CNPJ sob nº. 78.200.110/0001-94, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor Oberdam José de Oliveira, brasileiro, casado, agente público, portador da C. I. R. G. nº. 4.419.431-7 SSP/PR e do CPF/MF sob o nº. 623.228.189-68, residente e domiciliado na Av. Rio de Janeiro, nº. 170, Parque Agostinho, nesta Cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, **XC TECNOLOGIA E SEGURANCA LTDA**, Pessoa jurídica de direito privado, situada à Rua Antonio Pascente, nº 280, Residencial Gazin, CEP. 87.485-000, na Cidade de Douradina, no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º **58.253.585/0001-31**, Inscrição Estadual sob nº. **91110943-38**, telefone **(44) 9804-3627**, e-mail: **fenixinfoseg.tec@gmail.com**, neste ato representada por seu procurador: **João Paulo Cassiolato Pamio**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 488714412, SESP-SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 079.774.229-80, residente e domiciliado no endereço retromencionado, denominada **CONTRATADA**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, oriunda do **Pregão Eletrônico nº 58/2024**, **Processo Licitatório nº 136/2024**, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O objeto do presente termo é **Contratação de empresa especializada objetivando manutenção dos computadores, impressoras, notebooks, rede de dados e wireless, instalação de computadores, impressoras e softwares para o Município de Douradina**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS: O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Lote	Ordem	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	1	Desktop/Notebook - Formatação S/ Backup	S/	Serviço	100	64,10
1	2	Desktop/Notebook - Formatação C/ Backup 03 GB	C/	Serviço	40	64,10
1	3	Desktop/Notebook Formatação Backup 08 GB	C/	Serviço	20	81,00
1	4	Desktop/Notebook Formatação Backup 20 GB	C/	Serviço	30	87,70

1	5	Desktop/Notebook Formatação Backup Acima de 40 GB	C/	Serviço	50	101,20
1	6	Desktop/Notebook - Troca HD + Formatação C/ Backup Por Equipamento	HD + C/ Backup Por	Serviço	50	101,20
1	7	Desktop/Notebook - Troca HD + Formatação S/ Backup Por Equipamento	HD + S/ Backup Por	Serviço	25	50,60
1	8	Desktop/Notebook - Preventiva de Hardware (Teste/Limp. e Lubrificação)		Serviço	70	50,60
1	9	Desktop/Notebook - Instalação de Drives (Por Equipamento)		Serviço	50	67,50
1	10	Desktop/Notebook - Instalação de Programas (Por Equipamento)		Serviço	100	67,50
1	11	Desktop/Notebook - Verificação e Remoção de Vírus (Por Equipamento)		Serviço	60	67,50
1	12	Desktop/Notebook - Atualização de Bios - Placa Mãe (Por Equipamento)		Serviço	60	121,50
1	13	Desktop/Notebook - Substituição de Fonte (Por Equipamento)		Serviço	40	40,50
1	14	Desktop/Notebook - Substituição e Inst. Placa Gráfica (Por Equipamento)		Serviço	20	87,70
1	15	Desktop/Notebook - Substituição de Coole "Arrefecimento" (Por Equipamento)		Serviço	20	40,50
1	16	Desktop/Notebook - Substituição de Placa de Rede "Internet" (Por Equipamento)		Serviço	30	33,70
1	17	Desktop/Notebook - Substituição de Placa Som "Audio" (Por Equipamento)		Serviço	20	33,70
1	18	Atendimento Técnico Local/ no Cliente (Por Hora/ Departamento)		Serviço	250	81,00
1	19	Atendimento Técnico Remoto "Via Software/Telefone (Por Hora/ Departamento)		Serviço	100	67,50
1	20	Desktop - Inst. KIt. Memoria/Processador/Placa Mãe Por Equipamento		Serviço	50	81,00

1	21	Desktop - Inst. de Memória ou Processador ou Placa Mãe (Por Equipamento)		Serviço	50	50,60
1	22	Impressora - Instalação/Configuração USB/ Rede (Por Equipamento)		Serviço	100	67,50
1	23	Desktop/Notebook - Instalação: Teclado/Webcam/Outros (Por Equipamento)		Serviço	40	33,70
1	24	Impressora - Limpeza (Teste/Limpeza Por Equipamento)		Serviço	35	64,10
1	25	Notebook - Abertura Completa P/ Limpeza e Diagnostico (Por Equipamento)	P/	Serviço	50	64,10
1	26	Notebook - Substituição de Tela "Display" (Por Equipamento)		Serviço	5	115,10
1	27	Notebook - Substituição de Teclado (Por Equipamento)		Serviço	15	84,30
1	28	Notebook - Substituição de Cooler "Arrefecimento" (Por Equipamento)		Serviço	40	40,50
1	29	Rede - Configuração de Rede Sem Fio (Por Equipamento)		Serviço	60	67,50
1	30	Rede - Configuração de Rede Cabeada (Por Equipamento)		Serviço	50	67,50
1	31	Rede - Instalação de switches "Divisor de Conexões" (Por Horas Técnica)		Serviço	25	67,50
1	32	Segurança - Reparação e Substituição de Câmeras (Por Equipamento)		Serviço	15	64,10
1	33	Segurança - Reparo de Ponto Conexão Câmeras" Conectores" (Por Equipamento)		Serviço	15	64,10
1	34	Energia - Substituição Bateria - Nobreak (Por Equipamento)		Serviço	20	43,80
1	35	Instalações Física de Desktop/Notebook no Local (Por Equipamento)		Serviço	60	32,40
1	36	Instalações e Configuração de Roteador ou Repetidor WIFI (Por Equipamento)		Serviço	100	32,40

1	37	Montagem Completa de Desktop (Por Equipamento)		Serviço	40	32,40
1	38	Instalação e Configuração de Servidor Proxy Firewall (Por Equipamento)		Serviço	30	101,20

2.1. As quantidades constantes no quadro acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

2.2. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor de até **R\$ 127.500,00(cento e vinte e sete mil e quinhentos reais)**.

2.3. O pagamento será efetuado na forma de crédito em conta corrente da Contratada no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, contados a partir da certificação da nota fiscal eletrônica pelos gestores do contrato, que deverá ser emitida após recebimento.

2.3.1. O pagamento será realizado por depósito bancário no **Banco Bradesco, Agência: 6211, conta corrente: 10572-4**.

2.4. O CONTRATANTE não se responsabilizará por despesa que venha ser efetuada pela CONTRATADA que não tenha sido expressamente acordada no presente contrato/ata de registro de preço.

2.5. Os pagamentos decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos das dotações orçamentárias desta Prefeitura, próprios da secretaria abaixo listada, prevista para este exercício, Sendo:

Manutenção Da Secretaria De Administração E Planejamento 04.001.04.122.0002.2010.3.3.90.30 Material De Consumo;

Manutenção Da Secretaria De Administração E Planejamento 04.001.04.122.0002.2010.3.3.90.39 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica;

Manutenção E Coord. Da Secretaria De Trabalho, Emprego E Promoção Social 06.001.08.244.0002.2024.3.3.90.30 Material De Consumo;

Manutenção E Coord. Da Secretaria De Trabalho, Emprego E Promoção Social 06.001.08.244.0002.2024.3.3.90.39 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica;

Manutenção Da Divisão De Promoção Social 06.002.08.244.0007.2025.3.3.90.30 Material De Consumo;

Manutenção Da Divisão De Promoção Social 06.002.08.244.0007.2025.3.3.90.39 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica;

Coordenação Da Secretaria De Viação, Obras E Serviços Públicos 07.001.04.782.0002.2042.3.3.90.30 Material De Consumo;

Coordenação Da Secretaria De Viação, Obras E Serviços Públicos 07.001.04.782.0002.2042.3.3.90.39 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica;

Manutenção Da Divisão De Obras E Engenharia 07.002.15.452.0010.2043.3.3.90.30 Material De Consumo;

Manutenção Da Divisão De Obras E Engenharia 07.002.15.452.0010.2043.3.3.90.39 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica;

Manutenção Da Divisão De Serviços Urbanos 07.003.12.452.0010.2044.3.3.90.30 Material De Consumo;

Manutenção Da Divisão De Serviços Urbanos 07.003.12.452.0010.2044.3.3.90.39 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica;

Manutenção Da Divisão Do Serviço Rodoviário 07.005.26.782.0010.2048.3.3.90.30 Material De Consumo;

Manutenção Da Divisão Do Serviço Rodoviário 07.005.26.782.0010.2048.3.3.90.39 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica;

Manutenção Da Coordenação Da Secretaria De Educação 08.001.12.361.0002.2051.3.3.90.30 Material De Consumo;

Manutenção Da Coordenação Da Secretaria De Educação 08.001.12.361.0002.2051.3.3.90.39 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica;

Manutenção Do Ensino Fundamental - 25% 08.002.12.361.0011.2052.3.3.90.39 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica;

Manutenção Do Ensino Fundamental - 25% 08.002.12.361.0011.2052.3.3.90.39 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica;

Manutenção Do Ensino Fundamental 5% 08.002.12.361.0011.2053.3.3.90.30 Material De Consumo;

Manutenção Do Ensino Fundamental 5% 08.002.12.361.0011.2053.3.3.90.39;

Manutenção Do Programa Salário Educação 08.002.12.361.0011.2054.3.3.90.30 Material De Consumo;

Manutenção Do Programa Salário Educação 08.002.12.361.0011.2054.3.3.90.39 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica;

Manutenção Do Ensino Fundamental / Educação Infantil Creche 08.002.12.365.0011.2061.3.3.90.30 Material De Consumo;

Manutenção Do Ensino Fundamental / Educação Infantil Creche 08.002.12.365.0011.2061.3.3.90.39 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica;

Manutenção Do Setor De Biblioteca Pública 08.007.13.392.0012.2071.3.3.90.30 Material De Consumo;

Manutenção Do Setor De Biblioteca Pública 08.007.13.392.0012.2071.3.3.90.39 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica;

Manutenção Da Divisão De Esportes 08.008.27.812.0013.2072.3.3.90.30 Material De Consumo;

Manutenção Da Divisão De Esportes 08.008.27.812.0013.2072.3.3.90.39 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica;

Manutenção E Coordenação Da Secretaria De Agricultura E Abastecimento 09.001.04.608.0002.2074.3.3.90.30 Material De Consumo;

Manutenção E Coordenação Da Secretaria De Agricultura E Abastecimento 09.001.04.608.0002.2074.3.3.90.39 Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica;

Manutenção Da Divisão De Agricultura E Pecuária 09.002.20.608.0002.2075.3.3.90.30 Material De Consumo;

Manutenção Da Divisão De Agricultura E Pecuária 09.002.20.608.0002.2075.3.3.90.39 Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica;

Manutenção Da Divisão De Agricultura E Pecuária 09.002.20.608.0002.2075.3.3.90.39 Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica;

Manutenção Da Divisão De Saúde 10.001.10.301.0002.2080.3.3.90.30 Material De Consumo;

Manutenção Da Coordenação Da Secretaria De Saúde 10.001.10.301.0002.2080.3.3.90.39 Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica;

Manutenção Da Divisão De Saúde 10.001.10.301.0015.2081.3.3.90.30 Material De Consumo;

Manutenção Da Divisão De Saúde 10.001.10.301.0015.2081.3.3.90.39 Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica;

Manutenção Da Divisão UBS-Hélio Corsini 10.001.10.301.0015.2082.3.3.90.30 Material De Consumo;

Manutenção Da Divisão UBS-Hélio Corsini 10.001.10.301.0015.2082.3.3.90.39 Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica;

Manutenção Da Divisão UBS -Vila Formosa 10.001.10.301.0015.2083.3.3.90.30 Material De Consumo;

Manutenção Da Divisão UBS -Vila Formosa 10.001.10.301.0015.2083.3.3.90.39 Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica;

Manutenção Da Unidade II - Carlos Torisco 10.001.10.301.0015.2169.3.3.90.30 Material De Consumo;

Manutenção Da Unidade IO - Carlos Torisco 10.001.10.301.0015.2169.3.3.90.39 Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica;

Manutenção Do PAM - Pronto Atendimento Municipal 10.001.10.301.0015.2170.3.3.90.30 Material De Consumo;

Manutenção Do PAM - Pronto Atendimento Municipal 10.001.10.301.0015.2170.3.3.90.39 Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica;

Manutenção E Coordenação Da Secretaria De Meio Ambiente 11.001.18.541.0014.2133.3.3.90.30 Material De Consumo;

Manutenção E Coordenação Da Secretaria De Meio Ambiente 11.001.18.541.0014.2133.3.3.90.39 Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica;

Manutenção Da Divisão De Meio Ambiente 11.001.18.541.0014.2137.3.3.90.30 Material De Consumo;

Manutenção Da Divisão De Meio Ambiente 11.001.18.541.0014.2137.3.3.90.39 Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica;

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS SERVIÇOS E DA FORMA DE ATENDIMENTO: A assistência técnica para os equipamentos de informática da Prefeitura Municipal de Douradina, deve cobrir a manutenção preventiva e corretiva em microcomputadores, servidores, notebooks, scanners, impressoras e equipamentos correlatos, instalados e em uso em todos os departamentos da repartição pública. Abrangendo:

a) Configurações de placas;

b) Manutenção em câmeras, computador, estabilizador, coller, hd externo, impressoras em geral, monitor, nobreak, notebook, retroprojeto, roteador, servidor e tablet;

c) Instalação e reinstalação de softwares (programas de computadores), permitindo o melhor aproveitamento do equipamento;

d) Instalação, manutenção e suporte em sistemas operacionais;

e) Instalação e configuração de servidores;

f) Instalação, configuração e manutenção de hardware e software em geral;

g) Instalação e manutenção de switches, roteiros, gateways, bridges, hubs e balanceador;

h) Instalações de softwares, aplicativos e utilitários que a Administração venha adquirir para uso dos mesmos;

i) Manutenção física dos equipamentos, como limpeza do interior dos mesmos, montagem e desmontagem, para maior durabilidade dos mesmos;

j) Verificação da integridade de armazenamento dos equipamentos;

k) Rotinas de análise para prevenção de problemas;

l) Controle de acessos à internet;

m) Realização de visitas periódicas para manutenção;

n) Suporte presencial, remoto e telefônico para usuários;

o) Instalação de pontos de redes;

p) Auxiliar na definição e verificação de política de backups;

q) Detecção de vírus, remoção e proteção;

r) Fusão e manutenção de fibra óptica;

s) Configuração e instalação de equipamentos para adaptação ao uso de internet wireless;

t) Projção de redes completas com roteadores, bloqueadores de navegação, bloqueio de invasão e outros recursos disponíveis para acesso remoto;

u) Demais serviços correlatos à manutenção dos computadores, redes e softwares.

3.1. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1.1. Manutenção Preventiva

A manutenção preventiva, se destina a prevenir a ocorrência de defeitos e, também, assegurar as condições normais de uso dos equipamentos, ou seja, consiste na limpeza geral dos equipamentos e acessórios, inclusive com revisão geral dos equipamentos para verificação de possíveis defeitos, com análise de possíveis desgastes das peças e componentes, visando um perfeito funcionamento dos equipamentos.

3.1.2. Manutenção Corretiva

A manutenção corretiva se caracteriza mediante o diagnóstico de problemas, a instalação e desinstalação de componentes, acessórios e dispositivos, em razão de defeito ou não, bem como a instalação e configuração de "softwares" necessários ao funcionamento do equipamento.

3.2. Da Visita Técnica

a) fazer visitas técnicas para realizar manutenção preventiva e se for necessário corretiva;

b) as despesas de seguros, transporte, encargos fiscais, trabalhistas e previdenciários, inclusive, de diárias, locomoção e refeições relacionadas às visitas na sede da Prefeitura e departamentos, decorrentes da execução do objeto contratual será responsabilidade da contratada.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

4.1. A Contratada deverá atender de pronto as chamadas feitas pelo Departamento solicitante, "in loco", reparando os equipamentos ou retirá-los para reparos em suas próprias instalações;

4.2. A remoção dos aparelhos defeituosos, quando se fizerem necessárias, até as dependências da contratada deverá ser realizada às suas expensas, sendo a mesma responsável por qualquer dano ocasionado no traslado;

4.3. A Contratada se obriga a registrar em documento próprio, relatório, os serviços a serem executados. Ficará a cargo do Departamento requisitante o acompanhamento dos serviços;

4.4. A Contratada apresentará à Contratante orçamento e descrição prévia dos serviços a serem executados;

4.5. Os serviços de manutenção incluem a configuração e ativação de todos os softwares necessários ao funcionamento dos equipamentos;

4.6. Os empregados da Contratada, quando prestarem serviços nas dependências da Contratante, estarão sujeitos às suas normas disciplinares, nas em nenhuma hipótese terão vínculos empregatícios com a Contratante, pois manterão contrato de trabalho com a Contratada, a qual responderá sempre única e exclusivamente perante as repartições respectivas, por todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas, bem como assumirá integral responsabilidade por quaisquer danos causados por seus empregados à Contratante ou a terceiros, durante, ou em consequência da execução dos serviços contratados, mesmo que praticados involuntariamente, o que propiciará o desconto do valor correspondente no faturamento do mês subsequente, sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis;

4.7. A Contratada deverá manter a Contratante a salvo de quaisquer queixas, reivindicações ou reclamações de seus empregados, prepostos e/ou terceiros, em decorrência do cumprimento do objeto licitado;

4.8. A contratada, obriga-se também a:

a) responder por quaisquer danos pessoais e/ou materiais causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução dos serviços objeto desta licitação;

4.9. Caso a contratada não justifique o retardamento na entrega do objeto/execução dos serviços considerar-se-á como infração contratual;

4.10. A Contratada deverá manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Douradina, compromete-se a:

a) Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive, permitir o livre acesso de representantes, prepostos ou empregados da CONTRATADA às suas dependências;

b) Promover os pagamentos dentro do prazo estipulados nesta Ata de Registro de Preço;

c) Exercer a fiscalização da execução do objeto licitado;

d) Comunicar por escrito à CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada;

e) Analisar a nota fiscal para verificar se a mesma é destinada a Instituição e se as especificações são as mesmas descritas nesta Ata de Registro de Preço;

f) Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais e decorridos três meses de serviços prestados;

CLÁUSULA SEXTA – ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE:

O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Governo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta.

Vedação a acréscimo de quantitativos

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

CLÁUSULA OITAVA - VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

8.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogado por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

8.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano pluriannual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

8.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituído deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

8.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2.1. O instrumento contratual deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

8.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

8.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital se obrigando nos demais casos.

8.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

8.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário observada a classificação da licitação; e

8.4.2.2. Mantiverem sua proposta original;

8.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

8.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

8.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

8.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 8.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

8.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidas no edital e

8.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 12.

8.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

8.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no

prazo e nas condições estabelecidas no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

8.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

8.10. A ata de registro de preços será assinada, preferencialmente, por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

8.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

8.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

8.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

8.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

8.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará à Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA NONA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

9.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação;

9.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

10.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

10.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

10.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiverem sua licitação cancelado.

10.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

10.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às

entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilita de cumprir o compromisso.

10.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

10.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 12.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

10.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 8.7.

10.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 12.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

10.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 10.2 e no item 10.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

10.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

11.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

11.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

11.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

11.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

11.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

11.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea “c”)		RS 1.000	
<u>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL.</u>		VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		57.896.828,12	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)		1.000.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)		0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)		634.792,00	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)		0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)		56.262.036,12	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (X) = (III a + III b)		1.134.046,27	2,02
LIMITE MÁXIMO (XI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)		3.375.722,17	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (XII) = (0,95 % XI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)		3.206.936,06	5,70
LIMITE DE ALERTA (XIII) = (0,90 % XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)		3.038.149,95	5,40

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.024

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")

R\$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)				
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras								
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)										
	(a)			(d)	(e)	(f) = (a) - (b) + (c) + (d) + (e)	(g)		(h) = (f) - (g)				
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Recursos Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				

FONTE: Sistema Eletroh Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, emitido em 20/jan/2025 às 09h e 31m.

Claudio Aparecido de Oliveira
Presidente

Janete Aparecida Frison
Primeira Secretária

MARIA APARECIDA VICENTE
Contadora

JESEBEL PAIVA DA SILVA
Controlador Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 64/2025
DATA: 20/01/2025
SÚMULA: DISSOLUÇÃO SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS NO ÂMBITO DO EXECUTIVO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO – PARANÁ E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e ainda, atendendo ao disposto na Lei Federal 14, 133/21, RESOLVE:

Art. 1º Fica designado, sem prejuízo dos vencimentos e das atividades normalmente desenvolvidas, os servidores públicos do Executivo abaixo descrito, para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato no Processo Licitatório nº 002/2025, Inexigibilidade nº 002/2025, a saber:

Gestor:
ANDERSSON RICARDO GUIMARÃES – CPF: 023.748.959-71;
Fiscal Administrativo:
BRUNA DE QUEIROZ VILANOVA – CPF: 105.916.279-22.

Art. 2º Ao Fiscal de Contratos cabe garantir a adoção das providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, zelando pela garantia do interesse público, promovendo as medidas adequadas ao caso, bem como, demais atribuições determinadas pela lei 14.133/2021.

Art.3º Ao Fiscal de Contratos cabe o acompanhamento do contrato administrativo para o qual foi designado, bem como, a fiscalização e o controle de todos os meios e formas para assegurar o cumprimento das cláusulas e eficaz do objeto contratado, assim como demais atribuições determinadas determinas pela Lei 14.133/2021, observada a função para a qual foi designado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Alto Paraíso-PR, aos 20 dias do mês de janeiro de 2025.

LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CLEIA MARA ALVES CARDOZO CPF/CNPJ: 04234566950
ENDEREÇO: RUA ANTONIO BANDEIRA, Nº 2157, CONJ. RES. OURO PRETO, UMUARAMA-PR, CEP: 87504--595

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

b) Poderão ainda ser mantidas em carteira de investimentos, até seu respectivo encerramento, os fundos de investimentos que apresentem prazos para vencimento, resgate, carência ou conversão de cotas superior a 180 (cento e oitenta) dias, estando o **FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE** obrigado a demonstrar a adoção de medidas de melhoria da governança e do controle de riscos na gestão dos recursos.

Serão entendidos como situações involuntárias:

- Entrada em vigor de alterações da Resolução vigente;
- Resgate de cotas de fundos de investimento por um outro cotista, nos quais o **FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE** não efetue novos aportes;
- Valorização ou desvalorização dos demais ativos financeiros e fundos de investimentos que incorporam a carteira de investimentos do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE**;
- Reorganização da estrutura do fundo de investimento em decorrência de incorporação, fusão, cisão e transformação ou de outras deliberações da assembleia geral de cotistas, após as aplicações realizadas pelo **FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE**;
- Ocorrência de eventos de riscos que prejudiquem a formação das reservas e a evolução do patrimônio do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE** ou quando decorrentes de revisão do plano de custeio e da segregação da massa;
- Aplicações efetuadas na aquisição de cotas de fundo de investimento destinado exclusivamente a investidores qualificados ou profissionais, caso o **FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE** deixe de atender aos critérios estabelecidos para essa categorização em regulamentação específica, com exceção do exposto na Nota Técnica SEI nº 457/2022/MTF; e
- Aplicações efetuadas em fundos de investimentos ou ativos financeiros que deixarem de observar os requisitos e condições previstos na Resolução CMN nº 4.963/2021.

Se os direitos, títulos e valores mobiliários que compõem as carteiras dos fundos de investimentos e os seus emissores deixarem de ser considerados como de baixo risco de crédito, após as aplicações realizadas pela unidade gestora.

Na obtenção da Certificação Institucional Pré-Gestão, não serão considerados desequilibramentos os limites aqui definidos, tendo o **FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE** prazo de 90 (noventa) dias para revisão e adequação da sua Política de Investimentos em atendimento aos novos limites.

7.8. Vedações

O Gestor dos Recursos e o Comitê de Investimento do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE** deverão seguir as vedações estabelecidas na Resolução CMN nº 4.963/2021, ficando adicionalmente vedada a aquisição de:

- Operações compromissadas lastreadas em títulos públicos e
- Aquisição de qualquer ativo final com alto risco de crédito.

Quanto a aquisição de Títulos Públicos, conforme disposta na Portaria MTP nº 1.467/2022, fica o **FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE** vedado de adquirir:

- Títulos que não sejam emitidos pelo Tesouro Nacional;
- Títulos que não sejam registrados no SELIC; e
- Títulos que sejam emitidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

8. EMPRÉSTIMO CONSIGNADO

8.1. Objetivo

Com a possibilidade da concessão e administração de empréstimo consignado aos segurados em atividade, aposentados e pensionistas ("tomadores") por parte do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE**, se faz necessário o estabelecimento das políticas, condições, diretrizes, controles e a gestão dos processos, desde a concessão, administração, operacionalização e cobrança.

O empréstimo concedido aos tomadores, é considerado uma aplicação financeira para o **FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE**, conforme determina a Resolução CMN nº 4.963/2021.

8.1. Parâmetro de Rentabilidade

Os parâmetros de rentabilidade perseguidos para a carteira de empréstimos consignados buscam compatibilidade com o perfil das obrigações do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE**, tendo em vista a necessidade de busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial.

8.2. Modalidades de Empréstimo

Os empréstimos concedidos pelo **FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE** são em parcelas fixas e consignados em folha de pagamento dos segurados ativos e/ou beneficiários do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE**, nas modalidades: empréstimos simples, renegociação ou repactuação extraordinária.

- Empréstimo Simples:** é a modalidade pela qual as parcelas são descontadas diretamente da folha de pagamento do tomador do empréstimo;
- Renegociação:** é a modalidade disponível para os tomadores que desejam modificar as condições do contrato original. Essa modalidade permite ao tomador renegociar as condições de pagamento, tais como prazo, valor das parcelas e taxa de juros, a fim de ajustá-las à sua situação financeira atual;
- Repactuação Extraordinária:** é a modalidade que permite aos tomadores de empréstimos consignados renegociarem suas dívidas em casos excepcionais e específicos.

8.3. Elegibilidade aos Empréstimos

Poderão contratar empréstimo consignado junto ao **FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE**, os servidores ativos, aposentados e pensionistas dos planos de benefícios do próprio **FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE** ("tomador") a partir das características biométricas, funcionais, remuneratórias e a natureza dos benefícios, para estabelecer os requisitos e condições para elegibilidade aos empréstimos.

O tomador passará por avaliação prévia, onde será estimada a data de sua aposentadoria e as regras de cálculo de futuro benefício. Quanto aos dependentes, somente serão elegíveis aos empréstimos consignados quando estiverem em gozo de pensão por morte.

Não poderão contratar operações de empréstimos os tomadores que, no momento da solicitação, estejam enquadrados em quaisquer das hipóteses a seguir:

- não tenham disponibilidade de margem consignável para a contratação;
- que tenham causado inadimplência em relação a empréstimos consignados anteriormente tomados perante o RPPS;
- tenham perdido o vínculo com o Ente Federativo ou de cessado o benefício; e
- aos tomadores que a situações em que o pagamento de sua remuneração ou provento seja de responsabilidade do Ente Federativo ou que dependa de sua transferência financeira mensal, caso o Município, não seja classificado como "A", relativa à Capacidade de Pagamento - CAPAG divulgada pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Caso o Município possua a classificação da CAPAG "B", "C" e "D" os empréstimos somente poderão ser concedidos aos aposentados e pensionistas vinculados ao **FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE**.

Caso o **FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE** possua/opte pela Segregação da Massa, somente aos aposentados e pensionistas do Fundo em Capitalização terão acesso ao Empréstimo Consignado.

8.4. Concessão dos Empréstimos

A concessão de empréstimo está condicionada à consignação das prestações mensais em folha de pagamento de salários dos tomadores.

O empréstimo somente será concedido por meio da solicitação via plataforma/software de gestão e administração contratado pelo **FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE**. O deferimento é prerrogativa do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE**, observados os limites determinados nesta Política de Investimentos e pela legislação para operações como contratantes de empréstimos.

Mediante autorização, a liberação do empréstimo em conta corrente será efetuada em até 72 (setenta e duas) horas do deferimento do pedido de concessão emitida pelo **FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE**.

Toda concessão de empréstimo estará condicionada à alocação de recursos prevista nesta Política de Investimento, observados os limites relacionados a margem consignável e a legislação aplicável aos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS, quanto às diretrizes de aplicação dos recursos.

8.5. Margem, Valores e Prazos

Para efeito da fixação da margem consignável, serão consideradas as disposições legais vigentes e suas possíveis alterações. Para a administração da folha de pagamento dos tomadores poderá ser emitida "Instrução" de suporte.

Para o servidor ativo poderá ser obrigatória a apresentação do valor da margem consignável disponível fornecido pelo Ente Federativo. Na concessão de empréstimo consignado para os aposentados e pensionistas a margem consignável será correspondente à legislação em vigor para o **FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE**.

Tabela Informativa

Informações	Crítérios
Montante Disponível (%)	5% PL ou até 10% se aderir ao pró-gestão
Margem Geral (%)	Conforme legislação em vigor
Prazo Máximo de Concessão (meses):	84 meses (teto do INSS)
Prazo Mínimo de Concessão (meses)	6 meses (mínimo do INSS)

O valor máximo de empréstimo a ser concedido aos tomadores não será superior à margem consignável, além da taxa de juros e do índice de atualização monetária.

Os empréstimos simples e de renegociação devem considerar o prazo máximo de amortização utilizado como "Teto do INSS".

Os empréstimos serão concedidos pelo sistema de amortização prefixado, para serem descontados em prestações mensais conforme o prazo estabelecido, ressaltando as condições extraordinárias nos casos de repactuações.

8.6. Cargos e Taxas

As prestações do empréstimo concedidos serão calculadas mediante aplicação de:

- Meta de Rentabilidade definida e aprovada pelo Comitê de Investimentos e Conselho Deliberativo, devidamente informada nesta Política de Investimentos;
- Índice de Atualização Monetária (IPCA-IBGE) para corrigir o valor emprestado;
- Taxa de Administração;
- Taxa do Fundo de Investimento de Liquidez para guarda e gestão dos valores a serem concedidos e
- Taxa do Fundo Garantidor e/ou Seguro para cobertura do empréstimo que será cobrada no ato da concessão.

O valor máximo da Taxa de Administração será fixado pelo Comitê de Investimentos e deliberada pelo Conselho Deliberativo e será informada aos tomadores no ato da concessão. Será destinada à cobertura dos custos com a administração da carteira de empréstimos e deverá ser deduzida do valor principal do empréstimo no ato da concessão.

Poderá ser cobrado valor para compor o Fundo Garantidor na cobertura dos empréstimos, a ser deduzido do montante solicitado no ato da concessão. A constituição desse fundo será

feita prioritariamente pela cobrança de percentual sobre as concessões e/ou performance superior à meta de rentabilidade.

As recuperações de crédito decorrentes de ações judiciais e extrajudiciais de cobrança também ensejarão a recomposição do Fundo Garantidor.

Após a efetivação da concessão do empréstimo, os encargos incidentes sobre a operação não serão objeto de restituição. Entretanto, nos casos de quitação antecipada do contrato será apurada a redução dos juros incidentes sobre a concessão.

8.7. Cobrança das Prestações

O pagamento das prestações ocorrerá mensalmente. No caso dos servidores ativos, a amortização do saldo devedor ocorrerá por consignação na folha de pagamento do Ente Federativo. Para os beneficiários, os pagamentos serão descontados da folha de benefícios do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE**.

Fica o Ente Federativo com a responsabilidade de informar o **FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE** o motivo pelo qual não houve o desconto em folha da parcela de empréstimos no mês subsequente ao vencimento da prestação.

Os tomadores permanecem como os únicos responsáveis pelos pagamentos dos empréstimos. Caso o Ente Federativo, por qualquer motivo, não processe os descontos mensais, o tomador está obrigado a realizar os pagamentos das prestações correspondentes diretamente ao **FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE**. Para isso, deverá solicitar a emissão de boleto bancário em favor do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE**, com vencimento para o dia 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao que deveria ser realizado o desconto na folha de pagamento.

Poderá ser determinado um outro meio de pagamento excepcional, desde que expressamente autorizado pelo **FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE**, sob pena de incorrer nos encargos de mora decorrentes da situação de contrato inadimplido.

Ocorrendo o atraso do pagamento de quaisquer prestações previstas no contrato de empréstimo, serão cobrados juros de mora e atualização monetária em percentual e índice definidos nesta Política de Investimentos, contados a partir da data do vencimento da prestação em atraso.

Os tomadores que atrasarem o pagamento de qualquer parcela do empréstimo serão considerados inadimplentes, incidindo sobre o valor devido juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária pelo IPCA ou outro índice que o venha substituir expressamente.

Caso o servidor ativo passe a condição de aposentado, concederá ao **FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE** autorização expressa e irrevogável para descontar mensalmente, do valor do benefício a fazer jus, as parcelas correspondentes às prestações do contrato, respeitando o valor da margem consignável a ser apurada com a renda mensal do benefício.

Obtida a informação do óbito do tomador, que poderá ser prestada pelo Ente Federativo ou familiar, o contrato de empréstimo será quitado mediante apresentação da Certidão de Óbito e o processo de cobrança cessará imediatamente.

Para a cobrança judicial e extrajudicial poderão ser contratadas empresas terceirizadas para auxiliar na atividade, como por exemplo, escritórios jurídicos ou o próprio intermediador pela operação.

No processo de manutenção e/ou implantação da modalidade Empréstimo Consignado, não serão considerados incompatibilidades e/ou desequilibramentos qualquer limite ou regra cima citada, tendo o **FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE** prazo de 120 (cento e vinte) dias para revisão e adequação da sua Política de Investimentos em atendimento aos novos parâmetros normativos e os que vierem a substituí-los.

9. CONTROLE DE RISCO

Diante da metodologia e os critérios a serem adotados ao analisar os riscos dos investimentos, assim como as diretrizes para seu controle e monitoramento, é necessário observar a avaliação dos riscos de crédito, mercado, liquidez, operacional, legal, sistêmico e outros específicos a cada operação e tolerância a esses riscos.

As aplicações financeiras estão sujeitas à incidência de fatores de risco que podem afetar adversamente o seu retorno e, consequentemente, fica o **FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE** obrigado a exercer o acompanhamento e o controle sobre esses riscos, considerando entre eles:

- Risco de Mercado** – é o risco inerente a todas as modalidades de aplicações financeiras disponíveis no mercado financeiro; corresponde à incerteza em relação ao resultado de um investimento financeiro ou de uma carteira de investimento, em decorrência de mudanças futuras nas condições de mercado. É o risco de variações, oscilações nas taxas e preços de mercado, tais como taxa de juros, preços de ações e outros índices. É ligado às oscilações da e mercado financeiro.

Risco de Crédito – também conhecido como risco institucional ou de contraparte, é aquele em que há a possibilidade de o retorno de investimento não ser honrado pela instituição que emitiu determinado título, na data e nas condições negociadas e contratadas.

- Risco de Liquidez** - surge da dificuldade em se conseguir encontrar compradores potenciais de um determinado ativo no momento e no preço desejado. Ocorre quando um ativo está com baixo volume de negociação e apresenta grandes diferenças entre o preço que o comprador está disposto a pagar (oferta de compra) e aquele que o vendedor gostaria de vender (oferta de venda). Quando é necessário vender algum ativo num mercado líquido, tende a ser difícil conseguir realizar a venda sem sacrificar o preço do ativo negociado.

Risco Operacional – é o risco de perdas financeiras causadas por erros em processos, políticas, sistemas ou eventos falhos ou falhas que interrompem as operações de negócios. Erros de funcionários, atividades criminosas como fraudes e eventos físicos estão entre os fatores que podem desencadear o risco operacional. Em outras palavras, o risco operacional é qualquer ameaça que possa afetar o funcionamento do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE** e reduzir a qualidade operacional como um todo.

- Risco Legal** - O risco legal é a possibilidade de uma organização sofrer perdas financeiras ou de reputação como resultado de uma violação da lei ou de um processo legal. Isso pode ser causado por uma variedade de fatores. O risco legal pode ter um impacto significativo nas operações podendo levar a multas, indenizações, sindicâncias e processos administrativos.

9.1. Controle do Risco de Mercado

O **FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE** adota o **Val-R - Value-at-Risk** para controle do risco de mercado, utilizando os seguintes parâmetros para o cálculo:

- Modelo paramétrico;
- Intervalo de confiança de 95% (noventa e cinco por cento);
- Horizonte temporal de 21 dias úteis.

Como parâmetro de monitoramento para controle do risco de mercado dos ativos que compõe a carteira de investimentos, os membros do Comitê de Investimentos e o Gestor dos Recursos deverão observar as referências abaixo estabelecidas e realizar reavaliação destes ativos sempre que as referências pré-estabelecidas forem ultrapassadas:

- Segmento de Renda Fixa: **0,72%** do valor alocado nesse segmento;
- Segmento de Renda Variável e Estruturados: **6,50%** do valor alocado nesse segmento e
- Segmento de Investimento no Exterior **6,66%** do valor alocado nesse segmento.

Como instrumento adicional de controle, o **FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE** deverá monitorar a rentabilidade dos fundos de investimentos em janelas temporais (mês, ano, três meses, seis meses e vinte e quatro meses), verificando o alinhamento com o **benchmark** de cada ativo. Devios significativos deverão ser avaliados pelos membros do Comitê de Investimentos e Gestor dos Recursos, que decidirá pela manutenção, ou não, desses ativos.

9.2. Controle do Risco de Crédito

Na hipótese de aplicação dos recursos financeiros em fundos de investimento que possuam em sua carteira de investimentos ativos de crédito, subordnam-se que estes sejam emitidos por companhias abertas devidamente registradas e que sejam de baixo risco em classificação efetuada por agência classificadora de risco, o que estiverem de acordo com a tabela abaixo:

AGÊNCIA CLASSIFICADORA DE RISCO	RATING MÍNIMO
STANDARD & POORS	BBB+ (perspectiva estável)
MOODY'S	Baa1 (perspectiva estável)
FITCH RATINGS	BBB+ (perspectiva estável)
AUTUM RATING	A (perspectiva estável)
IFRATING	A (perspectiva estável)
LEIBEN RATING	A (perspectiva estável)

As agências classificadoras de risco supracitadas estão devidamente registradas na Comissão de Valores Mobiliários - CVM e autorizadas a operacionalizar no Brasil. Utilizam o sistema de **rating** para classificar o nível de risco das Instituições Financeiras, fundo de investimentos e dos ativos financeiros que integram da carteira de investimentos dos fundos de investimentos ou demais ativos financeiros.

O baixo risco de crédito não deve ser observado apenas no momento da aplicação, mas também durante todo o período em que o **FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE**

9.3. Controle do Risco de Liquidez

Nas aplicações em ativos financeiros que tem seu prazo de liquidez superior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a aprovação de alocação dos recursos deverá ser precedida de estudo que comprove a análise de evidência quanto à capacidade do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE** em arcar com o fluxo de despesas necessárias ao cumprimento de suas obrigações atuais, até a data da disponibilização dos recursos investidos.

Entende-se como estudo que comprova a análise de evidência quanto à capacidade em arcar com o fluxo de despesas necessárias ao cumprimento de suas obrigações atuais, o estudo de ALM – Asset Liability Management.

9.4. Controle do Risco Operacional e Legal

Para minimizar o impacto causado por erros operacionais e legais, que levam a possíveis perdas financeiras, danos à reputação, interrupção das operações ou até processos administrativos e sindicâncias, o **FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE** classifica como importante a implantação do processo de gestão de riscos, que possibilita identificar, avaliar e mitigar esses riscos.

O **FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE** adotará a Certificação Institucional Pré-Gestão como mecanismo e sistema de qualidade para minimizar o impacto do risco operacional e legal.

A adesão à Certificação Institucional Pré-Gestão tem por objetivo incrementar o **FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE** a adotar melhores práticas de gestão e governança, proporcionando maior controle dos seus ativos e passivos, aprimoramento da qualidade da governança no âmbito da gestão dos riscos, mais transparência no relacionamento com os segurados e a sociedade.

10. ESTUDO DE ALM – ASSET LIABILITY MANAGEMENT

As aplicações dos recursos e sua continuidade poderão, se feito o estudo ALM observar a compatibilidade dos ativos investidos com os prazos, montantes e taxas das obrigações atuais presentes e futuras do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE**, com o objetivo de manter o equilíbrio econômico-financeiro entre ativos e passivos.

Para garantir a compatibilidade, os responsáveis pelo **FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE** devem manter os procedimentos e controles internos formalizados para a gestão do risco de liquidez das aplicações de forma que os recursos estejam disponíveis na data do pagamento dos benefícios e demais obrigações. Deverão inclusive realizar o acompanhamento dos fluxos de pagamentos dos ativos, assegurando o cumprimento dos prazos e dos montantes das obrigações do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE**.

Para se fazer cumprir as obrigações decorrentes descritas acima, o **FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE** buscará a adoção da ferramenta de gestão conhecida como estudo de ALM – Asset Liability Management.

O estudo compreende a forma pormenorizada da liquidez da carteira de investimentos em honrar os compromissos presentes e futuros, proporcionando ao **FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE** a busca pela otimização da carteira de investimentos, apresentando a melhor trajetória para o cumprimento da meta de rentabilidade, resguardando o melhor resultado financeiro possível também no longo prazo.

O estudo de ALM – Asset Liability Management deverá ser providenciado no mínimo uma vez ao ano, após o fechamento da Avaliação Atuarial, sendo necessário seu acompanhamento periódico, com emissão de Relatórios de Acompanhamento que proporcionarão as atualizações de seus resultados em uma linha temporal não superior a um semestre.

11. EQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

Em atendimento ao Art. 64, §1º e §2º da Portaria MTP nº 1.467/2022, o **FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE** adotará medidas para honrar os compromissos estabelecidos no Plano de Custeio e/ou Segregação de Massa, se houver, além da adequação do Plano de Custeio aprovado e sua compatibilidade com a capacidade orçamentária e financeira do Ente Federativo.

Neste sentido, o **FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE** buscará classificar especializada para emissão de estudo de viabilidade para avaliar a situação econômica, financeira e orçamentária, visando propor possíveis medidas de equiparamento no curto, médio e longo prazo.

Ademais, o **FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE** terá um acompanhamento das informações referente aos seus demonstrativos, devendo ser encaminhada aos órgãos de controle interno e externo com o objetivo de subsidiar a análise de capacidade econômica, financeira e orçamentária, visando honrar com as obrigações presentes e futuras.

12. POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA

Conforme a Portaria MTP nº 1.467/2022, as informações contidas nessa Política de Investimentos e em suas possíveis revisões deverão ser disponibilizadas aos interessados, no prazo de 30 (trinta) dias contados de sua aprovação.

À vista da exigência contida no art. 4º, incisos I, II, III, IV e V, § 1º e 2º e ainda, art. 5º da Resolução CMN nº 4.963/2021, a **FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE** disponibiliza no site do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE**, Diário Oficial do Município ou em local de fácil acesso e visualização, sem prejuízo de outros canais oficiais de comunicação.

Todos e demais documentos correspondentes a análise, avaliação, gerenciamento, assessoramento e decisão, deverão ser disponibilizados via Portal de Transparência de própria autoria ou na melhor qualidade de disponibilização aos interessados.

13. CREDECIMENTAMENTO

Segundo a Portaria MTP nº 1.467/2022 que determina que antes da realização de qualquer novo aporte, o **FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE**, na figura de seu Comitê de Investimentos, deverá assegurar que as Instituições Financeiras escolhidas para receber as aplicações dos recursos tenham sido objeto de prévio credenciamento.

Complementarmente, a própria Resolução CMN nº 4.963/2021 em sua Art. 19, §1º inciso VI e §3º determina que as Instituições Financeiras escolhidas para receber as aplicações dos recursos deverão passar pelo prévio credenciamento. Adiciona ainda o acompanhamento e a avaliação do gestor e do administrador dos fundos de investimento.

Considerando todas as exigências, o **FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE**, através de seu Edital de Credenciamento, deverá atestar o cumprimento integral de todos os requisitos mínimos de credenciamento, inclusive:

- atos de registro ou autorização na forma do §1º e inexistência de suspensão ou inabilitação pelo Banco Central do Brasil ou Conselho de Valores Mobiliários ou órgão competente;
- observância de elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e ausência de restrições que, a critério do Banco Central do Brasil, da Comissão de Valores Mobiliários ou de outros órgãos competentes desaconselhem um relacionamento seguro
- análise do histórico de sua atuação e de seus principais controladores
- experiência mínima de 5 anos dos profissionais diretamente relacionados à gestão de ativos de terceiros; e
- análise quanto ao volume de recursos sob sua gestão e administração, bem como quanto a qualificação do corpo técnico e segregação de atividades.

Deverá ser realizado o credenciamento, inclusive, das corretoras e distribuidoras de títulos e valores mobiliários ("COTVM" e/ou "DTVM") que tenham relação com operações diretas com título de emissão do Tesouro Nacional que forem registradas no Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC e Títulos Privados de emissão de Instituições Financeiras.

A conclusão da análise de informações e da verificação dos requisitos estabelecidos para o credenciamento, deverá ser registrada em Termo de Credenciamento. O Termo deverá observar os seguintes requisitos:

- Estar embasado nos formulários de diligência previstos em códigos de autregulação relativos à administração de recursos de terceiros, disponibilizados por entidade representativa dos participantes do mercado financeiro e de capitais que possua convênio com a CVM para aproveitamento de autregulação na indústria de fundos de investimento;
- Ser atualizado a cada 24 (vinte e quatro) meses.
- Contemplar, em caso de fundos de investimentos, o administrador, o gestor e o distribuidor do fundo; e
- Ser instruído, com os documentos previstos na instrução de preenchimento do modelo disponibilizado na página da Previdência Social, disponível na internet.

Em aspectos mais abrangentes, no processo de seleção dos gestores e administradores, deverão ser considerados os aspectos qualitativos e quantitativos, tendo como parâmetro de análise o mínimo:

- Tradição e Credibilidade da Instituição** – envolvendo volume de recursos administrados e geridos, no Brasil e no exterior, capacitação profissional dos agentes envolvidos na administração e gestão de investimentos do fundo, que incluem formação acadêmica continuada, certificações, reconhecimento público etc, tempo de atuação e maturidade desses agentes na atividade, regularidade da manutenção da equipe, com base na rotatividade dos profissionais e na tempestividade na resposta, além de outras informações relacionadas com a administração e gestão do risco;
- Gestão do Risco** – envolvendo qualidade e consistência dos processos de administração e gestão, em especial os riscos de crédito – quando aplicável – liquidez, mercado, legal e operacional, efetividade dos controles internos, envolvendo, ainda, o uso de ferramentas, softwares e consultorias especializadas, regularidade na prestação de informações, atuação da área de "compliance", capacitação profissional dos agentes envolvidos na administração e gestão de risco do fundo, que incluem formação acadêmica continuada, certificações, reconhecimento público etc, tempo de atuação e maturidade desses agentes na atividade, regularidade da manutenção da equipe de risco, com base na rotatividade dos profissionais e na tempestividade na resposta, além de outras informações relacionadas com a administração e gestão do risco;
- Avaliação de aderência dos Fundos aos indicadores de desempenho (Benchmark) e riscos** – envolvendo a correlação da rentabilidade com seus objetivos e a consistência na entrega de resultados no período mínimo de dois anos anteriores ao credenciamento.

Entende-se que os fundos de investimentos possuem uma gestão discricionária, na qual o gestor decide pelos investimentos que vai realizar, desde que, respeitando o regulamento do fundo de investimento e as normas aplicáveis aos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS.

No que tange ao distribuidor, instituição integrante do sistema de distribuição ou agente autônomo de investimento, sua análise e registro recairá sobre o contrato para distribuição e mediação dos produtos ofertados e sua regularidade com a Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

Complementarmente ao processo de credenciamento, somente serão considerados aptos ou enquadrados a receberem recursos do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE**, os fundos de investimento que possuam por prestadores de serviços

de gestão e administração de recursos, as Instituições Financeiras que atendem cumulativamente as condições:

- O administrador ou gestor dos recursos seja instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, obrigada a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos nos termos da regulamentação do Conselho Monetário Nacional;
- O administrador do fundo de investimento detenha, no máximo, 50% dos recursos sob sua administração oriundos Regimes Próprios de Previdência Social e
- O gestor e o administrador do fundo de investimento tenham sido objeto de prévio credenciamento e que seja considerado pelos responsáveis pela gestão dos recursos do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE** como de boa qualidade de gestão e ambiente de controle de investimento.

Em atendimento aos requisitos dispostos, deverão ser observados apenas quando da aplicação dos recursos, podendo os fundos de investimentos não enquadrados nos termos acima, permanecer na carteira de investimentos do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE** até seu respectivo resgate ou vencimento.

13.1. Processo de Execução

O credenciamento se dará por meio eletrônico, através do sistema eletrônico utilizado pelo **FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE**, no âmbito de controle, inclusive no gerenciamento dos documentos e certificações negativas requisitadas.

Fica definido adicionalmente como medida de segurança e como critério documental para credenciamento, o relatório *Due Diligence* da ANBIMA entendidos como "Seção UM, DOIS e TRÊS".

Encontra-se qualificado a participar do processo seletivo qualquer Instituição Financeira administradora e/ou gestora de recursos financeiros dos fundos de investimentos em que figurem instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil obrigadas a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos, nos termos das Resoluções CMN nº 3.198/2004 e nº 4.557/2017, respectivamente. As demais Instituições Financeiras que não cumprem tais requisitos, podem ser credenciadas normalmente, entretanto para tal Instituição Financeira estar apta ao aporte do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE** deve ter ao menos um dos prestadores de serviço devidamente enquadrado.

Os demais parâmetros para o credenciamento foram adotados no processo de implantação das regras, procedimentos e controles internos do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE** que visam garantir o cumprimento de suas obrigações, respeitando esta Política de Investimentos, observados os segmentos, limites e demais requisitos previstos estabelecidos e os parâmetros estabelecidos nas normas gerais de organização e funcionamento dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS, em regulamentação da Secretaria de Previdência.

13.2. Validade

As análises dos quesitos verificados nos processos de credenciamento, deverão ser atualizados a cada 24 (vinte e quatro) meses ou sempre que houver a necessidade.

14. PRECIFICAÇÃO DE ATIVOS

Os princípios e critérios de precificação para os ativos e os fundos de investimentos que compõe ou que virão a compor a carteira de investimentos do

Publicações Legais

16. POLÍTICA DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

Para o acompanhamento e avaliação dos resultados da carteira de investimento e de seus respectivos fundos de investimentos, serão adotados metodologias e critérios que atendam conjuntamente as normativas expedidas pelos órgãos fiscalizadores e reguladores.

Como forma de acompanhamento, será obrigatório a elaboração de relatórios mensais, que contemplem no mínimo informações sobre a rentabilidade e riscos das diversas modalidades de operações realizadas quanto às aplicações dos recursos do FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, bem como a aderência das alocações e dos processos decisórios relacionados.

O referido relatório mensal deverá ser acompanhado de parecer do Comitê de Investimentos, que deverá apresentar a análise dos resultados obtidos no mês de referência, inclusive suas considerações e deliberações.

O Comitê de Investimentos deverá apresentar no mínimo o plano de ação com o cronograma das atividades a serem desempenhadas relativas à gestão dos recursos.

Deverá fazer parte dos documentos do processo de acompanhamento e avaliação:

- a) Editorial sobre o panorama econômico relativo à semana e mês anterior;
- b) Relatório Mensal que contém: análise qualitativa da situação da carteira em relação à composição, rentabilidade, enquadramento, aderência à Política de Investimentos, riscos; análise quantitativa baseada em dados históricos e ilustrada por comparativos gráficos; cumprimento a exigência da Portaria MTP nº 1.467/2022.
- c) Relatório de Análise de Fundos de Investimentos classificados a LCVM 555/2014 que contém: análise de regulamento, enquadramento, prospecto (quando houver) e parecer opinativo;
- d) Relatório de Análise de Fundos de Investimentos classificados como "Estruturados" que contém: análise de regulamento, enquadramento, prospecto (quando houver) e parecer opinativo e
- e) Relatório de Análise da Carteira de Investimentos com parecer opinativo sobre estratégia tática.

17. PLANO DE CONTINGÊNCIA

O Plano de Contingência estabelecido, contempla a abrangência exigida pela Resolução CMN nº 4.963/2021, em seu Art. 4º, inciso VIII, ou seja, entende-se por "contingência" no âmbito desta Política de Investimentos a **excessiva exposição a riscos e potenciais perdas dos recursos**.

Com a identificação clara das contingências, chegamos ao desenvolvimento do plano no processo dos investimentos, que abrange não somente a Diretoria Executiva e Gestor dos Recursos, como também o Comitê de Investimentos e o Conselho Deliberativo.

17.1. Exposição Excessiva a Risco

Entende-se como Exposição a Risco os investimentos que direcionam a carteira de investimentos do FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE para o não cumprimento dos limites, requisitos e normas estabelecidos aos Regimes Próprios de Previdência Social.

O não cumprimento dos limites, requisitos e normas estabelecidos, podem ser classificados como sendo:

- 1 Desenquadramento da Carteira de Investimentos;
- 2 Desenquadramento do Fundo de Investimento;
- 3 Desenquadramento da Política de Investimentos;
- 4 Movimentações Financeiras não autorizadas;

Caso identificado o não cumprimento dos itens descritos, ficam os responsáveis pelos investimentos, devidamente definidos nesta Política de Investimentos, obrigados a:

Contingência	Medidas	Resolução
1 - Desenquadramento da Carteira de Investimentos	a) Apreciação das causas acompanhadas de: i) Identificação dos envolvidos e caráter do problema; ii) Elaboração de plano de ação; iii) Elaboração de plano de ação; iv) Elaboração de plano de ação.	Curto, Médio e Longo Prazo
2 - Desenquadramento do Fundo de Investimento	a) Apreciação das causas acompanhadas de: i) Identificação dos envolvidos e caráter do problema; ii) Elaboração de plano de ação; iii) Elaboração de plano de ação; iv) Elaboração de plano de ação.	Curto, Médio e Longo Prazo
3 - Desenquadramento da Política de Investimentos	a) Apreciação das causas acompanhadas de: i) Identificação dos envolvidos e caráter do problema; ii) Elaboração de plano de ação; iii) Elaboração de plano de ação; iv) Elaboração de plano de ação.	Curto, Médio e Longo Prazo
4 - Movimentações Financeiras não autorizadas	a) Apreciação das causas acompanhadas de: i) Identificação dos envolvidos e caráter do problema; ii) Elaboração de plano de ação; iii) Elaboração de plano de ação; iv) Elaboração de plano de ação.	Curto, Médio e Longo Prazo

17.2. Potenciais Perdas dos Recursos

Entende como potenciais perdas dos recursos os volumes expressivos provenientes de fundos de investimentos diretamente afetados aos riscos de mercado, crédito e liquidez.

Contingência	Medidas	Resolução
1 - Potenciais perdas de recursos	a) Apreciação das causas acompanhadas de: i) Identificação dos envolvidos e caráter do problema; ii) Elaboração de plano de ação; iii) Elaboração de plano de ação; iv) Elaboração de plano de ação.	Curto, Médio e Longo Prazo

18. CONTROLES INTERIORS

Antes de qualquer aplicação, resgate ou movimentações financeiras ocorridas na carteira de investimentos do FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, os responsáveis pela gestão dos recursos deverão seguir todos os princípios e diretrizes envolvidos nos processos de aplicação dos recursos.

O acompanhamento mensal do desempenho da carteira de investimentos em relação a Meta de Rentabilidade definida, garantirá ações e medidas no curto e médio prazo do equipacionamento de quaisquer distorções decorrentes dos riscos a ela atrelados.

Com base nas determinações da Portaria MTP nº 1.467/2022, foi instituído o Comitê de Investimentos através do Ato Normativo FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, com a finalidade mínima de participar no processo decisório quanto à formação e execução da Política de Investimentos.

Suas ações são previamente aprovadas em Plano de Ação estipulado para o exercício corrente e seu controle será promovido pelo Gestor dos Recursos e Presidente do Comitê de Investimentos.

Entende-se como participação no processo decisório quanto à formulação e execução da Política de Investimentos a abrangência de:

- a) garantir o cumprimento das normativas vigentes;
- b) garantir o cumprimento da Política de Investimentos e suas revisões;
- c) garantir a adequação dos investimentos de acordo com o perfil do FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE;
- d) monitorar o grau de risco dos investimentos;
- e) observar que a rentabilidade dos recursos esteja de acordo com o nível de risco assumido;
- f) garantir a gestão ética e transparente dos recursos;
- g) garantir a execução dos processos internos voltados para área de investimentos;
- h) instaurar sindicância no âmbito dos investimentos e processos de investimentos se assim houver a necessidade;
- i) executar plano de contingência no âmbito dos investimentos conforme definido em Política de Investimentos se assim houver a necessidade;
- j) garantir a execução, o cumprimento e acompanhamento do Credenciamento das Instituições Financeiras;
- k) garantir que a Alocação Estratégica esteja em consonância com os estudos técnicos que nortearam o equilíbrio atuarial e financeiro e
- l) qualquer outra atividade relacionada diretamente a área de investimentos.

Todo o acompanhamento promovido pelo Comitê de Investimentos será designado em formato de relatório e/ou parecer, para apreciação, análise, contestação e aprovação por parte do Conselho de Deliberação. Sua periodicidade será adequada ao porte do FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE.

Os relatórios e/ou pareceres supracitados serão mantidos e colocados à disposição do Ministério da Previdência Social, Secretaria de Previdência Social - SPREV, Tribunal de Contas do Estado, Conselho Fiscal, Controle Interno e demais órgãos fiscalizadores e interessados.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

A presente Política de Investimentos poderá ser revista no curso de sua execução e deverá ser monitorada no curto prazo, a contar da data de sua aprovação pelo órgão superior competente do FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, sendo que o prazo de validade compreenderá apenas o ano de 2025.

Reuniões extraordinárias promovidas pelo Comitê de Investimentos e posteriormente com Conselho Deliberativo do FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, serão realizadas sempre que houver necessidade de ajustes nesta Política de Investimentos perante o comportamento/conjuntura do mercado, quando se apresentar o interesse da preservação dos ativos financeiros e/ou com vistas à adequação à nova legislação.

A Política de Investimentos e suas possíveis revisões; a documentação que os fundamenta, bem como as aprovações exigidas, permanecerão à disposição dos órgãos de acompanhamento, supervisão e fiscalização pelo prazo de 10 (dez) anos.

Deverá estar certificados os responsáveis pelo acompanhamento e operacionalização dos investimentos do FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, através de exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difundido no mercado brasileiro das instituições para capacitação de servidores, no mínimo, o conteúdo no anexo a Portaria MTP nº 1.467/2022, Art. 76, Inciso II.

A comprovação da habilitação ocorrerá mediante o preenchimento dos campos específicos constantes do Demonstrativo da Política de Investimentos - DFIN e do Demonstrativo de Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR.

As Instituições Financeiras que operem e que venham a operar com o FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE poderão, a título institucional, oferecer apoio técnico através de cursos, seminários e workshops ministrados por profissionais de mercado e/ou funcionários das instituições para capacitação de servidores e membros dos órgãos colegiados; bem como, contraprestação de serviços e projetos de iniciativa do FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, sem que haja ônus ou compromisso vinculados aos produtos de investimento.

Casos omissões nesta Política de Investimentos remetem-se à Resolução CMN nº 4.963/2021 e suas e à Portaria MTP nº 1.467/2022 e demais normativas pertinentes aos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS.

É parte integrante desta Política de Investimentos, cópia da Ata do Comitê de Investimentos que é participante do processo decisório quanto à sua formulação e execução; cópia da Ata do órgão superior de deliberação competente que aprova o presente instrumento, devidamente assinada por seus membros.

Este documento deverá ser assinado:

- a) pelo representante do FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE e
- b) pelo responsável pela elaboração, aprovação e execução desta Política de Investimentos em atendimento ao art. 91º da Portaria nº 1.467/2022.

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

ATA nº 01/2024

DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Dispõe sobre a **DELIBERAÇÃO QUANTO A POLÍTICA DE INVESTIMENTOS DE 2025 E AO RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO ATUARIAL (BASE 2023)**.

No dia 07 de novembro de 2024, às 08:30 horas, reuniram-se nas dependências do Gabinete do Paço Municipal, em atendimento aos dispositivos normativos e legais, os membros do **COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE**, para a deliberação sobre o assunto acima disposto como pauta principal da ordem do dia. Incialmente, com a palavra a senhora ROSANA JESUS DE SOUZA deu início a sessão explanando a importância da reunião. Dando sequência passou a palavra ao contador do Fundo de Previdência Municipal o qual iniciou a explicação sobre a política de investimentos de 2025, onde tratou-se da importância dessa instrumento bem como suas previsões legais. Tratou-se também sobre a gestão dos recursos do Fundo de Previdência ser própria, possibilitando porém a contratação de empresa especializada para orientação sobre os investimentos. Quanto a meta de rentabilidade para 2025, ficou-se como sendo o IPCA + 5,14%, conforme previsto no cálculo atuarial. Também foi disposto sobre os indicadores macroeconômicos de 2025, tanto no mercado internacional quanto o doméstico – pois são fatores capazes de impactar os investimentos. Destacou-se também acerca da aplicação dos recursos (que segue as determinações do Conselho Monetário Nacional e do Ministério de Previdência Social), sendo previsto 78,41% em Renda Fixa; 18,09% em Renda Variável e Estruturados; 3,50% em Investimentos no Exterior e 2% em Empendimentos Consignados. Posteriormente foram pontuadas as vedações, constantes na Política de Investimentos, para os gestores dos recursos no âmbito da execução dos investimentos em 2025. Acordou-se que os casos omissos à Política de Investimentos aplica-se as disposições legais e que esta Política de Investimentos deve ser aprovada pelo Comitê. Após a Política de Investimentos, outro assunto abordado foi o **RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO ATUARIAL COM BASE DE 2023**, elaborado pela empresa atuária RPPREV Consultoria Atuarial nos termos da lei, nº 200.480-289-26 a ser custado em até 32 anos, sendo que o déficit técnico atuarial para o ano de 2024 de R\$ 9.589.519,17, o qual será objeto de lei específica municipal para reconhecimento e outra lei para parcelamento. Posteriormente, tratou-se de outros assuntos atinentes à Política de Previdência, mudanças na legislação, maiores cobranças de transparência e prestação de contas, necessidade de capacitação técnica para gestão de recursos, dificuldade de conciliação entre demandas da Prefeitura e do Fundo de Previdência, segregação da Prefeitura e do Fundo para

preservar a autonomia dos direitos dos servidores. Pauta em votação a decisão pela aprovação da **POLÍTICA DE INVESTIMENTOS DE 2025** e do **RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO ATUARIAL COM BASE DE 2023**, restando-se aprovadas por unanimidade por todos os presentes. Finalizado todos os conteúdos tratados e nada mais tendo a tratar, foi declarada e encerrada a presente reunião, eu, Marcos Vinícius de Moura, lavrei a presente ata, onde lida e achada exata, foi assinada pelos membros presentes.

Cruzeiro do Oeste – PR, 07 de novembro de 2024

COMITÊ DE INVESTIMENTOS

Rogério Roberto de Souza
Marcos Vinícius de Moura
Viviane Lopez
Edson Luiz de Souza
Nelson Natalino Brabo Caladão

DIRETORIA EXECUTIVA

Rogério Roberto de Souza
Marcos Vinícius de Moura
Viviane Lopez
Edson Luiz de Souza
Nelson Natalino Brabo Caladão

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná.

DECRETO N.º 001/2025.

SÚMULA – Dispõe sobre a Programação Financeira do Poder Legislativo com vistas a execução da despesa para o exercício financeiro de 2025.

A mesa diretora da Câmara Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Caput do artigo 8º e 13 de Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000.

D E C R E T A:

Art. 1º - A movimentação das dotações orçamentárias do Órgão do Poder Legislativo constantes na Lei Municipal n.º 1245/2024 de 05 de DEZEMBRO de 2024 (Lei Orçamentária) ficam limitados aos valores constantes do Anexo I deste Decreto.

Parágrafo Único: Excluem-se do limite máximo de movimentação, as despesas pertencentes aos seguinte grupos:

I – RELATIVA AO GRUPO DE DESPESA:

a) Pessoal e Encargos Sociais;

II – DESTINADAS AOS PAGAMENTOS DE:

a) Despesas decorrentes de sentenças judiciais transitadas em julgado;

Art. 2º - Observadas as exclusões do Parágrafo Único do Art. 1º, a liberação de recursos orçamentários, terá por base os limites mensais de despesas fixados no Anexo I deste Decreto.

Art. 3º - Fica o Presidente da Câmara Municipal, no âmbito de suas competências, autorizado a fazer remanejamento total ou parcial dos saldos disponíveis em cada quota de despesa.

Art. 4º - Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser aberto no exercício de 2025, bem como os créditos especiais reabertos, terá sua execução condicionada aos limites fixados a conta das fontes de recursos correspondentes.

Art. 5º - Ao serviço de contabilidade da Câmara Municipal compete proceder a limitação de empenho, segundo os critérios fixados na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Esperança Nova, aos 20 dias do mês de Janeiro de 2025.

EDINELSON CASTELLINI
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 051/2025, DE 17 DE JANEIRO DE 2025

SÚMULA: DESIGNA AGENTE DE CONTRATAÇÃO PARA DESEMPENHAR AS FUNÇÕES ESSENCIAIS INERENTES À EXECUÇÃO DO LEI Nº 14.133, DE 2021 E SEUS REGULAMENTOS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO MINORU INOUE – Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, designar a servidora KATIA SILVA TRIVES, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO, com a finalidade de conduzir os procedimentos de licitação e de contratações diretas sem licitação realizados pela Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul-PR.

Art. 2º - Nomeia-se os servidores BRUNO DE JESUS PORTILHO, ROSEMARY MORIN, CLAUDETE PORTILHO ESTABILE e LEILA FATIMA DE OLIVEIRA CENE para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão a Agente de Contratação e a Pregoeira no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º - O Agente de Contratação designado nos termos desta portaria deverá ainda observar, no desempenho das suas funções, os regulamentos que vierem a ser aprovados e promulgados pelo Poder Legislativo Municipal, e que serão recepcionados por esta portaria, inclusive sobre ela prevalecendo, caso haja conflito das suas redações.

Art. 4º - Integram o rol de atribuições da Agente de Contratação e da Pregoeira a tomada de decisões e o acompanhamento do trâmite da licitação, o imputamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

Art. 5º - A Agente de Contratação ou a Pregoeira convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

Art. 6º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de janeiro de 2025

PEDRO MINORU INOUE
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.024

Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.953,16	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (H)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Prestações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (H) = (H) + (H)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.953,16	0,00

FONTE: Sistema Elench Gestão Pública, Unidade Responsável: CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, emitido em 20/01/2025 às 08h e 56m.

EDIVALDO BATISTA SARAYVA
PRESIDENTE

VALDEIR ZAFALÃO MARQUES
CONTROLE INTERNO

ANDRÉIA MARRÉGAN SANTANA
CONTADOR(A) CRC-PR 0535010-2

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024

DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) = (II)	63.426,74	63.426,74	70.111,00	81.404,83	67.369,91	77.242,25	60.534,52	63.580,68	63.580,68	63.580,68	72.530,91	92.214,49	840.900,00	0,00
Pessoal Ativo	63.426,74	63.426,74	70.111,00 <td>81.404,83</td> <td>67.369,91</td> <td>77.242,25</td> <td>60.534,52</td> <td>63.580,68</td> <td>63.580,68</td> <td>63.580,68</td> <td>72.530,91</td> <td>92.214,49<td>840.900,00<td>0,00</td></td></td>	81.404,83	67.369,91	77.242,25	60.534,52	63.580,68	63.580,68	63.580,68	72.530,91	92.214,49 <td>840.900,00<td>0,00</td></td>	840.900,00 <td>0,00</td>	0,00
Vinculados e Outras Despesas Variáveis	57.475,99	57.475,99	64.087,15	77.443,99	57.484,49	71.073,14	58.396,45	57.489,14	57.489,14	57.489,14	66.414,44	81.124,86 <td>565.702,36</td> <td>0,00</td>	565.702,36	0,00
Obrigações Patronais	5.950,75	5.950,75	6.023,85	5.960,84	5.885,42	6.169,11	2.138,07	5.979,52	5.979,52	5.979,52	6.116,46 <td>9.089,63<td>72.197,64</td><td>0,00</td></td>	9.089,63 <td>72.197,64</td> <td>0,00</td>	72.197,64	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reservas e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (I 7 do art. 10 do LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Excesso Financeiro - XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Especificada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (I 7 do art. 10 do LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Soluções de Precatórios e Recursos das Instâncias Voluntárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Decisões Judiciais de Período Anterior ao da Apreciação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da Apreciação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Voluntários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscrição Normativa TCEPR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vinculados às obrigações contratuais de saúde e agentes de combate às endemias (Lei 12.060/2009)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação dos pleitos relativos para profissionais de enfermagem e parcerias CEFAP, art. 106, §§12 a 15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constituídas no Legado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I) - (II)	63.426,74	63.426,74	70.111,00	81.404,83	67.369,91	77.242,25	60.534,52	63.580,68	63.580,68	63.580,68	72.530,91	92.214,49	840.900,00	0,00

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

 CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA PODER LEGISLATIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2024			R\$ 1,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O SEMESTRE		32.214.960,41	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR		32.214.960,41	
DESPESAS COM PESSOAL		VALOR		5.500,00	
Despesa Total com Pessoal - DTP		840.985,00		2,61	
Limite Máximo (Inciso I, II, III, Art. 20 da LRF) - 65,00%		1.932.897,62		6,00	
Limite Prudencial (Parágrafo único, Art. 22 da LRF) - 90% do Limite Máximo		1.836.252,24		5,70	
Limite de Alerta (Inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 90% do Limite Máximo		1.739.607,36		5,40	
DÍVIDA CONSOLIDADA		VALOR		0,00	
Divida Consolidada Líquida		0,00		0,00	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		38.657.952,40		120,00	
GARANTIAS DE VALORES		VALOR		0,00	
Total das Garantias Concedidas		0,00		0,00	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		7.087.291,29		22,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR		0,00	
Operações de Crédito Internas e Externas		0,00		0,00	
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		5.154.393,45		16,30	
Operações de Crédito por Antecipação de Receita		0,00		0,00	
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		2.255.047,21		7,00	
RESTOS A PAGAR		RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO		DISPONIBILIDADE DE CAIXA LIQUIDADA E INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO	
Valor Total		0,00		0,00	

SOURCE: Sistema Financeiro Gestão Pública, Unidade Responsável: CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, controlado em 30/04/2025 às 08h e 52m.

EDIVALDO BATISTA SARAIVA
PRESIDENTE

VALDEIR ZAFALÃO MARQUES
CONTROLE INTERNO

ANDREA MARDEGAN SANTANA
CONTADORA CRC-PR 053501/O-2

 MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI Estado do Paraná Exercício: 2025	
TERMO DE ADITIVO	
5º Termo aditivo do contrato nº.6/2022, decorrente de INEXIGIBILIDADE nº 5/2022 de Contratação de empresa especializada para fornecimento de software de sistema de gestão para Câmara Municipal.	
O MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa ALTERNATIVA SOLUÇÕES EM SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº: 08.833.630/0001-59, com sede no endereço PIONEIRO MARCELINO GIROTTI, 211, CENTRO, JARDIM ITALIA II MARINGÁ-PR neste ato representada por GISELLY DAIANNY FIGUEIREDO DE CARVALHO, portador do RG nº 8.395.501-5, portador do CPF sob nº 009.240.029-99, acordam por meio deste o que segue:	
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO	
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilação do Prazo de Vigência término 18/01/2026. Fica prorrogado o prazo do presente contrato para atender por mais 12 (doze) meses, com fundamento art. 106 da Lei nº. 14.133/21.	
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS	
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.	
ALTO PIQUIRI 16 de janeiro de 2025.	
CONTRATANTE MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI CNPJ:76.247.352/0001-08	CONTRATADA ALTERNATIVA SOLUÇÕES EM SISTEMAS LTDA CNPJ:088.336.300-00159
GIOVANE MENDES DE CARVALHO PREFEITO MUNICIPAL	GISELLY DAIANNY FIGUEIREDO DE CARVALHO RG:8.395.501-5 CPF:009.240.029-99 REPRESENTANTE LEGAL

 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI CNPJ 76.247.352/0001-08 Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-1383 – Cx. Postal 341 CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br – E-mail: contato@altopiquiri.pr.gov.br	
5º TERMO ADITIVO, TIPO APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 52/2023 ENTRE O MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI E A EMPRESA MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA.	
O MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Santos Dumont, 341, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.352/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, portador do RG nº 7.986.071-9/SSP-PR e inscrito no CPF nº 026.798.539-89, a seguir denominada CONTRATANTE e a Empresa MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sita à AVENIDA MARCOS PENTEADO DE ULHÔA RODRIGUES, 939, CENTRO, TAMBORÉ BARUERI-SP, inscrita no CNPJ sob nº 21.922.507/0001-72, neste ato representada pelo seu Administrador nomeado: Sr. RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA, portador do CPF nº 350.882.968-51, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente apostilamento, nos termos do Art. 65, Inciso II, §8º e Art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93, suas alterações e legislações pertinentes e pela Cláusula Primeira, Parágrafo Segundo, alíneas “b”, “c” e “d” do referido contrato, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades entre as partes.	
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO O presente Instrumento tem como objeto promover a atualização financeira do contrato nº 52/2023, do Processo Licitatório nº 36/2023, Modalidade Pregão Eletrônico nº 09/2023, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento e administração de cartão vale alimentação, na forma de crédito em cartão magnético, seguidas de recargas mensais, aos servidores públicos municipais de ALTO PIQUIRI, sendo uma quantidade estimada de 306 (trezentos e seis) funcionários mês, para aquisição de produtos “in natura” de acordo com a Lei Municipal nº 385/2017 .	
CLÁUSULA SEGUNDA- DO REAJUSTE FINANCEIRO Com base na Lei Municipal nº 586/2021, de 29 de março de 2021, que atualiza em 4,77% pelo INPC o valor do auxílio alimentação aos Servidores Públicos Municipais Efetivos, instituído pela Lei Municipal nº 713/2023 passa a ter o seguinte valor: Valor de cada Vale alimentação: R\$ 502,90 (quinhentos e dois reais e noventa centavos).	
CLÁUSULA TERCEIRA - DA PERMANÊNCIA DAS DEMAIS CLÁUSULAS Permanecem inalteradas as demais cláusulas.	
Alto Piquiri, 20 de janeiro de 2025.	
GIOVANE MENDES DE CARVALHO PREFEITO MUNICIPAL CONTRATANTE	RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS CONTRATADA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

CNPJ: 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141

CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

DECRETO Nº 2205/2025, de 20 de Janeiro de 2025.

SÚMULA: Homologa Progressão na Carreira por avanço Vertical aos Servidores Públicos do município de Alto Piquiri, de acordo com os artigos 18 ao 20 da Lei Municipal 652/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 18,19 e 20 da Lei Municipal Nº 652/2022 de 31 de maio de 2022,

DECRETA:

Art. 1º A homologação do Avanço Vertical aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, de acordo com o disposto nos artigos 18,19 e 20 da Lei Municipal Nº 652/2022:

Nº	NOME	MATRICULA	AVANÇO A PARTIR DE	CLASSE E REFERENCIA ATUAL	CLASSE E REFERENCIA APÓS AVANÇO
01	EDUARDO DOS SANTOS	22209	10/01/2025	GOO-B38	GOO-B39
02	FABIO RONDIS DE OLIVEIRA	21113	11/01/2025	GOP-B054	GOP-B054
03	JEFFERSON XAVIER DE OLIVEIRA	267	05/01/2025	GOA-A036	GOA-A037
04	JESEBEL PAIVA DA SILVA	22136	07/01/2025	GOA-C039	GOA-C040
05	NAYARA DOS SANTOS COUTO	105	22/01/2025	GOO-B12	GOO-B13
06	ROSALINO APARECIDO PIOLA	22195	10/01/2025	GOO-B48	GGOO-B49
07	ROSINEIRE FERREIRA DA CRUZ	22241	17/01/2025	GOO-B13	GOO-B14
08	ROSMEIRE DA COSTA GUEDES BORGES	22284	19/01/2025	GOO-A13	GOO-A14
09	SIMONE DA SILVA BRUNO	21121	11/01/2025	GOA-A081	GOA-A082

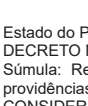
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a respectivas datas de início do avanço de cada servidor.

Alto Piquiri, 20 de Janeiro de 2025.

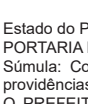
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

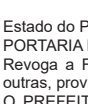
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA ESTADO DO PARANÁ	
EXTRATO DE TERMO REALINHAMENTO	
03º Termo realinhamento da Ata de Registro de Preços Nº 14/2024 PROCESSO Nº 13/2024 PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2024 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA/PR CONTRATADO: AUTO POSTO ESPERANÇA LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA: Considerando a Cláusula Sexta da referido Ata, o pedido de aumento e o valor praticado na refinaria repassado aos distribuidores de derivados de petróleo (documentos anexos), reequilíbrio econômico-financeiro, conforme solicitado pela empresa, para solicitação de autorização de compra, passando o valor da Gasolina Comum , atualmente em R\$ 5,80 (cinco reais e oitenta centavos), aumentando para R\$ 5,95 (cinco reais e noventa e cinco centavos), Diesel S-500 atualmente em R\$ 5,82 (cinco reais setenta e seis centavos), aumentando para R\$5,89 (cinco reais e oitenta e nove centavos), Etanol atualmente em R\$3,61 (três reais e sessenta e um centavos), aumentando para R\$3,77 (três reais e setenta e sete centavos) por litro a partir da data de 21 de janeiro de 2025. CLÁUSULA SEGUNDA: As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito. Data da Assinatura: 20/01/2025.	
EVERTON BARBIERI Prefeito Municipal	

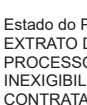
 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI CNPJ: 76.247.352/0001-08 Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141 CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná	
DECRETO Nº 2204/2025, de 20 de Janeiro de 2025.	
Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências	
O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 759/2024 de 12/12/2024.	
DECRETA:	
Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 279.607,35 (duzentos e setenta e nove mil, seiscentos e sete reais e cinco centavos)	
Suplementações:	
05 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
05.001 Fundo Municipal de Saúde	
05.001.10.301.0006.2.213. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	
447 - 3.1.90.11.00.00 - 378 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.607,35
08 SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002 Fundo Municipal de Assistência Social - FMS	
08.002.08.242.0005.2.228. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SPE/MC - APAE	
328 - 3.3.50.43.00.00 - 000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	12.000,00
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS	
10.001 Divisão de Serviços Públicos	
10.001.17.512.0013.2.245. MANUTENÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS	
448 - 3.3.50.43.00.00 - 511 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	252.000,00
Total Suplementação:	279.607,35
Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultados de Anulação de Dotações e Supravit Financeiro, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Incisos I e III da Lei Federal nº 4.320/64.	
Redução:	
03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
03.001 Divisão de Administração, Compras e Licitação	
03.001.04.122.0003.2.204. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO, COMPRAS E LICITAÇÃO	
27 - 3.3.90.39.00.00 - 000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000,00
Total:	12.000,00
Supravit Financeiro nas Fontes(s):	
3378 REPASSE DO PISO NACIONAL DE ENFERMEIROS - PORTARIA G/MMS N 1135 DE 16/08/2023 - Ex. Anteriores	15.607,35
3511 Taxas - Prestação de Serviços - Exercício Anterior	252.000,00
Total:	267.607,35
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.	
Alto Piquiri, 20 de Janeiro de 2025.	
Giovane Mendes de Carvalho Prefeito Municipal	

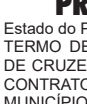
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA Estado do Paraná DECRETO Nº005, 20 de janeiro de 2025 Súmula: Regulamenta a Comissão Intersetorial do Programa Bolsa Família e dá outras providências. CONSIDERANDO a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social (Lei Orgânica da Assistência Social) alterada pela Lei nº 12.435, de 6 de julho de 2011 e da Lei Municipal nº 1.194/23, Art. 3º inciso IV CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004), aprovada pela Resolução nº 145 do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) de 15 de outubro de 2004. O SR. Everton Barbieri, Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 65, da Lei Orgânica do Município (LOM); DECRETA: Art. 1º Fica instituída no âmbito do Município de Esperança Nova , a Comissão Intersetorial do Programa Bolsa Família , objetivando propor e desenvolver ações integradas de forma intersetorial, visando a articulação do trabalho municipal com os setores envolvidos: Saúde, Educação e Assistência Social. Art. 2º A Comissão Intersetorial do Programa Bolsa Família, é responsável por acompanhar, avaliar estratégias e identificar ações territoriais e intersetoriais para acompanhamento das ações executadas no município em relação ao público beneficiário. I - garantir um espaço de articulação, planejamento e acompanhamento das atividades desenvolvidas pelas Políticas Públicas voltadas às famílias em situação de vulnerabilidade e risco social; II - promover reuniões mensais para identificação e discussão conjunta dos casos atendidos no âmbito municipal, considerando as particularidades de cada família beneficiária complementando as demandas e as necessidades vivenciadas pelas famílias incluídas. III - convidar para participar das reuniões da Comissão, representantes de organizações da sociedade civil envolvidas no atendimento dos casos que serão discutidos principalmente as condicionalidade exigidas pelo Programa; IV - contribuir para o levantamento das informações, subsidiando o órgão gestor municipal na operacionalização e na avaliação das ações implantadas e na implementação das políticas públicas de atendimento às famílias do Programa acima mencionado. V - estabelecer estratégias para fortalecer o sigilo nas discussões dos casos; VI - contribuir para o processo de educação permanente dos profissionais que atuam no atendimento às famílias. Art. 3º Caberá a Secretaria Municipal de Assistência Social, prioritariamente, coordenar a execução do trabalho em rede, e em parceria com as demais Secretarias, promover as avaliações e articulações necessárias para garantir sua execução. Art. 4º A Comissão Intersetorial será constituída por um representante, titular e um suplente, dos seguintes órgãos abaixo indicados: I - Secretaria Municipal de Assistência Social: Titular: Valquíria dos Santos Ochman Suplente: Walkíria Eloi Benedito II - Secretaria Municipal de Saúde: Titular: Fabiana da Silva Prandini Suplente: Doraceli Amoré dos Santos Scarso III - Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer. Titular: Angélica Coelho de Macedo Souza Suplente: Vanessa dos Santos Vasconcelos. IV - Conselho Tutelar: Titular: Maria Lourdes Santos Manzate Lopes Suplente: Renata Martinelli de Freitas Bicudo V - Coordenador da Comissão Intersetorial: José Eurípedes Berbel Gestor Municipal. Art. 5º A participação na Comissão Intersetorial é considerado prestação de serviço público relevante e não será remunerada. Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, 20 DE JANEIRO DE 2025.. Everton Barbieri Prefeito Municipal	
---	--

 PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA ESTADO DO PARANÁ	
EXTRATO DE TERMO REALINHAMENTO	
01º Termo realinhamento CONTRATO ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CONTRATO 28/2024 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA/PR CONTRATADO: AUTO POSTO ESPERANÇA LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA: O pedido de aumento e o valor praticado na refinaria repassado aos distribuidores de derivados de petróleo (documentos anexos), reequilíbrio econômico-financeiro, conforme solicitado pela empresa, para solicitação de autorização de compra, passando o valor do diesel S-500 R\$ 5,95 (cinco reais e noventa e cinco centavos), aumentando para R\$5,08 (seis reais oito centavos) por litro a partir da data de 21 de janeiro de 2025. CLÁUSULA SEGUNDA: As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo. Data da Assinatura: 20/01/2025.	
EVERTON BARBIERI Prefeito Municipal	

 PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA ESTADO DO PARANÁ	
EXTRATO DE TERMO REALINHAMENTO	
01º Termo realinhamento CONTRATO ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CONTRATO 28/2024 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA/PR CONTRATADO: AUTO POSTO ESPERANÇA LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA: O pedido de aumento e o valor praticado na refinaria repassado aos distribuidores de derivados de petróleo (documentos anexos), reequilíbrio econômico-financeiro, conforme solicitado pela empresa, para solicitação de autorização de compra, passando o valor do diesel S-500 R\$ 5,95 (cinco reais e noventa e cinco centavos), aumentando para R\$5,08 (seis reais oito centavos) por litro a partir da data de 21 de janeiro de 2025. CLÁUSULA SEGUNDA: As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo. Data da Assinatura: 20/01/2025.	
EVERTON BARBIERI Prefeito Municipal	

 PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA ESTADO DO PARANÁ	
EXTRATO DE TERMO REALINHAMENTO	
01º Termo realinhamento CONTRATO ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CONTRATO 28/2024 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA/PR CONTRATADO: AUTO POSTO ESPERANÇA LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA: O pedido de aumento e o valor praticado na refinaria repassado aos distribuidores de derivados de petróleo (documentos anexos), reequilíbrio econômico-financeiro, conforme solicitado pela empresa, para solicitação de autorização de compra, passando o valor do diesel S-500 R\$ 5,95 (cinco reais e noventa e cinco centavos), aumentando para R\$5,08 (seis reais oito centavos) por litro a partir da data de 21 de janeiro de 2025. CLÁUSULA SEGUNDA: As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo. Data da Assinatura: 20/01/2025.	
EVERTON BARBIERI Prefeito Municipal	

 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO Estado do Paraná EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2025 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO/PR CONTRATADA: SANTINI TINTI CNPJ: 238.618.869-87 OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) SALÃO COMERCIAL, ENCRAVADO SOBRE O LOTE 7-R, DA QUADRA 40, LOCALIZADO NA AVENIDA PEDRO AMARO DOS SANTOS, EM ALTO PARAÍSO – PR, COM A FINALIDADE PARA FUNCIONAMENTO DA JUNTA MILITAR DE ALTO PARAÍSO. FUNDAMENTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, COM FUNDAMENTO NO ART. 74 DA LEI Nº 14.133/2021. RECURSOS: PRÓPRIOS PREÇO GLOBAL: R\$ 18.216,00 (dezoito mil duzentos e dezesseis reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é 12 (doze meses), contados do (a) publicação no PNCP, na forma do artigo 106 da Lei nº 14.133, de 2021, prorrogável sucessivamente, respeitada a vigência decenal. ALTO PARAÍSO-PR., 20 DE JANEIRO DE 2025. LUIZ ELISEU DOS SANTOS PREFEITO MUNICIPAL	
--	--

 PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE Estado do Paraná TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE/PR, E A EMPRESA D S J CONFECOES LTDA, REFERENTE AO CONTRATO Nº 301/2024. MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Armando Cerci Junior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG sob n.º XX2.150-X e do CPF sob n.º XX0.071.879-XX, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, resolve, por meio do presente, RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO Nº301/2024 firmado com a empresa D S J CONFECOES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 48.911.914/0001-30, com sede na Rua Capitão Heitor Mendes Gonçalves, 325, Bairro: Centro, CEP: 85980000, Município de Guaíra, Paraná, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) Daniel da Silva Junior, portador do CPF nº 082. XXX.XXX-33, em conformidade com as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas a seguir: CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.1 – A presente rescisão é levada a efeito por ato unilateral do Contrato nº 301/2024, firmado entre as partes em 24 de outubro de 2024, tendo por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de aviamentos, tecidos, itens de artesanato e higiene para atender a associação de proteção à maternidade e à infância (APMI), na modalidade de benefício eventual “auxílio natalidade”, vinculados à secretaria municipal de assistência social, em virtude de ter ficado caracterizada

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

SESTRAM			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.º indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 20/02/2025.			
Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AEF6297	279590NC0039188	10/12/2024	50020
AGC3C38	116100T0104884	24/12/2024	54600
AJY7887	279590NC0039142	10/12/2024	50020
ALM8882	279590NC0039189	10/12/2024	50020
AOV9902	279590NC0039150	10/12/2024	50020
AOV9F13	279590NC0039158	10/12/2024	50020
ARY4857	279590NC0039190	10/12/2024	50020
ASB8417	279590NC0039153	10/12/2024	50020
ATL9072	279590NC0039151	10/12/2024	50020
AUS3342	279590NC0039194	10/12/2024	50020
AVS6593	279590NC0039140	10/12/2024	50020
AWA4413	279590NC0039188	10/12/2024	50020
AWO081	279590NC0039159	10/12/2024	50020
AWK1266	279590NC0039211	10/12/2024	50020
AXW8509	279590NC0039200	10/12/2024	50020
AYK6F09	279590NC0039157	10/12/2024	50020
AYK6F11	279590NC0039187	10/12/2024	50020
AYZ4197	279590NC0039166	10/12/2024	50020
AZA7C28	279590NC0039185	10/12/2024	50020
AZK0G64	279590NC0039210	10/12/2024	50020
AZK0G64	279590NC0039179	10/12/2024	50020
AZK0G64	279590NC0039212	10/12/2024	50020
AZK0C10	279590NC0039183	10/12/2024	50020
BAP5274	279590NC0039186	10/12/2024	50020
BAT3852	279590NC0039139	10/12/2024	50020
BAZ0218	279590NC0039205	10/12/2024	50020
BBL9G61	279590NC0039203	10/12/2024	50020
BBW8441	279590NC0039146	10/12/2024	50020
BBW1486	279590NC0039185	10/12/2024	50020
BBR3250	279590NC0039145	10/12/2024	50020
BBZ7E86	279590NC0039163	10/12/2024	50020
BCK7113	279590NC0039207	10/12/2024	50020
BCL7R36	279590NC0039184	10/12/2024	50020
BKD0026	279590NC0039175	10/12/2024	50020
BEA4C98	279590NC0039189	10/12/2024	50020
BECAJ53	279590NC0039155	10/12/2024	50020
BEQ1F51	279590NC0039161	10/12/2024	50020
BEWA411	279590NC0039192	10/12/2024	50020
BEX7G21	279590NC0039173	10/12/2024	50020
CWCBDE5	279590NC0039209	10/12/2024	50020
EZF9F34	279590NC0039143	10/12/2024	50020
EZF9H51	279590NC0039214	10/12/2024	50020
FCE3H14	279590NC0039195	10/12/2024	50020
GAD0455	279590NC0039215	10/12/2024	50020
GOL3B46	279590NC0039196	10/12/2024	50020
JYTFP93	279590NC0039204	10/12/2024	50020
MHC9360	279590NC0039162	10/12/2024	50020
NJY1D63	279590NC0039193	10/12/2024	50020
NRP1D09	279590NC0039197	10/12/2024	50020
PAD0H80	279590NC0039182	10/12/2024	50020
PCP0120	279590NC0039201	10/12/2024	50020
PCQ9A78	279590NC0039199	10/12/2024	50020
PCQ9A78	279590NC0039199	10/12/2024	50020
QUN4431	279590NC0039171	10/12/2024	50020
RFPF7C1	279590NC0039172	10/12/2024	50020
RFU2J36	279590NC0039181	10/12/2024	50020
RHG1A67	279590NC0039206	10/12/2024	50020
RHG6C92	279590NC0039208	10/12/2024	50020
RHS0022	279590NC0039176	10/12/2024	50020
RHS6A78	279590NC0039174	10/12/2024	50020
RYS4C96	279590NC0039151	10/12/2024	50020
SDY9G52	279590NC0039147	10/12/2024	50020
SEC2A03	279590NC0039152	10/12/2024	50020
SEC0311	279590NC0039154	10/12/2024	50020
SEU1A66	279590NC0039178	10/12/2024	50020
SEU1A66	279590NC0039213	10/12/2024	50020
SEU1A71	279590NC0039177	10/12/2024	50020
SEY1G62	279590NC0039144	10/12/2024	50020
SFPAH82	279590NC0039156	10/12/2024	50020
SFOG112	279590NC0039149	10/12/2024	50020
SIN8650	279590NC0039167	10/12/2024	50020
TAL1C70	279590NC0039202	10/12/2024	50020
TAM1X01	279590NC0039160	10/12/2024	50020
TAM1X00	279590NC0039191	10/12/2024	50020
SESTRAM			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.º indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 24/02/2025.			
Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAF2527	279590T000097286	26/12/2024	66020
AAQ2039	279590T00006766	30/12/2024	76251
AAV2002	279590T000097290	24/12/2024	59910
ACV2552	279590T00008455	10/12/2024	51851
AEJ1388	279590T00006959	27/12/2024	76331
AEV1905	279590T00008457	30/12/2024	51851
AFB8176	279590T000095204	31/12/2024	54600
AFH8315	279590T00006980	31/12/2024	51851
AFH9318	279590T00006982	26/12/2024	76331
AHL4Z78	279590T000066534	26/12/2024	76331
AKC1T90	279590T00008447	30/12/2024	51852
AKC2C62	279590T000087786	31/12/2024	55414
AFH5456	279590T00004516	30/12/2024	66020
AFH5B56	279590T00004517	30/12/2024	66020
AFH5456	279590T00004518	30/12/2024	66020
AHH7988	279590T000086758	28/12/2024	51851
AMK2C18	279590T000069775	31/12/2024	51851
ADJ9992	279590T000095202	31/12/2024	55414
AJC2872	279590T000086772	30/12/2024	54621
AJH4A81	279590T000086788	31/12/2024	54621
AKP1733	279590T000092775	30/12/2024	76332
AKU1456	279590T000090983	26/12/2024	73400
AL7868	279590T00004502	27/12/2024	66020
ALZ4E46	279590T000095186	30/12/2024	76251
AMH4094	279590T000095174	27/12/2024	51851
AMH6992	279590T000090887	26/12/2024	76331
AMH5C48	279590T000084436	27/12/2024	76332
AMV1B80	279590T000092790	31/12/2024	67690
AMV2X69	279590T000091007	31/12/2024	54621
ANK4H49	279590T000091005	31/12/2024	55414
ANXC444	279590T000095203	31/12/2024	54600
ARH6R43	279590T000094986	26/12/2024	73400
AKH5E71	279590T000066540	10/01/2025	55417
AOQ5966	279590T000092789	31/12/2024	76252
ADP3903	279590T000092796	31/12/2024	54621
ADJ5940	279590T000090983	27/12/2024	73400
APV5057	279590T000044493	26/12/2024	51851
APR5562	279590T000084337	28/12/2024	51851
APV3932	279590T000090984	31/12/2024	76251
APV2E32	279590T000094959	30/12/2024	51851
APV7854	279590T000090911	27/12/2024	66331
AQC6B15	279590T000044494	26/12/2024	66371
AQA1B81	279590T000092782	30/12/2024	67690
AQT1715	279590T000096963	27/12/2024	76251
ARS0G77	279590T000092787	27/12/2024	51851
ART6546	279590T000094997	31/12/2024	60175

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

AZY8F65	279350500022078	28/12/2024	56732	QAPPC37	2793505000222171	28/12/2024	60503
BAB7144	2793505000221842	27/12/2024	60503	QAPPC37	279350500021983	25/12/2024	60503
BAB7186	2793505000222047	28/12/2024	60503	QAPPC38	2793505000221911	26/12/2024	60503
BAC3251	27935050002009284	17/12/2024	50020	QAZ1C56	2793505000219321	25/12/2024	60503
BAD2895	2793505000222168	28/12/2024	60503	QCFF749	11610102012277	31/12/2024	53800
BAH9779	2793505000211884	25/12/2024	60503	QCLJE36	2793505000212842	30/12/2024	60503
BAK7C37	2793505000221883	26/12/2024	60503	QCLJE36	2793505000218180	26/12/2024	60503
BAS1907	27935050002039252	17/12/2024	50020	QCFA466	2793505000222097	27/12/2024	60503
BAS7576	2793505000222398	30/12/2024	60503	QCFO001	2793505000222148	30/12/2024	60503
BBF5781	27935050002000115	30/12/2024	50071	QJYAC80	2793505000222303	30/12/2024	60503
BBG1066	2793505000222327	30/12/2024	60503	QMCB283	2793505000222025	25/12/2024	60503
BBH4424	2793505000222263	29/12/2024	56732	QMH1443	2793505000222043	26/12/2024	56732
BBI7562	27935050002008243	17/12/2024	50020	QOYER89	2793505000222237	28/12/2024	56732
BBJ9968	2793505000221874	27/12/2024	60503	QPM2334	2793505000222210	28/12/2024	60503
BBB703	2793505000221201	28/12/2024	60503	QPS1299	2793505000222465	31/12/2024	56732
BBJ3F21	2793505000221853	27/12/2024	60503	QUNF634	2793505000221896	27/12/2024	60503
BBLAC38	2793505000222049	26/12/2024	56732	QVS1852	27935050002039251	17/12/2024	50020
BBL6J53	2793505000222367	30/12/2024	56732	QXZ7137	2793505000221941	25/12/2024	60503
BBP5420	279350500020049237	17/12/2024	50020	RAS6C07	2793505000222368	30/12/2024	60503
BBY1400	2793505000221960	25/12/2024	60503	REJ1425	2793505000221077	26/12/2024	60503
BBZ8487	2793505000222036	25/12/2024	56732	RGAT464	27935050002003929	17/12/2024	50020
BCC5D88	2793505000221831	25/12/2024	60503	RHB7E13	2793505000222092	27/12/2024	60503
BCC4E33	2793505000221167	28/12/2024	60503	RHBH853	2793505000222321	30/12/2024	60503
BCC6A369	2793505000222352	30/12/2024	60503	RHF4G13	2793505000222114	27/12/2024	60503
BCC6A369	2793505000222273	28/12/2024	60503	RHWF006	2793505000221881	27/12/2024	60503
BC14988	2793505000221897	28/12/2024	60503	RHL0207	2793505000222356	29/12/2024	56732
BC36750	2793505000222003	25/12/2024	56732	RHL1H05	2793505000221811	26/12/2024	56732
BCK6704	2793505000222096	27/12/2024	60503	RHL4273	2793505000221626	26/12/2024	60503
BCKH930	2793505000221896	28/12/2024	60503	RHJ4205	2793505000222186	29/12/2024	60503
BCKP986	2793505000222222	28/12/2024	60503	RHQH071	27935050002003924	17/12/2024	50020
BCKQ176	2793505000222130	27/12/2024	60503	RHRS027	2793505000221841	26/12/2024	60503
BCKQ753	2793505000222123	29/12/2024	60503	RHYH066	2793505000222045	26/12/2024	60503
BCL3255	2793505000222206	27/12/2024	60503	RJ4J458	2793505000222013	25/12/2024	60503
BCL2E49	27935050002006236	17/12/2024	50020	RJ1J287	2793505000222363	31/12/2024	60503
BCUHE16	27935050002003932	17/12/2024	50020	RJ1J287	2793505000222266	29/12/2024	60503
BCW5C19	2793505000222193	29/12/2024	60503	RJ1J287	2793505000221369	29/12/2024	60503
BCY3171	2793505000222368	30/12/2024	60503	RJ1J287	2793505000221823	27/12/2024	60503
BCYK648	2793505000221814	26/12/2024	56732	RJ1J287	2793505000221815	26/12/2024	60503
BCK9969	2793505000221895	27/12/2024	60503	RJ1J287	2793505000221813	26/12/2024	60503
BCK1F37	2793505000222164	27/12/2024	60503	RRT1398	2793505000221835	26/12/2024	60503
BDD3B32	2793505000222416	31/12/2024	60503	RRJ2D02	2793505000222285	30/12/2024	56732
BDEB138	27935050002003926	17/12/2024	50020				

BDJ1795	2793505000221947	25/12/2024	60503	RTC422	2793505000222298	30/12/2024	60503
BDM567	279350500020039259	17/12/2024	50020	RUG5D26	27935050002003929	17/12/2024	50020
BDM595	2793505000222430	31/12/2024	60503	RCV3B43	2793505000222241	30/12/2024	56732
BDM1E19	2793505000222364	30/12/2024	60503	RWY6A21	2793505000222444	31/12/2024	60503
BDMJ113	2793505000221812	26/12/2024	60503	RWEEG54	2793505000222399	26/12/2024	60503
BCK7055	2793505000221952	26/12/2024	60503	RWEG504	2793505000222149	28/12/2024	56732
BCK4A55	279350500020039386	17/12/2024	50020	R1YEC29	2793505000221732	17/12/2024	50020
BCK5133	279350500020039046	17/12/2024	50020	SDT9484	2793505000222353	30/12/2024	56732
BEC2G63	2793505000222135	28/12/2024	60503	SDJ2A57	2793505000221822	27/12/2024	60503
BED4A45	2793505000222140	27/12/2024	60503	SEV7F82	2793505000222010	25/12/2024	60503
BED6070	2793505000222350	30/12/2024	60503	SDO0G81	2793505000222002	24/12/2024	60503
BED6050	2793505000222281	30/12/2024	60503	SEI4H97	2793505000221169	27/12/2024	60503
BEE4874	279350500020039292	17/12/2024	50020	SEB3F01	2793505000221117	27/12/2024	60503
BEF1A26	279350500020039045	17/12/2024	50020	SEC4D20	2793505000221061	25/12/2024	60503
REGA5A2	2793505000221806	28/12/2024	60503	SEI1A68	2793505000222052	26/12/2024	56732
BEI8B46	2793505000222375	30/12/2024	56732	SEER406	2793505000222028	25/12/2024	60503
BEPC217	2793505000221842	25/12/2024	60503	SEF1J33	2793505000222108	26/12/2024	60503
BEF9327	2793505000222337	30/12/2024	56732	SEIGR06	2793505000221971	26/12/2024	60503
BEQJ417	2793505000221828	25/12/2024	60503	SEJ1J66	2793505000222084	29/12/2024	60503
BEI7B76	2793505000222286	29/12/2024	60503	SEJ4H69	2793505000222272	26/12/2024	60503
BEY1A99	2793505000222348	30/12/2024	60503	SEL0G95	2793505000222147	27/12/2024	60503
BEY4H74	2793505000221808	28/12/2024	60503	SEM4H66	2793505000222345	30/12/2024	60503
BEZ2299	2793505000222295	30/12/2024	60503	SEI1A44	2793505000221898	26/12/2024	60503
BEZ4A41	279350500020039264	17/12/2024	50020	SEQ1F93	2793505000221117	17/12/2024	50020
BHW4517	2793505000222032	25/12/2024	60503	SEQ1F93	2793505000222428	31/12/2024	60503
BHS2J22	2793505000221979	26/12/2024	60503	SEI0G95	2793505000221421	30/12/2024	60503
BJ11055	2793505000221158	29/12/2024	60503	SEI0G95	27935050002003938	17/12/2024	50020
BLI4A38	2793505000221834	26/12/2024	60503	SEI4D00	27935050002003978	17/12/2024	50020
BLI7488	2793505000221902	26/12/2024	60503	SEI4J76	27935050002003972	17/12/2024	50020
BDM4F45	2793505000222275	28/12/2024	60503	SFH1B83	2793505000221924	26/12/2024	60503
BVT5F66	2793505000222074	17/12/2024	60503	SF12D25	2793505000222444	31/12/2024	60503
BZM1174	2793505000222418	31/12/2024	60503	SFMD584	2793505000222392	17/12/2024	50020
BZM1B78	2793505000222137	29/12/2024	60503	SFMDG29	2793505000222125	29/12/2024	60503
BZM1B78	2793505000222448	29/12/2024	60503	SFMDG29	2793505000222125	29/12/2024	60503
CFX3180	2793505000222332	30/12/2024	60503	SINB997	2793505000222000	25/12/2024	56732
CSS1D98	2793505000222030	25/12/2024	60503	SMOC079	2793505000221836	26/12/2024	60503
CHB6331	2793505000221187	28/12/2024	60503	SMOC079	2793505000221836	26/12/2024	60503
CH13468	279350500020039290	17/12/2024	50020	SMOC079	2793505000221836	26/12/2024	60503
CH13468	279350500020039297	17/12/2024	50020	SVT0E30	27935050002003987	17/12/2024	50020
CHB559	2793505000222464	31/12/2024	60503	TAM9114	2793505000222039	26/12/2024	60503
CHM7312	2793505000222164	27/12/2024	60503	TAM9114	2793505000221149	26/12/2024	60503
CMF7312	2793505000222194	29/12/2024	60503				

CVV5A06	2793505000222406	31/12/2024	56732	TAM5G00	2793505000221943	25/12/2024	60503
CW21103	279350500020039247	17/12/2024	50020	TAV7E75	2793505000222046	26/12/2024	60503
CYR6B14	2793505000221987	26/12/2024	60503	TBD1D73	2793505000222415	31/12/2024	60503
CZ22A47	2793505000221848	29/12/2024	60503	TIS1C18	2793505000222161	27/12/2024	60503
DEJ0263	2793505000221876	28/12/2024	60503				
DC2E471	2793505000222451	31/12/2024	60503				
DC1Y011	2793505000222446	30/12/2024	60503				
DDJ0062	27935050002221903	25/12/2024	60503				
DE11893	2793505000222302	29/12/2024	56732				
DF1A811	2793505000222119	28/12/2024	60503				
DG40066	2793505000221994	24/12/2024	56732				
DGJ3987	2793505000222031	25/12/2024	60503				
DGM0290	2793505000221981	26/12/2024	60503				
DH11158	2793505000222278	30/12/2024	60503				
DHR9G12	2793505000222431	31/12/2024	60503				
DT15258	2793505000222243	29/12/2024	56732				
DK1694	2793505000222211	30/12/2024	60503				
DMB7798	2793505000222157	29/12/2024	60503				
DME7798	2793505000222183	29/12/2024	60503				
DML5265	2793505000222283	30/12/2024	60503				
DMY7799	2793505000222425	31/12/2024	60503				
DSF3806	2793505000221853	25/12/2024	60503				
DSF1156	2793505000222132	28/12/2024	60503				
DTF5015	2793505000222150	29/12/2024	56732				
DUL1157	2793505000222258	30/12/2024	60503				
DVT1648	2793505000222405	31/12/2024	60503				
DWGH047	2793505000222204	29/12/2024	60503				
DYP7447	2793505000222206	29/12/2024	60503				
DYU5311	2793505000222185	27/12/2024	60503				
EAA1831	279350500022						

BWIS024	2769555000215929	2010/02/04	60503		RS 290,47
BX0V019	2769555000215748	2010/02/04	60503		RS 290,47
BX04D32	2769555000090430	24/10/2024	76331		RS 290,47
BCA2656	2769555000215627	18/10/2024	60503		RS 290,47
BCA3960	2769555000216032	2010/02/04	56732		RS 130,16
BCB7F66	2769555000215809	21/10/2024	66732		RS 130,16
BCC3270	2769567000000405	19/10/2024	61220		RS 290,47
BCC6011	2769555000215959	2010/02/04	60503		RS 290,47
BCD081	2769555000215749	2010/02/04	60503		RS 290,47
BCD7F66	2769555000215858	21/10/2024	60503		RS 290,47
BCL1B65	2769557000007027	25/10/2024	61220		RS 290,47
BCL4P79	2769567000005330	2010/02/04	54521		RS 186,28
BCMDA35	2769555000215888	19/10/2024	60503		RS 290,47
BCMG926	2769567000000426	24/10/2024	51851		RS 196,23
BCN7G85	2769555000215774	2010/02/04	60503		RS 290,47
BCQ2611	2769555000215988	19/10/2024	60503		RS 290,47
BCQ7C54	2769567000008276	24/10/2024	73400		RS 130,16
BCQ7F54	2769555000008275	24/10/2024	66531		RS 196,23
BCR0N55	2769555000216057	2010/02/04	60503		RS 290,47
BCU2E49	27695570000004074	21/10/2024	51851		RS 196,23
BCU9E16	27695670000008880	21/10/2024	51852		RS 196,23
BCV0111	2769555000215832	19/10/2024	60503		RS 290,47
BCV0093	2769555000215834	21/10/2024	60503		RS 290,47
BCX0638	2769555000215966	2010/02/04	60503		RS 290,47
BCZ9F34	27695670000009921	2010/02/04	76331		RS 290,47
BDAT131	27695670000004113	24/10/2024	76332		RS 290,47
BDAT111	27695670000004093	24/10/2024	76332		RS 290,47
BDE4J38	2769555000215993	2010/02/04	60503		RS 290,47
BDF4C08	2769555000216067	2010/02/04	66732		RS 130,16
BDF4A88	2769555000215703	19/10/2024	60503		RS 290,47
BDI6A92	2769555000215951	2010/02/04	60503		RS 290,47
BDK0S67	2769555000215712	19/10/2024	56732		RS 130,16
BDL1F55	2769555000216073	2010/02/04	66732		RS 130,16
BDL3J32	276956700000082700	21/10/2024	73400		RS 130,16
BD5A4A5	2769555000216040	2010/02/04	60503		RS 290,47
BDT0E49	27695670000006173	18/10/2024	59910		RS 290,47
BDX0J13	27695570000006725	25/10/2024	76331		RS 290,47
BDY7H06	27695670000004095	24/10/2024	55417		RS 196,23
BEA4V19	276956700000215670	19/10/2024	56732		RS 130,16
BE8BA49	27695670000006929	25/10/2024	76331		RS 290,47
BECA050	27695670000007017	17/10/2024	76331		RS 290,47
BEE4B74	2769555000216058	2010/02/04	60503		RS 290,47

SFG6887	2783507000082712	24/10/2024	58191	R\$ 880,41
SFM0854	2783507000065335	24/10/2024	76331	R\$ 293,47
SHX9887	27835055000215904	22/10/2024	60503	R\$ 293,47
SYDE30	27835055000214033	23/10/2024	60503	R\$ 293,47
TAK232	27835070000209568	21/10/2024	76331	R\$ 293,47
TAK1E24	27835055000215815	21/10/2024	60503	R\$ 293,47
TAK5A43	2783507000082703	22/10/2024	57380	R\$ 293,47
TAM3327	27835055000215678	18/10/2024	60503	R\$ 293,47

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 055/2025
Súmula: Concede férias regulamentares ao servidor RAFAEL DIEGO PERES e converte em abono pecuniário e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor RAFAEL DIEGO PERES, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 11.039.397-0 SSP- PR, relativas ao período aquisitivo 18/01/2024 a 17/01/2025, por 30 (trinta) dias.
Art. 2º - Tendo em vista o Requerimento protocolado em 20/01/2025 sob o nº 059/2025 e, com base no § 4º do Art. 101 da Lei nº 438/2010, converto as férias concedidas no Art. anterior em abono pecuniário.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco.
Evertton Barbieri
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 056/2025
Súmula: Concede férias proporcional a servidora Barbara Pereira Palota, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Concede férias Proporcional à servidora Barbara Pereira Palota, brasileira, Portadora da Carteira de Identidade RG nº 13.539.063-1, relativas ao período aquisitivo 11/03/2024 a 31/12/2024, por 25 (vinte e cinco) dias, devendo entrar em gozo da mesma a partir de 03 de janeiro de 2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos 03/01/2025.
Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.
Evertton Barbieri
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 057/2025
Súmula: Concede férias proporcional a servidora JANE APARECIDA BISSONI DE SANTANA, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Concede férias Proporcional à servidora JANE APARECIDA BISSONI DE SANTANA, brasileira, Portadora da Carteira de Identidade RG nº 9.864.826-7, relativas ao período aquisitivo 06/06/2024 a 31/12/2024, por 17 (dezessete) dias, devendo entrar em gozo da mesma a partir de 03 de janeiro de 2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos 03/01/2025.
Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.
Evertton Barbieri
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 058/2025
Súmula: Concede férias proporcional a servidora JANICE APARECIDA MUNHOZ COELHO, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Concede férias Proporcional à servidora JANICE APARECIDA MUNHOZ COELHO, brasileira, Portadora da Carteira de Identidade RG nº 4.690.517-2, relativas ao período aquisitivo 01/02/2024 a 31/12/2024, por 27 (vinte e sete) dias, devendo entrar em gozo da mesma a partir de 03 de janeiro de 2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos 03/01/2025.
Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.
Evertton Barbieri
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 059/2025
Súmula: Concede férias proporcional ao servidor JOSE AUGUSTO ANTUNES, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Concede férias Proporcional ao servidor JOSE AUGUSTO ANTUNES, brasileiro, Portadora da Carteira de Identidade RG nº 1.688.531-5, relativas ao período aquisitivo 20/05/2024 a 31/12/2024, por 20 (vinte) dias, devendo entrar em gozo da mesma a partir de 03 de janeiro de 2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos 03/01/2025.
Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.
Evertton Barbieri
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 060/2025
Súmula: Concede férias proporcional ao servidor TIAGO CARVALHO ROZARIO, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Concede férias Proporcional ao servidor TIAGO CARVALHO ROZARIO, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade RG nº 11.109.226-5, relativas ao período aquisitivo 02/05/2024 a 31/12/2024, por 15 (quinze) dias, devendo entrar em gozo da mesma a partir de 03 de janeiro de 2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos 03/01/2025.
Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.
Evertton Barbieri
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 061/2025
Súmula: Concede férias proporcional a servidora ALESSANDRA APARECIDA OLIVARES INANQUI, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Concede férias Proporcional a servidora ALESSANDRA APARECIDA OLIVARES INANQUI, brasileira, Portadora da Carteira de Identidade RG nº 9.012.040-9, relativas ao período aquisitivo 06/03/2023 a 31/12/2023, por 25 (vinte e cinco) dias, devendo entrar em gozo da mesma a partir de 03 de janeiro de 2024.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos 03/01/2024.
Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.
Evertton Barbieri
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 062/2025
Súmula: Concede férias proporcional a servidora AMANDA ZUNTINE DE RESENDE, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Concede férias Proporcional a servidora AMANDA ZUNTINE DE RESENDE, brasileira, Portadora da Carteira de Identidade RG nº 12.737.571-2, relativas ao período aquisitivo 03/04/2023 a 31/12/2023, por 22 (vinte e dois) dias, devendo entrar em gozo da mesma a partir de 03 de janeiro de 2024.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos 03/01/2024.
Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.
Evertton Barbieri
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 063/2025
Súmula: Concede férias proporcional a servidora BARBARA CAMILLA CHAVES, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Concede férias Proporcional a servidora BARBARA CAMILLA CHAVES, brasileira, Portadora da Carteira de Identidade RG nº 13.689.720-9, relativas ao período aquisitivo 06/03/2023 a 31/12/2023, por 25 (vinte e cinco) dias, devendo entrar em gozo da mesma a partir de 03 de janeiro de 2024.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos 03/01/2024.
Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.
Evertton Barbieri
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 064/2025
Súmula: Concede férias proporcional a servidora SILVANA GASPAROTO VASCONCELOS, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Concede férias Proporcional a servidora SILVANA GASPAROTO VASCONCELOS, brasileira, Portadora da Carteira de Identidade RG nº 4.949.897-7, relativas ao período aquisitivo 13/03/2023 a 31/12/2023, por 25 (vinte e cinco) dias, devendo entrar em gozo da mesma a partir de 03 de janeiro de 2024.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos 03/01/2024.
Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.
Evertton Barbieri
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 065/2025
Súmula: Concede férias proporcional a servidora SIVANILDE APARECIDA RIGOTTO, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Concede férias Proporcional a servidora SIVANILDE APARECIDA RIGOTTO, brasileira, Portadora da Carteira de Identidade RG nº 8.569.566-5, relativas ao período aquisitivo 21/03/2023 a 31/12/2023, por 25 (vinte e três) dias, devendo entrar em gozo da mesma a partir de 03 de janeiro de 2024.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos 03/01/2024.
Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.
Evertton Barbieri
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 066/2025
Súmula: Concede férias proporcional a servidora VALERIA PEREIRA NOBRE SARAIVA, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Concede férias Proporcional a servidora VALERIA PEREIRA NOBRE SARAIVA, brasileira, Portadora da Carteira de Identidade RG nº 9.837.921-5, relativas ao período aquisitivo 14/03/2023 a 31/12/2023, por 25 (vinte e cinco) dias, devendo entrar em gozo da mesma a partir de 03 de janeiro de 2024.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos 03/01/2024.
Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.
Evertton Barbieri
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
AVISO DE ANULAÇÃO
LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO nº 006/2024
PROCESSO Nº 038/2024
O Município de Francisco Alves, Estado do Paraná, torna público, consoante descreve as Súmulas 346 e 473 do STF, bem como o que disciplina o art. 165 da Lei Federal nº-14.133/21, tendo em vista a razões de interesse público decorrente a um equívoco do edital no item VI – Documentos de Habilitação e Proposta de Preços.
Consta no presente edital de concorrência pública cujo critério de julgamento é a técnica e preço que haverá disputa de preços (portanto, adotou-se o modo aberto), no entanto, prevê o art. 56 §2º da Lei 14.133/2021 que quando for utilizado como critério de julgamento a técnica e preço o modo de disputa deve ser necessariamente o fechado, não havendo possibilidade, portanto, de ajuste de propostas e oferta de lances sucessivos.
Assim, considerando o equívoco constante no edital e a necessidade de adequação, com a finalidade de garantir e a preservar os princípios da Administração Pública, bem como o direito dos licitantes, entendese por bem anular o presente certame, com a posterior publicação de novo edital, garantindo-se, assim, a lisura ao certame e a ampla concorrência.
Sendo assim, se faz necessário a presente anulação para uma melhor análise de todos os termos do edital, com a finalidade de atender da melhor formas necessidades da administração, assegurando a vantajosidade administrativa, bem como, para garantir da ampla concorrência entre os licitantes eio que decide ANULAR o presente Certame Público denominado LICITAÇÃO na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO nº 006/2024, que visa Contratação de pessoa jurídica, para a realização de concurso público para o Nível Superior, Nível, Médio, Fundamental, conforme descrições contidas neste edital.
Informamos que, oportunamente a Administração Pública providenciará a abertura de outro certame para contratação de referido objeto.
Não há prejuízo para o erário público.
Não há prejuízo a interesses pessoais de terceiros.
Não há e nem haverá prejuízo para o interesse público.
Francisco Alves -PR, 20 de janeiro de 2025.
ALIRIO JOSE MISTURA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
ERRATA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 003/2024
A PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES, Estado de Paraná, por intermédio de seu Agente de Contratação e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 013/2025, torna público para conhecimento dos interessados a RETIFICAÇÃO ao edital da Pregão Eletrônico Nº 003/2025, tipo Menor Preço por Lote, relativo ao Processo nº: 005/2025, cujo objeto é a aquisição de veículo automotivo tipo camioneiro Pick-Up, zero quilômetro para o gabinete do prefeito do Município de Francisco Alves, Estado do Paraná, conforme memorial descritivo constante no anexo I do referido Edital, contendo as seguintes alterações ao instrumento convocatório:
TERMO DE REFERÊNCIA:
Especificação do Item:
Onde se lê:
POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR DE 200 CV
Leia-se:
POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR DE 190 CV
Tendo em vista que a alteração supracitada não interfere na elaboração da proposta, fica a mesma data para realização do Pregão eletrônico:
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 03/02/2025.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 03/02/2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 03/02/2025.
Todos os demais termos e condições estabelecidas no edital de Licitação e seus anexos, permanecem inalterados.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, à Rua Jorge Ferreira, 627, FRANCISCO ALVES – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3643-000 ou pelo email: pmfalicitacao@gmail.com.
Francisco Alves, Paraná, 20 de Janeiro de 2025.
Daniel Dos S. T. Chamorro
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
DECRETO Nº 004 DE 19 DE JANEIRO DE 2025
SÚMULA: “Revoga o Decreto nº 176/2021 e reconstitui a Comissão Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMDEC do Município de Francisco Alves e dá outras providências.”
ALIRIO JOSÉ MISTURA, Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei.
DECRETA:
Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, reconstituída a Comissão Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMDEC do município de Francisco Alves – PR.
Art. 2º- As atividades de Defesa Civil no Município de Francisco Alves, serão organizadas sob forma de sistema, o qual contará com um órgão central a Comissão Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMDEC.
Art. 3º- A Comissão Municipal Proteção e Defesa Civil ficará diretamente subordinada ao Prefeito Municipal, ou no seu impedimento, pelo substituto eventual e terá a seguinte organização:
I – PRESIDÊNCIA:
Presidente: Alirio José Mistura;
Vice-Presidente: Jair Osório.
II- DIRETORIA DE OPERAÇÕES:
Diretor de operações: Paulo Rogério Hiroshi Fuji;
1º Secretário: Paulo Sérgio da Cruz Pinto;
2º Secretário: Daniel Terceiro Chamorro;
3º Secretário: Juliano Vaz de Almeida.
III- GRUPO DE ATIVIDADES FUNDAMENTAIS-GRAF:
Tiago Martins Alves;
IV- CONSELHO DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS-CENG:
Daveallon Porto Santos;
Cornélio de Barros Nascimento;
Antonio Francisco Cripa;
Luiz Vicente Thomazini;
Laércio Francisco Teixeira Junior.
V- NÚCLEO DE DEFESA CIVIL
Dirceu Poletini;
Luiz Vinícius Erculano.
Art. 4º- Este Decreto entra vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves, em 20 de janeiro de 2025, 204ª da Independência e 137ª da República.
ALIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
CNPJ 80.404.023/0001-09
Rua Jorge Ferreira, n. 550, centro, em Francisco Alves/PR
Fone (44) 3643-1301
camara_franciscoalves@hotmail.com

PORTARIA Nº 001, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

EXONERA ELIANE ROBERTA TEIXEIRA FUJI.

ONIER CASSIN DO NASCIMENTO, Presidente da Câmara Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Exonerar a partir do dia 16 de janeiro de 2025, a Senhora ELIANE ROBERTA TEIXEIRA FUJI, brasileira, casada, portadora do RG: 8.616.490-7, e inscrita no CPF: 039.722.899-60, residente e domiciliada nesta cidade, ocupante do Cargo em Comissão de Diretora Administrativa – Símbolo CC-2, conforme artigo 1º e anexo I, ambos da Resolução nº 003/2002, de 20 maio de 2002.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Câmara Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Cioni Cassin do Nascimento
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
CNPJ 80.404.023/0001-09
Rua Jorge Ferreira, n. 550, centro, em Francisco Alves/PR
Fone (44) 3643-1301
camara_franciscoalves@hotmail.com

PORTARIA Nº 003, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA JESSE ANTUNES DOS SANTOS.

CIONI CASSIN DO NASCIMENTO, Presidente da Câmara Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Nomear a partir do dia 17 de janeiro de 2025, o Senhor JESSE ANTUNES DOS SANTOS, brasileiro, casado, portador do RG: 10.112.47-7, e inscrito no CPF: 061.382.709-08, residente e domiciliado nesta cidade, para o Cargo em Comissão de Diretor Administrativo – Símbolo CC-2, conforme artigo 1º e anexo I, ambos da Resolução nº 003/2002, de 20 maio de 2002.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Câmara Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Cioni Cassin do Nascimento
Presidente da Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

Estado do Paraná
Replicação por Incorreção
LEI Nº 2.384/2025
Data: 15.01.2025
Ementa: disciplina, em âmbito Municipal, o incentivo da Administração Pública aos projetos voltados ao desenvolvimento turístico; institui o Sistema de Fomento e Apoio ao Turismo Municipal de Guairá, Estado do Paraná, e dá outras providências.
A Câmara Municipal de Guairá, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte Lei:
CAPÍTULO I
DO SISTEMA DE FOMENTO E APOIO AO TURISMO DE GUAÍRA
Art. 1º Fica instituído o Sistema de Fomento e Apoio ao Turismo de Guairá, Estado do Paraná, com a finalidade de estabelecer novos mecanismos de gestão das políticas públicas voltadas para o desenvolvimento turístico do Município, criando instâncias e fomentando a participação de todos os segmentos atuantes no meio turístico, definindo a aplicação de recursos financeiros de origem orçamentária municipal e de outras origens, em projetos que envolvam o fomento, a promoção e o desenvolvimento municipal do turismo, em consonância com os critérios estabelecidos por esta Lei e outros fixados pelo Poder Executivo.
Art. 2º O Sistema de Fomento e Apoio ao Turismo de Guairá, para os efeitos desta Lei, adotará as seguintes definições:
I - Turismo: é a atividade economica representada pelo conjunto de transações – compra e venda de serviços turísticos, efetuadas entre agentes econômicos do turismo, sendo gerado pelo deslocamento voluntário e temporário de pessoas para fora dos limites da área ou região em que tem residência fixa, por qualquer motivo.
II - Região turística: é o território caracterizado por um conjunto de municípios turísticos ou de interesse turístico, que possuem afinidades e complementariedades culturais ou naturais, que possibilitam o planejamento e a organização integrada, que também a oferta de produtos turísticos mais competitivos nos diferentes mercados, agregando força principalente na gestão e promoção;
III - Demanda turística: é o número total de pessoas que viajam (efetiva ou realmente), ou gostariam de viajar (potencialmente), utilizando instalações ou serviços turísticos em lugares afastados dos seus locais de residência e trabalho;
IV - Oferta turística: é o conjunto de atrativos, equipamentos, bens e serviços de alojamento, alimentação, recreação e lazer, de caráter artístico, cultural, social ou de outros tipos, capaz de atrair e assentar num determinado local, durante um período determinado de tempo, um público visitante;
V - Atividades turísticas: são aquelas ligadas à hospedagem, alimentação, agenciamento, transporte, recepção turística, eventos, recreação e entretenimento, entre outras utilidades pelos turistas em seus deslocamentos;
VI - Produtos turísticos: são atrativos, infraestrutura e serviços urbanos ou rurais, equipamentos e serviços turísticos, acrescidos de facilidades, contatam com uma gestão integrada, ofertados no mercado de forma organizada por um determinado preço e caracterizados por uma imagem diferenciada;
VII - Destino turístico: é um lugar ou espaço geográfico onde são ofertados produtos turísticos que são consumidos por uma demanda efetiva.
Seção I
Plano Estratégico do Sistema de Fomento e Apoio ao Turismo de Guairá
Art. 3º O Plano Estratégico do Sistema de Fomento e Apoio ao Turismo de Guairá está estruturado nos seguintes eixos:
I - Inovar na promoção e divulgação do destino turístico, para ações específicas, com incentivos diferenciados;
II - Fortalecer a cultura local e regional e a produção associada ao turismo;
III - Valorizar o turismo para a comunidade local;
IV - Conhecer o turista, o mercado e o território: pesquisas e estudos turísticos;
V - Fomentar a qualificação dos serviços (comércio e turismo);
VI - Fomentar, planejar e gerir o turismo;
VII - Estimular o desenvolvimento da atividade turística no Município de Guairá, habilitando atrativos turísticos e assegurando o livre acesso de visitantes, para que contribuam para a diversificação da oferta, impulsionem o aumento da receita das atividades do setor e crescimento do PIB, e desempenhem o papel de destino indutor de turismo na região;
VIII - Promover a qualificação e a diversificação da oferta turística, a geração de trabalho e renda, a valorização da cultura e a melhoria na qualidade de vida, viabilizando o crescimento local e turístico contínuo e sustentável;
IX - Promover os produtos turísticos municipais através da realização de campanhas de divulgação do turismo e de apoio à realização e ampliação de estruturas que fortaleçam o desenvolvimento turístico;
X - Implementar programas para aprimoramento dos atrativos turísticos e promover a estruturação de forma sustentável, mensurando a competitividade, aperfeiçoando a infraestrutura turística, estruturando os segmentos turísticos, melhorando a sinalização local e turística, as condições de acessibilidade, de segurança e de conforto ao turista, entre outros;
XI - Impulsionar o desenvolvimento de roteiros turísticos municipais, fortalecendo os já existentes e identificando possíveis potencialidades: turismo histórico-cultural, turismo rural, turismo náutico, ecoturismo, turismo de pesca, turismo de aventura, turismo religioso, turismo gastronômico, turismo de eventos, turismo de esportes, turismo de estudos científicos, entre outros;
XII - Aperfeiçoar as opções de entretenimento e lazer existentes e/ou criar novos espaços para incentivar a permanência de turistas na cidade;
XIII - Estimular e promover projetos relacionados ao desenvolvimento do toismo no Município de Guairá, através de ações envolvendo a parceria entre os setores publico e privado.
§ 1º No eixo estratégico de inovar na promoção e divulgação do destino turístico pretende-se:
a) Criar identidade local através de materiais de divulgação e comunicação para Guairá;
b) Criar materiais de divulgação e comunicação para Guairá em português, inglês e espanhol;
c) Criar campanhas de divulgação para o público Paranaense;
d) Apoiar ações de divulgação e promoção do destino Guairá;
§ 2º No eixo estratégico de fortalecer a cultura local e regional e a produção associada ao turismo pretende-se:
a) Apoiar eventos culturais;
b) Incentivar a produção associada ao turismo.
§ 3º No eixo estratégico de valorizar o Turismo para a comunidade local pretende-se criar campanhas de endomarketing.
§ 4º No eixo de conhecer turista, o mercado e o território, fomentar pesquisas e estudos turísticos, pretende-se gerar dados estatísticos oficiais do turismo, em Guairá.
§ 5º No eixo estratégico de fomentar a qualificação dos serviços (comércio e turismo) pretende-se apoiar a qualificação dos serviços de parcerias institucionais e privados.
§ 6º No eixo estratégico de planejar e gerir o turismo pretende-se:
a) Gestão das áreas Urbanas Públicas compatíveis com o Turismo;
b) Gestão descentralizada do Turismo;
c) Melhorar a infraestrutura turística;
d) Fomentar a criação e fortalecimento de novos produtos e serviços turísticos nos mais diversos segmentos.
Art. 4º O Plano Estratégico do Sistema de Fomento e Apoio ao Turismo de Guairá orienta-se pelo seguintes princípios:
I - Sustentabilidade: buscando equidade social, eficiência econômica, valorização e respeito da cultura local, proteção, preservação e conservação do meio ambiente, que permite uma maior qualidade de vida aos atores envolvidos na atividade, direta ou indiretamente;
II - Associativismo: articulando e fortalecendo associações locais ou regionais, tornando os agentes ativos na busca de objetivos comuns;
III - Visão sistêmica: abrangendo e observando os diferentes atores da cadeia produtiva do turismo local, regional e nacional;
IV - Parcerias: promovendo e/ou fomentando articulação e gestão coordenada, envolvendo os três setores: público, privado e associativo, estabelecendo um processo de sinergia para alcançar objetivos comuns;
V - Participação: estimulando a criação, fomento e fortalecimento de instrumentos que ampliem as possibilidades de organização e participação da sociedade, buscando a descentralização das responsabilidades na gestão do desenvolvimento do turismo municipal;
VI - Regionalização: praticando ações de desenvolvimento turístico da região e do Estado do Paraná;
VII - Inclusão e valorização da comunidade local: possibilitando que um maior número de pessoas tenham acesso ao turismo, tanto na sua prática como também se beneficiando de seus resultados diretos, reduzindo as desigualdades físicas e sociais e combatendo a pobreza através da geração de emprego e renda;
VIII - Competitividade: promovendo, fomentando e apoiando iniciativas de treinamento, qualificação, profissionalização e aprendizado voltados para a especialização da oferta, primando pela qualidade e aumento da competitividade do destino;
IX - Conhecimento: considerando e valorizando dados estatísticos e produção científica sobre turismo para a definição de estratégias, metas e ações que visem o desenvolvimento sustentável;
X - Inovação: buscando continuamente a melhoria e inovação dos processos de gestão e qualidade da oferta de serviços turísticos e profissionais locais.
Art. 5º O Sistema de Fomento e Apoio ao Turismo de Guairá visa atender a instalação e a estruturação de atrativos turísticos, priorizando a democratização do acesso, através do apoio municipal para a realização dos projetos turísticos que compreendam os objetivos descritos nos artigos 2º e 3º desta Lei.
Art. 6º O Sistema de Fomento e Apoio ao Turismo de Guairá estabelece, mediante o compromisso da democratização do acesso, a parceria entre os proprietários de áreas, no território municipal, com relevante potencial turístico, a iniciativa privada e o Poder Público Municipal.
Seção II
Da Participação do Proprietário da Área
Art. 7º Os proprietários de áreas com potencial turístico no Município de Guairá, que estejam interessados em estruturar atividades turísticas em suas propriedades, poderão aderir ao Sistema de Fomento e Apoio ao Turismo de Guairá, desde que cumpram os seguintes requisitos:
I- Disponibilizar o uso da área necessária para a implantação do atrativo;
II- Apresentar a documentação necessária, em processo de Chamamento Público, conforme decreto regulamentar a ser expedido pelo Poder Executivo;
III- Apresentar projeto de contrapartida social, conforme critérios

estabelecidos pelo Poder Público e aprovados pela Comissão de Avaliação;
Art. 8º Fica criada a Comissão de Análise e Parecer para concessão de incentivos, previstos nesta Lei, composta pelos seguintes membros, indicados por:
I - Secretaria Municipal de Turismo Esporte e Cultura;
II - Diretoria de Turismo;
III - Secretaria Municipal de Planejamento;
IV - Diretoria de Meio Ambiente;
V - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego;
VI - Procuradoria Jurídica;
VII - Secretaria Municipal de Infraestrutura;
VIII - Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Guairá - ACIAG;
IX - Conselho Municipal de Turismo de Guairá - COMTURG;
§ 1º Esta Comissão será nomeada pelo Executivo Municipal através de Decreto, devendo, além de exarar parecer técnico à todas as propostas e solicitações de incentivos e/ou benefícios pleiteados nos termos desta Lei, e conjunto com as Secretarias Municipais:
I - estabelecer prioridades de Investimentos;
II - examinar a viabilidade dos projetos, recebendo as propostas mediante formulário próprio, podendo determinar o auxílio de empresas de consultoria ou assistência técnica;
III - avaliar os resultados obtidos;
IV - fiscalizar os projetos garantindo a correta utilização dos recursos.
§ 2º O Poder Legislativo deverá ser comunicado, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, do agendamento das reuniões do Conselho mencionado no caput, para que, caso queira, envie representante para atuar como observador.
Seção III
Da Participação do Poder Público Municipal
Art. 9º Para concretização dos projetos embasados nesta Lei, o Município poderá realizar as seguintes ações:
I - analisar e aprovar os projetos e obras de terraplanagem, construção, entre outros;
II - habilitar as vias de acesso aos atrativos, garantindo a trafegabilidade e sinalização;
III - auxiliar no planejamento e no licenciamento ambientais;
IV - realizar os estudos de impacto ambiental e definir a capacidade de carga, quando necessário;
V - divulgar os atrativos nos sites de informações turísticas do Município e outros meios de comunicação;
VI - realizar cessão de uso.
Parágrafo único. Os empreendimentos do setor turístico do Município, poderão usufruir de programas de incentivos fiscais a serem definidos pelo Poder Público.
Seção IV
Da Participação da Iniciativa Privada
Art. 10. As empresas ou prestadoras de serviços que desejarem investir nos projetos aprovados na forma desta Lei deverão submeter-se ao procedimento de verificação fiscal realizado pelo Poder Público Municipal.
Parágrafo único. Verificada a situação fiscal regular, através da Secretaria competente, o Município poderá emitir um Certificado para as empresas ou prestadoras contempladas pelo Sistema de Fomento e Apoio ao Turismo de Guairá.
CAPÍTULO II
DA EXECUÇÃO DO SISTEMA DE FOMENTO E APOIO AO TURISMO DE GUAÍRA
Seção I
Do Chamamento Público
Art. 11 - O Município, através de edital de Chamamento Público, identificará os proprietários de áreas com potencial turístico, no território municipal, que têm interesse em desenvolver atividade turística em suas propriedades através do Sistema de Fomento e Apoio ao Turismo de Guairá.
Seção II
Da Classificação das Propriedades
Art. 12. O Município realizará um cadastro das áreas que atenderem ao Chamamento Público, classificando-as por segmentos turísticos, como:
I - Turismo Histórico Cultural;
II - Turismo Religioso;
III - Ecoturismo;
IV - Turismo de Aventura;
V - Turismo Náutico;
VI - Turismo de Eventos;
VII - Turismo Rural;
VIII - Turismo de Legados;
IX - Turismo de Compras;
X - Turismo Gastronômico;
XI - Turismo de Lazer e Entretenimento;
XII - Turismo de Esporte;
XIII - Turismo de Pesca.
Seção III
Da Elaboração dos Projetos
Art. 13. Os projetos turísticos, que serão elaborados ou recebidos pelo Poder Público, devem levar em consideração a democratização do acesso, o compromisso com a sustentabilidade, e conter:
I- os dados cadastrais do proprietário da área;
II- os dados cadastrais da área objeto do projeto;
III- a apresentação detalhada do projeto, descrevendo os objetivos, a justificativa, as edificações necessárias, as etapas de trabalho, o cronograma de obras, o orçamento e as estratégias de divulgação dos incentivos;
§ 1º Os projetos deverão beneficiar o turismo e a sociedade em consequência de sua execução.
§ 2º O Município poderá submeter projetos embasados Nesta Lei à aprovação da comissão de análise e parecer constituído por pessoas detentoras de conhecimentos na área do turismo, os quais fundamentarão tecnicamente suas decisões.
Seção IV
Da Aprovação dos Projetos
Art. 14. Na hipótese de análise de projeto pela Comissão de Análise e Parecer, esta deverá analisar os projetos observando o disposto nesta Lei, e emitir parecer favorável ou desfavorável, devidamente fundamentado.
Art. 15. Os projetos aprovados pela Comissão de Análise e Parecer serão encaminhados à Secretaria competente para a homologação e publicação no Diário Oficial do Município, contendo os seguintes dados:
I - número do processo;
II - identificação do(s) proprietário(s) e da área objeto do projeto;
III - a especificidade do projeto turístico;
IV - a descrição da forma como o Poder Público Municipal apoiará e participará da execução do projeto;
V - o enquadramento financeiro classificatório do projeto, quando for o caso;
VI - o prazo de execução do projeto turístico;
VII - a descrição dos patrocinadores e a forma como participarão da execução do projeto turístico;
VIII - o Termo de Parceria entre o proprietário da área, a iniciativa privada e o Poder Público Municipal.
Seção V
Do Acompanhamento e da Avaliação
Art. 16. Os projetos aprovados serão acompanhados e fiscalizados pelo Município, considerando as metas técnicas e prazos previstos e a contrapartida social cultural alinhada ao projeto.
§ 1º O acompanhamento poderá implicar em direta intervenção por parte do Município, visando a correção de irregularidades constatadas na execução e andamento do projeto.
§ 2º Quando da ocorrência de intervenção pelo Município em projetos aprovados, serão emitidos pareceres justificando tal procedimento e indicando as providências que deverão ser tomadas pelos beneficiários dos projetos.
§ 3º Caso haja desistência do projeto em seu andamento e constatada a execução de serviços e de obras executadas pelo Poder Público, fica o beneficiário, proprietário da área, com o ônus da devolução do valor investido com suas devidas correções monetárias.
§ 4º Na definição do Sistema de Fomento e Apoio ao Turismo Municipal de Guairá, em todas as suas modalidades de promoção e normatização, a fiscalização, a divulgação, como fator de desenvolvimento econômico e social, e ainda fator de conservação do meio ambiente, o Município, com a participação da Comissão de Análise e Parecer, observará os seguintes objetivos:
I - O acompanhamento de planos, fomentando o seu desenvolvimento, programas e projetos;
II - A promoção do desenvolvimento sustentável do Turismo;
CAPÍTULO III
DA DIVULGAÇÃO DO MUNICIPIO
Art. 17. É obrigatória a menção da Prefeitura Municipal de Guairá e da Secretaria competente, bem como ao programa Sistema de Fomento e Apoio ao Turismo de Guairá, nos produtos e materiais resultantes dos projetos turísticos e nas atividades relacionadas à sua difusão, divulgação, promoção e distribuição, no padrão a ser definido pelo Município.
Parágrafo único. O Município de Guairá se reserva no direito do uso de imagens de todo e qualquer material, entre fotos, documentos e outros meios de comunicação de qualquer natureza, dos projetos contemplados por esta Lei, para a promoção das suas atividades institucionais, sendo que a apresentação de projeto implica em ciência dos proponentes e anuência, por parte destes, quanto à utilização prevista no presente dispositivo.
CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
Art. 18. O Município manterá um cadastro de proprietários de áreas com potencial turístico, de projetos realizados e projetos aprovados, com o fim de qualificar a rede de turismo.
Art. 19. Para a consecução dos objetivos de que trata esta Lei, o Município poderá celebrar instrumentos jurídicos apropriados, inclusive convênios e contratos com órgãos da Administração Direta ou Indireta, Federal, Estadual e Municipal, bem como com organismos internacionais, instituições de pesquisa, universidades, instituições de ensino superior, fundações de apoio às instituições de ensino superior, entidades privadas sem fins lucrativos de apoio ao empreendedorismo e turismo, entidades empresariais, instituições de fomento, investimento ou financiamento.
Parágrafo único. As atividades e ações concretizadas com base nesta Lei deverão estar em consonância com a normatização existente nas esferas Federal, Estadual e Municipal.
Art. 20. O Poder Executivo Municipal disciplinará as instruções necessárias ao cumprimento desta Lei.
Art. 21. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, em 15 de janeiro de 2025.
GILDAE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ
REPÚBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº. 30/2025
DATA: 15/01/2025
SÚMULA: Nomeia Gestor e Fiscal dos Contratos e dá outras providências.
O Prefeito do Município de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) DESIGNA o Sr. Laercio Fernandes, portador do CPF 459.950.XXX-XX e RG 3.XXX.890-X, para atuar como responsável pela Gestão dos contratos, nº 156-157-158-159-160/2024, designar o Sr. Antônio Donizete Honorato, portador do CPF XXX.740-XXX-87 e inscrito no RG sob nº X.874.XXX-X para atuar como Fiscal dos contratos, nº 156-157-158-159-160/2024. Empresas: M.A. DAL POZZO-ME (156); MAGBA E COMERCER LTDA. (157); PASCOITO E CIA LTDA ME (158); PR PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA. (159); SILVA & SILVA COMERCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA. (160), firmado entre este ente Municipal e Empresa.
Art. 2º) Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º) Considera-se de relevância o trabalho do gestor e fiscal nomeados, porém, sem ônus para o município.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de janeiro de 2025.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 127/2025
Data: 20.01.2025
Ementa: cria fontes de despesas e abre Crédito Suplementar por SUPERAVIT financeiro do exercício de 2024 e anteriores no valor de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas na Portaria nº 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Técnica nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e de conformidade com o artigo 7º, I da Lei Orçamentária Anual nº 2.375 de 09/12/2024, e igualmente com o artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, e, considerando o memorando on-line sob o nº 390/2025, DECRETA:
Art. 1º Fica criada a dotação para ORÇAMENTO GERAL DO MUNÍCIOPIO DE GUAIRA, PARANÁ, do exercício de 2025, as fontes de recurso para despesa ID USO 505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional – para atender as disposições contidas na Portaria Nº 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Normativa nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e na forma do artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4320/64 no valor de R\$ SUPERAVIT financeiro do exercício de 2024 e anteriores no valor de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais) na forma abaixo discriminada:
Órgão: 6 - Secretaria Municipal de Administração
Unidade: 1 - Diretoria de Pessoal
Ação: 2020 - Manutenção das Atividades de Pessoal
Funcional: 0004.0122.0015
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R\$
304 3339046000000000000 - Auxílio-Alimentação 505 1.300.000,00
TOTAL 1.300.000,00
Art. 2º Os recursos necessários para cobertura e execução do crédito suplementar aberto pelo artigo 1º, serão constituídos por intermédio de recursos de SUPERAVIT financeiro do saldo da conta contábil e bancária das receitas oriundas do Exercício de 2024 e anteriores.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO DE LICITAÇÃO

1º ADENDO ESCLARECEDOR
PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 202/2024

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados e em especial às empresas que adquiriram o edital em epígrafe o teor do presente ADENDO, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 202/2024, tendo por objeto o Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos médicos hospitalares, EPIS, limpeza e higienização, expediente e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos diários das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA. A Comissão Permanente de Licitações no uso de suas atribuições legais vem através do presente ESCLARECER o seguinte:

1. DA HABILITAÇÃO (ANEXO 05) E DEMAIS DISPOSIÇÕES DO EDITAL

Onde consta:

3.5 Comprovação de Autorização de Funcionamento da empresa participante da Licitação, junto ao Ministério da Saúde, através da Agência Nacional da Vigilância Sanitária – ANVISA, publicada no Diário da União.

Leia-se:

3.5 Comprovação de Autorização de Funcionamento da empresa participante da Licitação, junto ao Ministério da Saúde, através da Agência Nacional da Vigilância Sanitária – ANVISA, publicada no Diário da União (quando aplicável).

2. ALTERAÇÃO NA MINUTA DO CONTRATO (ANEXO 04)

Exclui-se o item:

10.20 Entregar o produto com laudo técnico de análise do lote, cópia do empenho e com informação na Nota Fiscal de lote e validade.

3. CANCELAMENTO DE ITEM NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO 02)

Fica cancelado:

O item 379 (Cadeira de Rodas) do Termo de Referência do Edital, que não será mais objeto da disputa.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Adendo tem caráter exclusivamente esclarecedor e passa a integrar o Edital da Licitação do Pregão Eletrônico nº 202/2024. Todas as demais cláusulas e condições do edital e seus anexos permanecem inalteradas, exceto no que divergir do disposto neste Adendo, incluindo a data da sessão pública para o julgamento do certame.
Dê-se ciência às empresas que adquiriram o edital.
Publique-se.

Guaíra (PR), em 20 de janeiro de 2025.

Graziela Barbosa de Azevedo
Pregoeira



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

CNPJ 80.404.023/0001-09
Rua Jorge Ferreira, n. 550, centro, em Francisco Alves/PR
Fone (44) 3643-1301
camara_franciscoalves@hotmail.com

PORTARIA Nº 002, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA ELIANE ROBERTA TEIXEIRA FUJI.

CIONI CASSIN DO NASCIMENTO, Presidente da Câmara Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear a partir do dia 17 de janeiro de 2025, a Senhora ELIANE ROBERTA TEIXEIRA FUJII, brasileira, casada, portadora do RG: 8.618.490-7, e inscrita no CPF: 039.722.899-60, residente e domiciliada nesta cidade, para o Cargo em Comissão de Diretora do Departamento de Contabilidade – Símbolo CC-2, conforme artigo 1º e anexo I, ambos da Resolução nº 003/2002, de 20 maio de 2002.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Cioni Cassin do Nascimento
Presidente da Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N.º 7335/2025
DATA: 20/01/2025
SÚMULA: Nomeia Sr. Osvaldo Cordeiro de Jesus.
O Prefeito do Município de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:
Art. 1º) Fica Nomeado o Sr. Osvaldo Cordeiro de Jesus, portador do RG n.º 5.149.XXX-2 e do CPF nº XXX.919.839-80, para o cargo de Coordenador do Depº de Fiscalização, símbolo FG-5.
Art. 2º) Este decreto entrará em vigor na data da publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 20 dias do mês de janeiro de 2025.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 7336/2025
DATA: 20/01/2025
SÚMULA: Nomeia Sra. Amanda Ribeiro Garcia.
O Prefeito do Município de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:
Art. 1º) Fica Nomeado a Sra. Amanda Ribeiro Garcia, portadora do RG n.º 13.145.XXX-6 e do CPF nº XXX.919.839-80, para o cargo de Coordenador dos Serviços do Posto de Identificação e Junta de Serviço Militar, símbolo FG-5.
Art. 2º) Este decreto entrará em vigor na data da publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 20 dias do mês de janeiro de 2025.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal



ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS DE FRANCISCO ALVES
CNPJ nº 05.206.247-0001-82

RESOLUÇÃO Nº 001/2025

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO PARA SELEÇÃO DE EMPRESAS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2025.”

A Diretoria da Associação dos Universitários de Francisco Alves, no uso de suas atribuições estatutárias e em conformidade com as disposições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º . Fica nomeada a Comissão para a Seleção de Empresas de Transporte Escolar, responsável por realizar os procedimentos necessários para a escolha de empresa(s) especializada(s) em transporte escolar a serem contratadas para o ano letivo de 2025.

Art. 2º. A Comissão será composta pelos seguintes membros:

1. Ana Júlia Rosa Bortolozo - CPF: 116.108.689-78 – Membro;
2. Clarice Moreira Duarte - CPF: 519045762-68 – Membro;
3. Maira Emanuelly de Oliveira - CPF: 111.199.409-90 – Presidente;
4. Thamiris Bergamo de Souza - 120.433.959-71- Membro

Art. 3º. Compete à Comissão de Seleção:

- ✓ Elaborar o edital de seleção, contendo os critérios técnicos, financeiros e operacionais exigidos para a prestação do serviço de transporte escolar;
 - ✓ Receber, analisar e avaliar as propostas das empresas interessadas; Garantir a transparência, a imparcialidade e a legalidade do processo de seleção;
 - ✓ Emitir parecer final com a indicação da(s) empresa(s) selecionada(s) para a contratação;
 - ✓ Submeter o parecer à aprovação da Diretoria da Associação Universitária.
- Art. 4º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARYANE MOURA OLIVEIRA
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N.º 7337/2025
DATA: 20/01/2025
SÚMULA: Nomeia Sra. Marines Ferreira Sampaio.
O Prefeito do Município de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:
Art. 1º) Fica Nomeado a Sra. Marines Ferreira Sampaio, portadora do RG n.º 5.XXX.589-8 e do CPF nº 026.XXX.589-73, para o cargo Coordenador do Setor de Frotas do Município, símbolo FG-3.
Art. 2º) Este decreto entrará em vigor na data da publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 20 dias do mês de janeiro de 2025.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N.º 043/2025
DATA: 20/01/2025
SÚMULA: DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
DEVAIR FABRIS PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e Lei Federal nº 14.133, de 01de abril de 2021
RESOLVE:
1º)- Designar o Servidor Laercio Fernandes Secretario Administrativo, portador do CPF nº xxx. xxx.x19-49, RG nº x.xxx.890-3, para atuar como, como responsável pela Gestão do Contrato nº 224/2023 – Termo de Cessão de uso Grátis de Bem Público: KATIA REGINA DE AZEVEDO PALMA COL, firmado entre este ente Municipal e a Cessionária.
2º)- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria n° 493/2023.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 20 dias do mês de Janeiro de 2025.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 044/2025
DATA: 20/01/2025
SÚMULA: DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
DEVAIR FABRIS PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e Lei Federal nº 14.133, de 01de abril de 2021
RESOLVE:
1º)-Designar o Servidor Edson dos Santos Souza, portador do RG nº 34.xxx.782-5 e do CPF nº 301.xxx.598-04, como fiscal de contrato nº 145/2020. Empresa: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DE ICARAÍMA LTDA - ME, fiscal de contrato nº 148/2020. Empresa: ELIFAS MARDEGAN & CIA LTDA - ME, firmado entre este ente Municipal e a Empresa.
2º)- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria n° 266/2020.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 20 dias do mês de Janeiro de 2025.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 045/2025
DATA: 20/01/2025
SÚMULA: DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
DEVAIR FABRIS PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e Lei Federal nº 14.133, de 01de abril de 2021
RESOLVE:
1º)- Designar o Servidor Laercio Fernandes Secretario Administrativo, portador do CPF nº xxx. xxx.x19-49, RG nº x.xxx.890-3, para atuar como Fiscal de Contrato nº 230/2023. Empresa: VILLAGE CARNES FINAS LTDA – EPP, Fiscal de Contrato nº 231/2023. Empresa: GILLYAN EDUARDO DOS SANTOS TEDESHY - MEI, firmado entre este ente Municipal e a Empresa.
2º)- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria n° 511/2023.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 20 dias do mês de Janeiro de 2025.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 046/2025
DATA: 20/01/2025
SÚMULA: DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
DEVAIR FABRIS PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e Lei Federal nº 14.133, de 01de abril de 2021
RESOLVE:
1º)- Designar o Servidor Laercio Fernandes Secretario Administrativo, portador do CPF nº xxx. xxx.x19-49, RG nº x.xxx.890-3, pela fiscalização do Contrato nº 132/2023. Empresa: PORTO CARMAGO BEACH.COM.BR LTDA, Fiscal de Contrato nº 134/2023. Empresa: SANTIAGO TRANSPORTE TURISMO E LOCAÇÃO LTDA – ME A, firmado entre este ente Municipal e a Empresa.
2º)- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria n° 301/2023.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 20 dias do mês de Janeiro de 2025.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 047/2025
DATA: 20/01/2025
SÚMULA: DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
DEVAIR FABRIS PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e Lei Federal nº 14.133, de 01de abril de 2021
RESOLVE:
1º)-Designar o Servidor Laercio Fernandes Secretario Administrativo, portador do CPF nº xxx. xxx.x19-49, RG nº x.xxx.890-3, pela fiscalização do Contrato nº 278/2022. Empresa: EMPRESA JORNALISTICA UMUARAMA LTDA, firmado entre este ente Municipal e a Empresa.
2º)- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria n° 628/2022.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 20 dias do mês de Janeiro de 2025.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 048/2025
DATA: 20/01/2025
SÚMULA: DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
DEVAIR FABRIS PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e Lei Federal nº 14.133, de 01de abril de 2021
RESOLVE:
1º)-Designar o Servidor Marcos Antonio Lucas da Silva, portador do RG n.º 67.799.XXX-X e do CPF nº 049.XXX.119-08, como responsável pela Fiscalização do Contrato nº 057/2024. Empresa: ANEZIA JANDIRA TIMÓTEO ANDRADE, firmado entre este ente Municipal e a Empresa.
2º)- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria n° 177/2024.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 20 dias do mês de Janeiro de 2025.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 049/2024
DATA: 20/01/2025
SÚMULA: DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
DEVAIR FABRIS PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e Lei Federal nº 14.133, de 01de abril de 2021
RESOLVE:
1º)-Designar o Servidor Edson dos Santos Souza, portador do RG nº 34.xxx.782-5 e do CPF nº 301.xxx.598-04, como fiscal de contrato nº 036/2024. Empresa: CDO APARELHOS AUDITIVOS LTDA.
2º)- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria n° 113/2024.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 20 dias do mês de Janeiro de 2025.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 050/2024
DATA: 20/01/2025
SÚMULA: DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
DEVAIR FABRIS PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e Lei Federal nº 14.133, de 01de abril de 2021
RESOLVE:
1º)-Designar o Servidor Edson dos Santos Souza, portador do RG nº 34.xxx.782-5 e do CPF nº 301.xxx.598-04, como fiscal de contrato nº 037/2024. Empresa: FR JOSÉ COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SOLDAS LTDA EPP, fiscal de contrato nº 038/2024. Empresa: SALVI LOPES E CIA LTDA ME, fiscal de contrato nº 039/2024. Empresa: VIEIRA E CIA DISTRIBUIDORA LTDA.
2º)- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria n° 104/2024.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 20 dias do mês de Janeiro de 2025.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N.º 051/2025DATA: 20/01/2025
SÚMULA: DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
DEVAIR FABRIS PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e Lei Federal nº 14.133, de 01de abril de 2021
RESOLVE:
1º)- Designar o Servidor Marcos Antonio Lucas da Silva, portador do RG n.º 67.799.XXX-X e do CPF nº 049.XXX.119-08, como responsável pela Gestão do Contrato de locação de imóvel nº 147/2024, e a Servidora Raíza de Fatima Goiz Ribeiro, como responsável pela Fiscalização do Contrato de locação de Imóvel nº 147/2024, firmado entre este ente Municipal e os Locatários: JOSUEL DE MEIRA CARVALHO E NAYARA CRISTINA RODRIGUES CARVALHO
2º)- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria n° 410/2024.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 20 dias do mês de Janeiro de 2025.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 052/2025
DATA: 20/01/2025
SÚMULA: DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
DEVAIR FABRIS PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e Lei Federal nº 14.133, de 01de abril de 2021
RESOLVE:
1º)- Designar o Servidor Laércio Fernandes, portador do CPF nº xxx.xxx.x19-49, RG nº x.xxx.890-3, como responsável pela Gestão do Contrato nº 091/2024, e o Servidor Moacir Pedrosa Dias matricula nº 117905, como responsável pela Fiscalização do Contrato nº 091/2024, firmado entre este ente Municipal e a Empresa: TRIBUTARIE EFICIENCIA FISCAL LTDA.
2º)- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria n° 282/2024.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 20 dias do mês de Janeiro de 2025.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 053/2025
DATA: 20/01/2025
SÚMULA: DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
DEVAIR FABRIS PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e Lei Federal nº 14.133, de 01de abril de 2021
RESOLVE:
1º)-Designar o Servidor Wellington da Cruz Fernandes, portador da RG n.º 9.319.XXX.-X e do CPF nº 062.XXX.049-XX, como Fiscal de Contrato nº 043/2023. Empresa: ANDRESSA DIAS KRINKOSKI, firmado entre este ente Municipal e a Empresa.
2º)- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria n° 127/2023.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 20 dias do mês de Janeiro de 2025.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 054/2025
DATA: 20/01/2025
SÚMULA: DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
DEVAIR FABRIS PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021
RESOLVE:
1º)- Designar o Servidor Laercio Fernandes portador do CPF nº xxx.xxx.x19-49, RG nº x.xxx.890-3, como Fiscal de Contrato nº 106/2023. Empresa: A.R. LIMA LTDA, firmado entre este ente Municipal e a Empresa.
2º)- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria n° 244/2023.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 20 dias do mês de Janeiro de 2025.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 055/2024
DATA: 20/01/2025
SÚMULA: DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
DEVAIR FABRIS PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021
RESOLVE:
1º)- Designar o Servidor Wellington da Cruz Fernandes, portador da RG n.º 9.319.XXX.-X e do CPF nº 062.XXX.049-XX, como Fiscal de Contrato nº 032/2024. Empresa: PANIFICADORA MANZOLE LTDA ME, firmado entre este ente Municipal e a Empresa.
2º)- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria n° 074/2024.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 20 dias do mês de Janeiro de 2025.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Estabelecimentos Comerciais, Industriais e Prestadores de Serviços
Taxa de Licença para Funcionamento e ISS fixo
O Município de Ivaté, Secretaria de Administração e Finanças, e Departamento de Tributação e Cadastro, nos termos do artigo 40 incisos II, III e IV da Lei Complementar Municipal nº 021/2005, (Código Tributário do Município de Ivaté), Lei Complementar Federal nº 5.172/66, notifica os estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços localizados no município de Ivaté, do lançamento da Taxa de Licença e Funcionamento e ISS fixo referente ao exercício de 2025, está disponível no site https://ivate.eloweb.net/portal-contribuinte/consulta-carne, com vencimento para o dia 10 de março de 2025.
Notifica também que o contribuinte poderá ainda retirar o boleto para pagamento dos tributos no Departamento de Tributação e Cadastros no horário das 08 horas até às 11:30 horas, e das 13 horas até às 17 horas, no horário normal de expediente.
Com a publicação do presente edital ficam todos os contribuintes notificados do lançamento dos tributos acima referidos relativos ao exercício de 2025, na forma prevista no art. 142 da Lei Complementar Federal nº 5.172/66 – CTN.
Paço Municipal de Ivaté, em 20 de janeiro de 2025.
Wanessa Palmeira Garcia
Divisão de Tributação

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ

CNPJ N.º 95.640.553/0001-15
Av. Rio de Janeiro, 2758 - Município de Ivaté - Estado do Paraná CEP 87525.000 - Fone/Fax: 44-3673-8000
e-mail: licitacoes@ivate.pr.gov.br
PORTARIA N.º 032/2025
Súmula: Institui e nomeia comissão com o objetivo de elaborar processos administrativos para reconhecimento de ofício de prescrição de créditos da Fazenda Pública, e outras providências.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no arts. 10 e 11 da lei n° 807/2021; R E S O L V E
Art. 1.o - Instituir comissão e designar os servidores abaixo relacionados, na forma dos arts. 10 e 11 da lei n° 807 de 27 de outubro de 2021, com objetivo de elaborar processos de reconhecimento de ofício de prescrição, decadência e cancelamento de créditos da Fazenda Pública.
SERVIDOR DEPARTAMENTO
01 WANESSA PALMEIRA GARCIA Tributação
02 ERIVALDO MIRANDA DE FREITAS Controle Interno
03 MARIA APARECIDA SANTIAGO Tesouraria
04 LUIZ FERNANDO FURLAN SOSSAI Engenharia Civil
05 SERGIO JACINTO Obras
Art. 2o. Considera-se “de relevância” os serviços prestados pelos membros da comissão não cabendo, portanto, nenhum ônus ao Município.
Art. 3º. O primeiro indicado fica como Presidente da Comissão, cabendo ao mesmo indicar os demais cargos que se fizerem necessários ao bom desempenho da comissão.
Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, ficando revogada a Portaria de nº 347/2022.
GABINETE DO PREFEITO, aos 20 dias do mês de janeiro do ano de 2025.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE IVATÉ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Em atendimento ao contido no art. 47 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ivaté e art. 49 da Lei Orgânica do Município de Ivaté, convocamos os senhores vereadores da Câmara Municipal de Ivaté para sessão extraordinária a ser realizada no dia 22 de janeiro de 2025 (quarta-feira), às 08h00min para deliberarem sobre a seguinte matéria:
PROJETO DE LEI Nº. 01/2025 – Que dispõe sobre a concessão da revisão geral anual aos servidores públicos municipais, ativos, inativos e pensionistas do município de Ivaté.
Câmara Municipal de Ivaté, 20 de janeiro de 2025
LIONATO GENERALI
Presidente da Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 2.677, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.
DIVULGA O CALENDÁRIO DE FERIADOS E ESTABELECE OS DIAS DE PONTO FACULTATIVO DO ANO DE 2025, PARA CUMPRIMENTO PELOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO, SEM PREJUIZO DOS SERVIÇOS CONSIDERADOS ESSENCIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,
Considerando a Lei Federal nº 9.093, de 12 de setembro de 1995;
Considerando a Portaria MGI nº 9.783, de 27 de dezembro de 2024, com o cronograma de feriados nacionais e de pontos facultativos do ano de 2025;
Considerando o Decreto Estadual nº 8.113, de 29 de novembro de 2024;
Considerando a Lei Municipal nº 843, de 27 de junho de 1984,
DECRETA
Art.1º. Fica divulgado o calendário de feriados e estabelece os dias de ponto facultativo do ano de 2025, para cumprimento pelos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, sem prejuízo dos serviços considerados essenciais:
FERIADO/PONTO FACULTATIVO DATAS POSSÍVEIS FOLGAS
CARNAVAL* 3 e 4 de Março Segunda e terça-feira
SEXTA-FEIRA DA PAIXAO 18 de abril Sexta-feira
TIRADENTES 21 de abril Segunda-feira
DIA DO TRABALHO 01 de maio Quinta e Sexta-feira
PADROEIRO – STº ANTONIO 13 de junho Sexta-feira
CORPUS CHRISTI* 19 de junho Quinta e Sexta-feira
DIA DA INDEPENDÊNCIA 07 de setembro
PADROEIRA DO BRASIL 12 de outubro
DIA DO SERVIDOR PUBLICO 28 de outubro Segunda-feira (Dia 27)
FINADOS 02 de novembro
PROCLAMAÇÃO DE REPÚBLICA 15 de novembro
DIA DA CONSCIÊNCIA NEGRA 20 de novembro Quinta e Sexta-feira
EMANCIPAÇÃO POLÍTICA 29 de novembro
NATAL 24 e 25 de dezembro Quinta e Sexta-feira
VESPERA DE ANO NOVO 31 de dezembro Quinta e Sexta Feira
*Ponto Facultativo
**Feriado – Lei Municipal nº 843, de 27 de junho de 1984
Art. 2º. Será considerado recesso, o período compreendido entre 22 de dezembro de 2025 e 05 de janeiro de 2026, sem atendimento ao público, nas repartições públicas municipais.
Art.3º. Excetua-se da abrangência deste Decreto, os serviços essenciais que por sua natureza não possam sofrer paralisação, restando desde já, autorizado aos respectivos secretários municipais, trabalhar em regime de plantão, com escala de revezamento e folgas, se for o caso.
Art. 4º. As Escolas Municipais e os Centros Municipais de Educação Infantil, seguirão o calendário escolar.
Art.5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício sede do Município de Mariluz, em 08 de janeiro de 2025.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE JANEIRO/2025

RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: JOAO CARLOS DA SILVA
MATRÍCULA: 202073
RG: 4.976.766-2
DESTINOUF: ARAPONGAS E MARINGA
SAÍDA:04:24 DIA 17/01/2025
RETORNO:13:02 DIA 17/01/2025
MEIO DE TRANSPORTE: CRÔNOS PLACA: SDP9180
CUSTO APROXIMADO: R\$160,00

Pagamento de 1/8 (UM OITAVO) diária, conforme Lei Municipal nº 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$ 49,35 (QUARENTA E NOVE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de ARAÇONGAS E MARINGA para acompanhar PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MEDICO.

Angela Maria de Almeida
ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

Recebi em ____/____/____

DEFERIDO ☐ INDEFERIDO ☐

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE JANEIRO/2025

RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: FLORISVALDO JOSE DA SILVA
MATRÍCULA: 201986
RG: 6.635.980-7
DESTINOUF: CASCAVEL
SAÍDA 04:46H:MIN 17/01/2024
RETORNO:17:00 H:MIN 17/01/2024
MEIO DE TRANSPORTE: GOL PLACA RHJ5094
CUSTO APROXIMADO: R\$160,00

Pagamento de 1/4 (UM QUARTO) diária, conforme Lei Municipal nº 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$ 98,70 (NOVENTA E OITO REAIS E SETENTA CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CASCAVEL, para TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MEDICO.

Angela Maria de Almeida
ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

Recebi em ____/____/____

DEFERIDO ☐ INDEFERIDO ☐

CIUENP
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
Processo Administrativo nº 86/2024
Processo de Inexistibilidade nº 35/2024.
Contratante: CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná, CNPJ nº 15.718.459/0001-00, situado na Rua Dr. Rui Ferra de Carvalho, nº 4.322, Centro, na cidade de Umuarama/PR.
Contratada: GAMBEIRO E IBBA ANÁLISES CLÍNICAS LTDA empresa inscrita com o CNPJ 12.407.403/0001-39, residente na Av. Manoel Mendes de Camargo, nº 862 – Centro – Cidade de Campo Mourão/PR.
Contratada: PRONTO ANÁLISE LABORATORIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA empresa inscrita com o CNPJ 81.418.600/0001-76, residente na Rua São Josafat, nº 1418, Sala F – Centro Médico – Cidade de Campo Mourão/PR.
Objeto: Contratação de empresas classificadas para o Credenciamento de Laboratórios de bioquímica para atendimento dos empregados públicos em cumprimento programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO, exigido pela Norma Regulamentadora NR-07, do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE para atender as necessidades do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP, para emissão de contrato. Credenciamento n.º 05/2024
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.
Umuarama/PR, 20 de Janeiro de 2025.
MARCO ANTONIO FRANZATO
Presidente do CIUENP

CORIPA

PORTARIA Nº. 005/2025

Fixa o regime dos funcionários do Consórcio Intermunicipal para Conservação do Renascimento do Rio Paraná e Áreas de Influência – CORIPA, e dá outras providências.

O Presidente do CORIPA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I. Tendo em vista o Estatuto dos Servidores do CORIPA, Lei nº. 11.101/05, Decreto nº. 6.017/07, e a Consolidação das Leis do Trabalho (Decreto Lei nº. 5.452/43), que são aplicáveis aos servidores dos consórcios públicos, bem como Lei nº. 8.112/90, com aplicação análoga e conjunta, para dar valoração à remuneração dos servidores do consórcio, onde determina o reajuste anual dos salários.

II. Contudo, **FIXA** o índice de reajuste do quadro de empregados públicos do Consórcio Intermunicipal para Conservação do Renascimento do Rio Paraná e Áreas de Influência – CORIPA, pelo Índice do INPC da média dos últimos 12 meses em 4,77%. O Índice divulgado e aplicado é retroativo a 1º de Janeiro de 2025.

III. Revogam-se as disposições em contrário.

IV. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, 20 DE JANEIRO DE 2025.

Everton Barbieri
Presidente

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 041/2025
Concede Férias a servidora LEILA CRISTINA DE CARVALHO BRITO SILVA, e dá outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora LEILA CRISTINA DE CARVALHO BRITO SILVA, matrícula nº 1581-4, ocupando o cargo de Atendente de Consultório Dentário, lotada na Secretária Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2023/2024) a partir de 31/03/2025 a 14/04/2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola – Paraná, 20 de janeiro de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita

CIUENP – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 012/ 2025

EXONERA A SERVIDORA DANIELA FAVERO MOTTER

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a pedido, a partir de 19 de Janeiro de 2025, a Sra. DANIELA FAVERO MOTTER portadora da Cédula de Identidade nº 536.199-7 SSP/SC, admitida em 04 de Novembro de 2024, ocupante do emprego público por prazo indeterminado de MÉDICA REGULADORA pelo regime CLT, com lotação na 12ª Regional de Saúde de Umuarama, ficando revogado da Portaria nº 334/2024, de 04 de Novembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama-PR, 20 de Janeiro de 2025.

MARCO ANTONIO FRANZATO
Presidente do CIUENP

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 044/2025
Concede Afastamento Licença Especial a Gestante a servidora CAROLINE AMARO MARQUES, e dá outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido no Artigo 296, da Lei Complementar nº 002, de 12 de abril de 2010 alterado pela Lei Complementar nº 021, de 07 de junho de 2013,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora CAROLINE AMARO MARQUES, matrícula nº 2063-0, ocupando o cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, 60 (sessenta) dias de Afastamento Licença Especial a Gestante, no período de 31/05/2025 a 29/07/2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola – Paraná, 20 de janeiro de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 045/2025
Concede Auxílio Natalidade a servidora CAROLINE AMARO MARQUES, e dá outras providências.
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido no Artigo 285, da Lei Complementar nº 002, de 12 de abril de 2010 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pérola).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora CAROLINE AMARO MARQUES, matrícula nº 2063-0, ocupando o cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, Auxílio Natalidade, pelo nascimento de sua filha, AGATHA MARIA AMARO DE SOUZA, ocorrido em 13 de janeiro de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola – Paraná, 20 de janeiro de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 046/2025
Nomeia ANDRESSA CAIANE CORDEIRO DA SILVA, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Cadastro de Pacientes e dá outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido na Lei nº 3.522, de 17 de julho de 2024(Estrutura Administrativa).
RESOLVE:
Art. 1º Nomear ANDRESSA CAIANE CORDEIRO DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade nº 14.XXXX.XXX-9-SESP-PR, inscrita com o CPF nº 114.XXX.XXX-22, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Cadastro de Pacientes, Símbolo CC-6, a partir de 21 de janeiro de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola – Paraná, 20 de janeiro de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PÉROLA
GOVERNO MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2024

Processo: nº 65/2024. Pregão Eletrônico nº 35/2024. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais, medicamentos e equipamentos médico hospitalares para serem utilizados no Hospital Municipal Dr. Raul Sérgio Bittencourt e na Atenção Básica - Unidades Básicas de Saúde, Estado do Paraná. Assinatura da Ata: 20/01/2025. Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Empresa classificada em 1º lugar: **GEONED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 43.144.036/0001-51, estabelecida na Rua Boi Bonifácio, nº 1350, centro, CEP 89803-420, na cidade de Chapecó/SC, conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/ Modelo	Valor Unit	Valor Total
138	1	ATADURA, TIPO 1:CEPOM, MATERIAL, L-130X, ALGODÃO, DIMENSÕES 15 CM, GRAMATURA 1 CÉRCA DE 18 FIOS/ CM2, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL:ROLO 1,80 M	UN	1.200	MAISMED	0,99	1.188,00
163	1	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO, GRAMATURA 1 FOLHA/CM2, CÉRCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO:ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS: TERMOSELANTE, TAMANHO:CÉRCA DE 40 CM, COMPONENTES: C/ INDICADOR QUÍMICO, USO USO ÚNICO UNIDADE	RI	40	DUOTEC	120,00	4.800,00
165	1	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, CÉRCA DE 60 G/M2, ROLO, AUTOSSELANTE, CÉRCA DE 15 CM, C/ INDICADOR QUÍMICO, USO ÚNICO ROLO 100,00 M	RI	200	DUOTEC	58,00	11.600,00

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 17.588,00 (dezessete mil quinhentos e oitenta e oito reais).

PÉROLA
GOVERNO MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2024

Processo: nº 65/2024. Pregão Eletrônico nº 35/2024. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais, medicamentos e equipamentos médico hospitalares para serem utilizados no Hospital Municipal Dr. Raul Sérgio Bittencourt e na Atenção Básica - Unidades Básicas de Saúde, Estado do Paraná. Assinatura da Ata: 20/01/2025. Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Empresa classificada em 1º lugar: **CHIRÚRGICA TRAMÉ - EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 26.947.096/0001-11, estabelecida na Avenida Brasil, nº 5709, centro, CEP 87015-280, na cidade de Maringá/PR, conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/ Modelo	Valor Unit	Valor Total
156	1	COLETOR MATERIAL: PÉRURO CORTANTE, MATERIAL:PAPEL, CAPACIDADE TOTAL:13 L, ACESSÓRIOS:ACAS RÍGIDAS E TAMPA, COMPONENTES ADICIONAIS:REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, TIPO USO-DESCARTÁVEL	UN	700	DESCARBOX	4,66	3.262,00

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 3.262,00 (três mil duzentos e sessenta e dois reais).

Processo: nº 65/2024. Pregão Eletrônico nº 35/2024. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais, medicamentos e equipamentos médico hospitalares para serem utilizados no Hospital Municipal Dr. Raul Sérgio Bittencourt e na Atenção Básica - Unidades Básicas de Saúde, Estado do Paraná. Assinatura da Ata: 20/01/2025. Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Empresa classificada em 1º lugar: **TECH-RAL MEDICAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 21.831.246/0001-85, estabelecida na Rua Nelson Espíndola, nº 138, centro, CEP 88390-000, na cidade de Barra Velha/SC, conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/ Modelo	Valor Unit	Valor Total
223	1	MANTA TÉRMICA, MATERIAL:POLIÉSTER, TIPO:ELÉTRICA, DIMENSÕES:CÉRCA DE 2,10 CM DE COMPRIMENTO POR 1,40 CM, APLICAÇÃO:CORPO HUMANO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LAJAVEL	UN	100	PROPRIA	4,90	490,00

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais).

Processo: nº 65/2024. Pregão Eletrônico nº 35/2024. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais, medicamentos e equipamentos médico hospitalares para serem utilizados no Hospital Municipal Dr. Raul Sérgio Bittencourt e na Atenção Básica - Unidades Básicas de Saúde, Estado do Paraná. Assinatura da Ata: 20/01/2025. Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Empresa classificada em 1º lugar: **URSA COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 13.258.209/0001-15, estabelecida na Rua Alberto Laureano Heinrich, nº 50, centro, CEP 88132-230, na cidade de Palhoça/SC, conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/ Modelo	Valor Unit	Valor Total
223	1	REANIMADOR MANUAL, MATERIAL: BAIÃO SILICONE, CAPACIDADE: BALÃO CÉRCA 2,0 L, COMPONENTE 2-RESERVATÓRIO DE O2 EM PLÁSTICO C/ VÁLVULA, COMPONENTES: 3-ENTRADA DE O2 E EXTENSOR PVC, TAMANHO:ADULTO	UN	15	XIAMEN COMPOWER	120,91	1.813,65

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 1.813,65 (mil oitocentos e treze reais e sessenta e cinco centavos).

Processo: nº 65/2024. Pregão Eletrônico nº 35/2024. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais, medicamentos e equipamentos médico hospitalares para serem utilizados no Hospital Municipal Dr. Raul Sérgio Bittencourt e na Atenção Básica - Unidades Básicas de Saúde, Estado do Paraná. Assinatura da Ata: 20/01/2025. Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Empresa classificada em 1º lugar: **URSA COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 13.258.209/0001-15, estabelecida na Rua Alberto Laureano Heinrich, nº 50, centro, CEP 88132-230, na cidade de Palhoça/SC, conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/ Modelo	Valor Unit	Valor Total
266	1	OTOSCOPIO, TIPO CLÍNICO, COMPONENTES: C/ ESPECULO REUTILIZÁVEL, TIPO: CABO-CABO METAL CROMADO, REGULAGEM: INTENSIDADE DE LUZ	UN	3	MIKATOS	280,00	840,00

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais).

PÉROLA
GOVERNO MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2024

Processo: nº 65/2024. Pregão Eletrônico nº 35/2024. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais, medicamentos e equipamentos médico hospitalares para serem utilizados no Hospital Municipal Dr. Raul Sérgio Bittencourt e na Atenção Básica - Unidades Básicas de Saúde, Estado do Paraná. Assinatura da Ata: 20/01/2025. Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Empresa classificada em 1º lugar: **CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 41.550.166/0001-69, estabelecida na Rua Rablalonga, nº 59, centro, CEP 86701-470, na cidade de Arapongas/PR, conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/ Modelo	Valor Unit	Valor Total
182	1	PIO DE MATERIAL-NYLON MONOFILAMENTO, TIPO RIO-3,0, COR:PRETA, COMPRIMENTO:CÉRCA DE 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CM AGULHA/3/8 CORTE REVERSO, COMPRIMENTO AGULHA:CÉRCA 3,0 CM, ESTERILIDADE-ESTÉRIL COM 24 UNIDADES	CX	3	TECHNOPIO	92,90	278,70

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 278,70 (duzentos e setenta e oito reais e setenta centavos).

PÉROLA
GOVERNO MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2024

Processo: nº 65/2024. Pregão Eletrônico nº 35/2024. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais, medicamentos e equipamentos médico hospitalares para serem utilizados no Hospital Municipal Dr. Raul Sérgio Bittencourt e na Atenção Básica - Unidades Básicas de Saúde, Estado do Paraná. Assinatura da Ata: 20/01/2025. Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Empresa classificada em 1º lugar: **PATMEDIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 41.143.955/0001-90, estabelecida na Rua Marechal Deodoro, nº 177, centro, CEP 85507-520, na cidade de Pato Branco/PR, conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/ Modelo	Valor Unit	Valor Total
187	1	PIO DE MATERIAL-NYLON MONOFILAMENTO, TIPO RIO-3,0, COR:PRETA, COMPRIMENTO:CÉRCA DE 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CM AGULHA/3/8 CORTE REVERSO, COMPRIMENTO AGULHA:CÉRCA 3,0 CM, ESTERILIDADE-ESTÉRIL	CX	10	MEDIX	30,50	305,00
198	1	INDICADOR BIOLÓGICO, TIPO:SEGUNDA GERAÇÃO, APRESENTAÇÃO:AUTOCITONDI, AMPLA COM MEIO DE CULTURA, ESPECIE:BACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:RESPOSTA EM 24 HORAS, APLICAÇÃO PARA ESTERILIZAÇÃO-ESTÉRIL	CX	8.000	2i	19,00	152.000,00

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 152.305,00 (cento e cinquenta e dois mil trezentos e cinco reais).

PÉROLA
GOVERNO MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2024

Processo: nº 65/2024. Pregão Eletrônico nº 35/2024. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais, medicamentos e equipamentos médico hospitalares para serem utilizados no Hospital Municipal Dr. Raul Sérgio Bittencourt e na Atenção Básica - Unidades Básicas de Saúde, Estado do Paraná. Assinatura da Ata: 20/01/2025. Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Empresa classificada em 1º lugar: **KIENTRO BRASIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 19.717.670/0001-06, estabelecida na Rua 24 de Outubro, nº 716, centro, CEP 13974-391, na cidade de Itapira/SP, conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/ Modelo	Valor Unit	Valor Total
189	1	PIO DE MATERIAL-NYLON MONOFILAMENTO, TIPO RIO-3,0, COR:PRETA, COMPRIMENTO:45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CM AGULHA/3/8 CORTE REVERSO, COMPRIMENTO AGULHA: PARA 14 MM CM, ESTERILIDADE-ESTÉRIL	UN	500	MEDIX	1,32	660,00

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais).

PÉROLA
GOVERNO MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2024

Processo: nº 65/2024. Pregão Eletrônico nº 35/2024. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais, medicamentos e equipamentos médico hospitalares para serem utilizados no Hospital Municipal Dr. Raul Sérgio Bittencourt e na Atenção Básica - Unidades Básicas de Saúde, Estado do Paraná. Assinatura da Ata: 20/01/2025. Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Empresa classificada em 1º lugar: **NUTRI-ELITE DISTRIBUIDORA DE NUTRIÇÃO PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 46.381.269/0001-46, estabelecida na Rua Buarque de Macedo, nº 442, centro, CEP 90230-260, na cidade de Porto Alegre/RS, conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/ Modelo	Valor Unit	Valor Total
16	1	BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO:CAPSULINHA, DOSE:400.000 UI, USO:INJETÁVEL	Amp	300	EUROFARMA	6,40	1.919,97

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 1.919,97 (mil novecentos e dezoito reais e noventa e sete centavos).

PÉROLA
GOVERNO MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2024

Processo: nº 65/2024. Pregão Eletrônico nº 35/2024. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais, medicamentos e equipamentos médico hospitalares para serem utilizados no Hospital Municipal Dr. Raul Sérgio Bittencourt e na Atenção Básica - Unidades Básicas de Saúde, Estado do Paraná. Assinatura da Ata: 20/01/2025. Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Empresa classificada em 1º lugar: **MACMED SOLUCOES EM FARMACIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 31.085.156/0001-46, estabelecida na Estrada da Graçiosa, nº 1013, centro, CEP 83413-200, na cidade de Colombo/PR, conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/ Modelo	Valor Unit	Valor Total
195	1	GUIA P/ INTUBAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL:HASTE REVESTIDO C/ POLÍMERO, TAMANHO: ADULTO, ESTERILIDADE-ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UN	100	GC MEDICA	9,91	991,00
196	1	GUIA P/ INTUBAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL:HASTE REVESTIDO C/ POLÍMERO, TAMANHO: INFANTIL, ESTERILIDADE-ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UN	100	GC MEDICA	10,07	1.007,00
197	1	GUIA P/ INTUBAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL:HASTE REVESTIDO C/ POLÍMERO, TAMANHO: NEONATAL, ESTERILIDADE-ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UN	50	GC MEDICA	9,91	495,50

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 2.493,50 (dois mil quatrocentos e noventa e três reais e cinquenta centavos).

PÉROLA
GOVERNO MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2024

Processo: nº 65/2024. Pregão Eletrônico nº 35/2024. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais, medicamentos e equipamentos médico hospitalares para serem utilizados no Hospital Municipal Dr. Raul Sérgio Bittencourt e na Atenção Básica - Unidades Básicas de Saúde, Estado do Paraná. Assinatura da Ata: 20/01/2025. Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Empresa classificada em 1º lugar: **TECH-RAL MEDICAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 21.831.246/0001-85, estabelecida na Rua Nelson Espíndola, nº 138, centro, CEP 88390-000, na cidade de Barra Velha/SC, conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/ Modelo	Valor Unit	Valor Total
213	1	MANTA TÉRMICA, MATERIAL:POLIÉSTER, TIPO:ELÉTRICA, DIMENSÕES:CÉRCA DE 2,10 CM DE COMPRIMENTO POR 1,40 CM, APLICAÇÃO:CORPO HUMANO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LAJAVEL	UN	100	PROPRIA	4,90	490,00

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais).

PÉROLA
GOVERNO MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2024

Processo: nº 65/2024. Pregão Eletrônico nº 35/2024. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais, medicamentos e equipamentos médico hospitalares para serem utilizados no Hospital Municipal Dr. Raul Sérgio Bittencourt e na Atenção Básica - Unidades Básicas de Saúde, Estado do Paraná. Assinatura da Ata: 20/01/2025. Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Empresa classificada em 1º lugar: **CHIRÚRGICA CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINÁRIOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 13.258.209/0001-15, estabelecida na Rua Alberto Laureano Heinrich, nº 50, centro, CEP 88132-230, na cidade de Palhoça/SC, conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/ Modelo	Valor Unit	Valor Total
223	1	REANIMADOR MANUAL, MATERIAL: BAIÃO SILICONE, CAPACIDADE: BALÃO CÉRCA 2,0 L, COMPONENTE 2-RESERVATÓRIO DE O2 EM PLÁSTICO C/ VÁLVULA, COMPONENTES: 3-ENTRADA DE O2 E EXTENSOR PVC, TAMANHO:ADULTO	UN	15	XIAMEN COMPOWER	120,91	1.813,65

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 1.813,65 (mil oitocentos e treze reais e sessenta e cinco centavos).

PÉROLA
GOVERNO MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2024

Processo: nº 65/2024. Pregão Eletrônico nº 35/2024. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais, medicamentos e equipamentos médico hospitalares para serem utilizados no Hospital Municipal Dr. Raul Sérgio Bittencourt e na Atenção Básica - Unidades Básicas de Saúde, Estado do Paraná. Assinatura da Ata: 20/01/2025. Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Empresa classificada em 1º lugar: **URSA COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 13.258.209/0001-15, estabelecida na Rua Alberto Laureano Heinrich, nº 50, centro, CEP 88132-230, na cidade de Palhoça/SC, conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/ Modelo	Valor Unit	Valor Total
266	1	OTOSCOPIO, TIPO CLÍNICO, COMPONENTES: C/ ESPECULO REUTILIZÁVEL, TIPO: CABO-CABO METAL CROMADO, REGULAGEM: INTENSIDADE DE LUZ	UN	3	MIKATOS	280,00	840,00

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais).

PÉROLA
GOVERNO MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2024

Processo: nº 65/2024. Pregão Eletrônico nº 35/2024. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais, medicamentos e equipamentos médico hospitalares para serem utilizados no Hospital Municipal Dr. Raul Sérgio Bittencourt e na Atenção Básica - Unidades Básicas de Saúde, Estado do Paraná. Assinatura da Ata: 20/01/2025.

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2024 Processo: n.º 65/2024. Pregão Eletrônico nº 35/2024. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais, medicamentos e equipamentos médico hospitalares para serem utilizados no Hospital Municipal Dr. Raul Sérgio Bittencourt e na Atenção Básica - Unidades Básicas de Saúde, Estado do Paraná. Assinatura da Ata: 20/01/2025. Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Empresa classificada em 1º lugar: CLASSMED-PRODUTOS HOSPITALARES-EIRELI-EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob nº 01.328.535/0001-59, estabelecida na Rua Pica Pau, nº 1211, centro, CEP 86701-040, na cidade de Arapongas/PR, conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:									
Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/Modelo	Valor Unit	Valor Total		
2	1	ÁCIDO ASCÓRBICO, DOSAGEM:100 MG/ML, TIPO USO:INJETÁVEL AMPOLA 5,00 ML	Amp	4.000	FARMACE	0,79	3.160,00		
7	1	ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO-ESTÉRIL, APROXIMADA AMPOLA 10,00 ML	Amp	10.100	SAMTEC	0,20	2.020,00		
9	1	ÁLCOOL ETILICO, TIPO: HIDRATADO, TEOR 70%, APRESENTAÇÃO: FRASCO 1000ML	UN	1.500	TUPI	3,90	5.850,00		
11	1	ALCANTONA SULFATO, DOSAGEM:250 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2,00 ML	Amp	1.000	TEUTO	3,99	3.990,00		
12	1	AMINOFLUNA, DOSAGEM:24 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10,00 ML	Amp	500	TEUTO	3,50	1.750,00		
19	1	BROMOPRIDA, DOSAGEM:5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL	Amp	10.000	WASSER	1,43	14.299,00		
20	1	BROMOPRIDA, DOSAGEM:4 MG/ML, APRESENTAÇÃO:FRASCO 20 M	FRS	500	NATIVITA	2,25	1.125,00		
24	1	CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO: 1 G, FORMA FARMACEUTICA: PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	Amp	10.000	TEUTO	3,78	37.800,00		
26	1	CETOPROFENO, CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, INJETÁVEL AMPOLA	Amp	5.000	TEUTO	1,30	6.499,50		
27	1	FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL CIPROFLOXACINO CLORIDRATO 2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL BOLSAS 100,00 ML	bol	300	HYPOFARMA	7,65	2.294,97		
30	1	CLOPIDOGREL, DOSAGEM: 75 MG	UN	1.000	RANBAXY	0,33	330,00		
33	1	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:FRASCO COM ABERTURA TWIST OFF AMPOLA 10,00 ML	COM	1.100	SAMTEC	0,24	262,90		
34	1	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO BOLSAS 250,00 ML	bol	12.000	J.P.	3,09	37.080,00		
35	1	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO BOLSAS 500,00 ML	bol	8.000	J.P.	3,65	29.200,00		
36	1	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO FRASCO 100,00 ML	FRS	11.000	J.P.	2,80	30.800,00		
37	1	CLOREXIDINA DIGLICINATO, DOSAGEM: 2%, APLICAÇÃO: DEGERMANTE ALMOFOLIA 100ML	UN	200	VIC PHARMA	2,42	483,98		
42	1	DETERGENTE ENZIMÁTICO, COMPOSIÇÃO: A BASE DE AMILASE, PROTEASE E LIPASE FRASCO 1,00 L	UN	250	KELLDIN	12,99	3.247,48		
45	1	DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO: SAL POTÁSSICO, DOSAGEM: 25MG/ML, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL 3 ML	Amp	9.000	FARMACE	1,01	9.089,10		
47	1	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, INJETÁVEL AMPOLA	Amp	12.000	TEUTO	0,80	9.598,80		
52	1	2,00 ML ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 4MG + 500MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5,00 ML	Amp	12.000	HIPOLABOR	1,43	17.158,80		
53	1	2,00 ML ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, DOSAGEM: 20 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1,00 ML	Amp	5.000	HIPOLABOR	1,17	5.849,50		
56	1	FENTONIA SÓDICA, DOSAGEM: 50 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5,00 ML	Amp	300	TEUTO	2,35	704,97		
59	1	FENTANILA COMPOSIÇÃO: SAL CITRATO, CONCENTRAÇÃO: 78,5 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2,00 ML	Amp	100	UNIAO QUIMICA	2,28	227,99		
60	1	FITOMENADIONA, DOSAGEM: 10 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1,00 ML	Amp	400	HYPOFARMA	1,40	559,96		
63	1	FURSEMIDA, COMPOSIÇÃO: 10 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	Amp	8.000	SANTISA	0,80	6.396,00		
64	1	GEL CONDUTOR, COMPOSIÇÃO: A BASE DE ÁGUA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PH NEUTRO PARA ULTRASSOM GALÃO 5 LITROS	Amp	50	RMC	22,37	1.118,50		
65	1	GEL, COMPOSIÇÃO: A BASE DE ÁGUA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PH NEUTRO FRASCO 300,00 G	FRS	150	MULTIGEL	3,32	497,99		
67	1	GLUCOSE, CONCENTRAÇÃO: 25%, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10,00 ML	Amp	2.000	SAMTEC	0,29	579,80		
68	1	GLUCOSE, CONCENTRAÇÃO: 5%, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SISTEMA PRIMÁRIA ISENTA DE PVC BOLSAS 500,00 ML	Amp	2.000	J.P.	5,40	10.799,80		
71	1	HALOPERIDOL, CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, TIPO USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1,00 ML	Amp	500	UNIAO QUIMICA	1,65	824,95		
72	1	HEPARINA SÓDICA, DOSAGEM: 5.000U/ML, INDICAÇÃO: INJETÁVEL APRESENTAÇÃO 0,25ML SUBCUTÂNEA	UN	4.100	HIPOLABOR	5,43	22.263,00		
74	1	HIDRALAZINA, DOSAGEM: 20 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML	Amp	300	CRISTALIA	6,15	1.845,00		
75	1	HIDROCORTISONA, PRINCÍPIO ATIVO: 500MG, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL FRASCO AMPOLA	Amp	7.000	TEUTO	4,94	34.579,30		
88	1	DOSAGEM: 2%, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL FRASCO 20,00 ML	Amp	500	HIPOLABOR	4,20	2.099,95		
89	1	MANITOL, DOSAGEM: 20%, FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRS	100	J.P.	7,75	774,99		
91	1	METILERGOMETRINA MALEATO, DOSAGEM: 0,2 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ML	Amp	500	UNIAO QUIMICA	2,10	1.049,95		
92	1	METOPROLOL, CONCENTRAÇÃO: 1 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL	Amp	100	TEUTO	17,98	1.797,99		
100	1	NITROPRUSSETO DE SÓDIO, DOSAGEM: 50 MG, TIPO MEDICAMENTO: INJETÁVEL AMPOLA 2ML	Amp	150	HYPOFARMA	18,48	2.771,99		
102	1	DOSAGEM: 50 MG, TIPO MEDICAMENTO: INJETÁVEL AMPOLA 2ML	Amp	500	UNIAO QUIMICA	3,41	1.704,95		
103	1	OTICINA, DOSAGEM: 5 U/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML	Amp	5.000	CRISTALIA	7,64	38.199,50		
104	1	OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO: 40 MG, USO: INJETÁVEL FRASCO AMPOLA	Amp	5.000	CRISTALIA	7,64	38.199,50		
104	1	CHONDROITINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 2MG/ML, INDICAÇÃO: INJETÁVEL 2 ML	Amp	2.000	HYPOFARMA	1,22	2.439,80		
106	1	PANICURONIO BROMETO, DOSAGEM: 2 APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	Amp	100	CRISTALIA	8,00	800,00		
115	1	RINGER, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SISTEMA FECHADO BOLSAS 500,00 ML	Amp	300	J.P.	4,94	1.481,57		
118	1	SULFADIAZINA, PRINCÍPIO ATIVO: DE PRATA, DOSAGEM: 1%, INDICAÇÃO: CREME BISNAGA 30,0 G	Tb	600	NATIVITA	5,17	3.101,94		
123	1	TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM: 50 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2,00 ML	Amp	5.000	TEUTO	1,60	7.999,50		
124	1	VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO: BÁSICA: B1 + B6 + B12, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	Amp	3.000	HYPOFARMA	0,95	4.749,50		
126	1	ABAIADOR LINGUAL, MATERIAL: MADEIRA, TIPO: DESCARTÁVEL, COMPRIMENTO: 14 CM	PCT	600	THEOTO	4,87	2.921,94		
134	1	FORMATO: TIPO ESPÁTULA, LARGURA: 1,50 CM, ESPESSURA: 2 MM PACOTE 100,00 UN	CX	750	SOLIDOR	5,68	4.259,93		
135	1	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 18 G X 1 1/2", TIPO: PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONECTOR: CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL CAIXA COM 100 UNIDADES	UN	700	NATHY	13,06	9.141,93		
136	1	ATAADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO 15 CM, 180 CM, EM REPOUSO, 18 FIOS/CM², EMBALAGEM INDIVIDUAL	UN	8.000	ORTOFEN	0,52	4.143,20		
141	1	*Compressa Cirúrgica De Campo Operatório, Com Radiopaco, Medindo 45 X 50cm, Constituído Em 4 Camadas De Gaze Sobreposta, 100% Algodão, Contendo 13 Fios Por Cm², Borda De Deslize, Facilmente Acabadas Através De Ponto Overlok, Pacote Com 50 Unidades	PCT	20	SERRANA	57,60	1.152,00		
142	1	CATERER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL: PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO: DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM: ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UN	500	MARKMED	0,48	239,95		
143	1	CATERER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, TIPO ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, Nº 6	UN	500	MEDIX	0,54	269,95		
145	1	CATERER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, TIPO ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, Nº 12	UN	4.500	BIOFARMACEUTICA	0,53	2.371,05		
148	1	CATERER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO: VENOSO, MODELO: TIPO ESCALPE, MATERIAL: AGULHA-AGULHA AÇO INOX, DIÂMETRO: 23 GAU, COMPONENTE ADICIONAL: C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UN	11.000	LABOR IMPORT	0,16	1.758,90		
151	1	CATERER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO: VENOSO, MODELO: TIPO ESCALPE, MATERIAL: AGULHA-AGULHA AÇO INOX, DIÂMETRO: 24 GAU, COMPRIMENTO: 20 CM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UN	2.000	SOLIDOR	1,25	2.500,00		
157	1	COLETOR URINÁRIO, PVC/TRANSPARENTE 1 FACE), SISTEMA FECHADO, ESCALA NÍTIDA, GRADUADO DE 100 EM 100ML, 2.000	UN	1.200	MEDIX	3,20	3.839,88		
158	1	ML, TUBO PVC MALEÁVEL 1,20M APROXIMADOS, ESTÉRIL, VÁLVULA ANTI-REFLUXO, DESCARTÁVEL, TUBO COLETOR C/ PINÇA CORTA-FLUXO, CONECTOR MULTI-AJUSTÁVEL	PCT	5.000	SERRANA	10,50	52.500,00		
159	1	COMPRESSA GAZE, MATERIAL: TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO: 13 FIOS/CM², MODELO: COR BRANCA, SINTA DE IMPUREZAS, 8 CAMADAS, LARGURA: 7,30 CM, COMPRIMENTO: 7,30 CM, DOBRAS: 4 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL PACOTE 50,00 Unidades	MT	210	SERRANA	30,14	6.329,38		
162	1	COMPRESSA GAZE, TIPO 100% ALGODÃO, TIPO QUEIRO, COR BRANCA, SINTA DE IMPUREZAS, 8 CAMADAS, 13 FIOS/CM², 91 CM, 91 CM, 4 DOBRAS, EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL ROLO 91 METROS	RI	110	HOSPFLEX	53,00	5.829,99		
166	1	*EXTENSOR INFUSÃO VASCULAR, VIAS: 2 VIAS, MATERIAL: POLÍMERO, COMPRIMENTO: CERCA 15 CM, CALIBRE: CERCA 12 FRENCH, TIPO CONEXÃO: LUER LOCK / SLIP / VÁLVULA, PRESSÃO MÁXIMA: ATÉ CERCA DE 100 PSI, COMPONENTE ADICIONAL: C/ CLAMP, TIPO USO: ESTÉRIL, USO ÚNICO	UN	2.000	MEDIX	0,47	939,80		
169	1	EQUIPO DE INFUSÃO VENOSA GRAVITACIONAL, MATERIAL: PVC TRANSPARENTE, CÂMARA GOTEJAMENTO: MACROGOT AS, FLEXÍVEL, C/ FILTRO, REGULADOR DE FLUXO MANUAL- PINÇA ROLETE, COMPRIMENTO TUBO: ATÉ 180 CM, TIPO INJETOR LATERAL C/ 1 INJETOR, AUTOCITRIZANTE, CONECTOR PACIENTE- LUER, ESTERILIDADE- ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UN	11.000	MEDIX	0,70	7.698,90		
170	1	EQUIPO DE NUTRIÇÃO ENTERAL, MATERIAL: PVC C/ COR, TIPO: GRAVITACIONAL 1 VIA, CÂMARA GOTEJAMENTO: MACROGOT AS, FLEXÍVEL, REGULADOR	UN	4.000	MEDIX	0,82	3.279,60		
173	1	DE FLUXO MANUAL- PINÇA ROLETE, PONTA- PONTA PERFURANTE C/ RESPIRO, CONECTOR PACIENTE- ESCALONADO, COMPRIMENTO TOTAL: ATÉ 180 CM, ESTERILIDADE- ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UN	11.000	SOLIDOR	0,16	1.758,90		
174	1	CATERER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO: VENOSO, MODELO: TIPO ESCALPE, MATERIAL: AGULHA-AGULHA AÇO INOX, DIÂMETRO: 23 GAU, COMPONENTE ADICIONAL: C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTE 2: C/ SISTEMA SEGURANÇA 2º SEGUNDO NR/32, TI	UN	6.000	SOLIDOR	0,18	1.079,40		

Publicações Legais

 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2024 Processo: n.º 65/2024. Pregão Eletrônico nº 35/2024. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais, medicamentos e equipamentos médico hospitalares para serem utilizados no Hospital Municipal Dr. Raul Sérgio Bittencourt e na Atenção Básica - Unidades Básicas de Saúde, Estado do Paraná. Assinatura da Ata: 20/01/2025. Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Empresa classificada em 1.º lugar: NOBRESTE MEDICAMENTOS - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.574.252/0001-06, estabelecida na Rua Antônio Fachin, nº 2210, centro, CEP: 87703-350, na cidade de Paranaguá/PR, conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo: <table><tr><th>Lote</th><th>Item</th><th>Descrição</th><th>Unid.</th><th>Quant.</th><th>Marca/Modelo</th><th>Valor Unit.</th><th>Valor Total</th></tr><tr><td>8</td><td>1</td><td>ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO-ESTÉRIL, APROXIMADA GALÃO DE 5 LITROS</td><td>UN</td><td>30</td><td>Asfer</td><td>10,50</td><td>315,00</td></tr><tr><td>13</td><td>1</td><td>AMIODARONA, DOSAGEM:50MG/ML, INDICAÇÃO:INJETÁVEL AMPOLA 3,00 ML</td><td>Amp</td><td>500</td><td>Hipolabor</td><td>2,53</td><td>1.265,00</td></tr><tr><td>17</td><td>1</td><td>BICARBONATO DE SÓDIO, DOSAGEM:8,4%, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10,00 ML</td><td>Amp</td><td>100</td><td>Samtec</td><td>0,79</td><td>79,00</td></tr><tr><td>21</td><td>1</td><td>CAPTORIL, CONCENTRAÇÃO:25 MG</td><td>CMF</td><td>1.000</td><td>Prati</td><td>0,08</td><td>80,00</td></tr><tr><td>22</td><td>1</td><td>CAPTORIL, CONCENTRAÇÃO:50 MG</td><td>com</td><td>1.000</td><td>Prati</td><td>0,09</td><td>90,00</td></tr><tr><td>23</td><td>1</td><td>CARVÃO ATIVADO, CONCENTRAÇÃO:250 MG</td><td>CMF</td><td>1.000</td><td>Artesian</td><td>1,47</td><td>1.470,00</td></tr><tr><td>31</td><td>1</td><td>CLORETO DE POTÁSSIO,19,1%, INJETÁVEL AMPOLA 10,00 ML</td><td>Amp</td><td>300</td><td>Samtec</td><td>0,42</td><td>126,00</td></tr><tr><td>32</td><td>1</td><td>CLORETO DE SÓDIO, 20%,INJETÁVEL AMPOLA 10,00 ML</td><td>Amp</td><td>500</td><td>Samtec</td><td>0,42</td><td>210,00</td></tr><tr><td>39</td><td>1</td><td>CLORODIONA DIGLUCONATO, DOSAGEM:2%, APLICAÇÃO:SOLUÇÃO TÓPICA AQUOSA FRASCO 100 ML</td><td>UN</td><td>200</td><td>Rioquímica</td><td>2,30</td><td>460,00</td></tr><tr><td>44</td><td>1</td><td>DIAZEPAM, CONCENTRAÇÃO:10 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2,00 ML</td><td>Amp</td><td>4.000</td><td>Santisa</td><td>0,77</td><td>3.080,00</td></tr><tr><td>62</td><td>1</td><td>FOSFATO DE SÓDIO, APRESENTAÇÃO:ENEMA, DOSAGEM:FOSFATO Monobásico 10% + FOSFATO Dibásico 6% FRASCO 130 ML</td><td>Amp</td><td>200</td><td>JP</td><td>5,88</td><td>1.176,00</td></tr><tr><td>69</td><td>1</td><td>GLUCONATO DE CÁLCIO, 10%, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML</td><td>Amp</td><td>50</td><td>HalexStar</td><td>1,95</td><td>97,50</td></tr><tr><td>81</td><td>1</td><td>ROSSOBIDA, PRINCÍPIO ATIVO:SAL MONONITRATO, DOSAGEM:10 MG/ML, TIPO MEDICAMENTO:SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML</td><td>Amp</td><td>500</td><td>Biolab</td><td>2,63</td><td>1.315,00</td></tr><tr><td>113</td><td>1</td><td>RETINOL, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM COLECALIFEROL E ÓXIDO DE ZINCO, CONCENTRAÇÃO:5.000U/L + 900U/L + 150MG/G, FORMA FARMACÊUTICA:POMADA BISNAGA 45,00 G</td><td>Amp</td><td>5</td><td>Belfar</td><td>4,72</td><td>23,60</td></tr><tr><td>119</td><td>1</td><td>SULFATO DE MAGNÉSIO, CONCENTRAÇÃO:10%, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10ML</td><td>Amp</td><td>200</td><td>Samtec</td><td>1,01</td><td>202,00</td></tr><tr><td>139</td><td>1</td><td>ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL: 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:8 CM, GRAMATURA: 1:CECRA DE 18 FIOS/ CM2, EMBALAGEM:EMBALAGEM ROLLO 1,80 M</td><td>UN</td><td>1.000</td><td>Erimax</td><td>0,63</td><td>630,00</td></tr><tr><td>144</td><td>1</td><td>CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, Nº8</td><td>UN</td><td>500</td><td>Biobase</td><td>0,52</td><td>260,00</td></tr><tr><td>146</td><td>1</td><td>CATETER OXIGENOTERAPIA, MATERIAL: TUBO-PVC FLEXÍVEL GRAU MÉDICO, TIPO:TIPO OCULOS,PRONGA SILICONE CONTORNO ARREDONDADO, TIPO USO:DESCARTÁVEL</td><td>UN</td><td>500</td><td>Biosani</td><td>1,17</td><td>585,00</td></tr></table> <table><tr><td></td><td></td><td>ESTERILIDADE-ESTÉRIL, TAMANHO:INFANTIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PROVA DE DEFORMAÇÃO E TORÇÃO:2,10M, TIPO</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td>147</td><td>1</td><td>CATETER OXIGENOTERAPIA, MATERIAL: TUBO-PVC FLEXÍVEL GRAU MÉDICO, TIPO:TIPO OCULOS,PRONGA SILICONE CONTORNO ARREDONDADO, TIPO USO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE-ESTÉRIL, TAMANHO:ADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PROVA DE DEFORMAÇÃO E TORÇÃO:2,10M, TIPO A</td><td>UN</td><td>400</td><td>Biobase</td><td>1,00</td><td>400,00</td></tr><tr><td>149</td><td>1</td><td>CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL: CATETER-POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO, MATERIAL: AGULHA-AGULHA AÇO INOX, DIÂMETRO:20 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 30 MM, CONECTOR-CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1:CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, COMPONENTE 2:C/ SISTEMA SEGURANÇA 5</td><td>UN</td><td>1.000</td><td>Glomed</td><td>0,68</td><td>680,00</td></tr><tr><td>150</td><td>1</td><td>CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL: CATETER-POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO, MATERIAL: AGULHA-AGULHA AÇO INOX, DIÂMETRO:22 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 25 MM, 25</td><td>UN</td><td>1.000</td><td>Glomed</td><td>1,17</td><td>1.170,00</td></tr><tr><td>152</td><td>1</td><td>CATETER PERIFÉRICO, UN</td><td>1.000</td><td>Glomed</td><td>0,68</td><td>680,00</td><td></td></tr></table>							Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/Modelo	Valor Unit.	Valor Total	8	1	ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO-ESTÉRIL, APROXIMADA GALÃO DE 5 LITROS	UN	30	Asfer	10,50	315,00	13	1	AMIODARONA, DOSAGEM:50MG/ML, INDICAÇÃO:INJETÁVEL AMPOLA 3,00 ML	Amp	500	Hipolabor	2,53	1.265,00	17	1	BICARBONATO DE SÓDIO, DOSAGEM:8,4%, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10,00 ML	Amp	100	Samtec	0,79	79,00	21	1	CAPTORIL, CONCENTRAÇÃO:25 MG	CMF	1.000	Prati	0,08	80,00	22	1	CAPTORIL, CONCENTRAÇÃO:50 MG	com	1.000	Prati	0,09	90,00	23	1	CARVÃO ATIVADO, CONCENTRAÇÃO:250 MG	CMF	1.000	Artesian	1,47	1.470,00	31	1	CLORETO DE POTÁSSIO,19,1%, INJETÁVEL AMPOLA 10,00 ML	Amp	300	Samtec	0,42	126,00	32	1	CLORETO DE SÓDIO, 20%,INJETÁVEL AMPOLA 10,00 ML	Amp	500	Samtec	0,42	210,00	39	1	CLORODIONA DIGLUCONATO, DOSAGEM:2%, APLICAÇÃO:SOLUÇÃO TÓPICA AQUOSA FRASCO 100 ML	UN	200	Rioquímica	2,30	460,00	44	1	DIAZEPAM, CONCENTRAÇÃO:10 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2,00 ML	Amp	4.000	Santisa	0,77	3.080,00	62	1	FOSFATO DE SÓDIO, APRESENTAÇÃO:ENEMA, DOSAGEM:FOSFATO Monobásico 10% + FOSFATO Dibásico 6% FRASCO 130 ML	Amp	200	JP	5,88	1.176,00	69	1	GLUCONATO DE CÁLCIO, 10%, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML	Amp	50	HalexStar	1,95	97,50	81	1	ROSSOBIDA, PRINCÍPIO ATIVO:SAL MONONITRATO, DOSAGEM:10 MG/ML, TIPO MEDICAMENTO:SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML	Amp	500	Biolab	2,63	1.315,00	113	1	RETINOL, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM COLECALIFEROL E ÓXIDO DE ZINCO, CONCENTRAÇÃO:5.000U/L + 900U/L + 150MG/G, FORMA FARMACÊUTICA:POMADA BISNAGA 45,00 G	Amp	5	Belfar	4,72	23,60	119	1	SULFATO DE MAGNÉSIO, CONCENTRAÇÃO:10%, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10ML	Amp	200	Samtec	1,01	202,00	139	1	ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL: 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:8 CM, GRAMATURA: 1:CECRA DE 18 FIOS/ CM2, EMBALAGEM:EMBALAGEM ROLLO 1,80 M	UN	1.000	Erimax	0,63	630,00	144	1	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, Nº8	UN	500	Biobase	0,52	260,00	146	1	CATETER OXIGENOTERAPIA, MATERIAL: TUBO-PVC FLEXÍVEL GRAU MÉDICO, TIPO:TIPO OCULOS,PRONGA SILICONE CONTORNO ARREDONDADO, TIPO USO:DESCARTÁVEL	UN	500	Biosani	1,17	585,00			ESTERILIDADE-ESTÉRIL, TAMANHO:INFANTIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PROVA DE DEFORMAÇÃO E TORÇÃO:2,10M, TIPO						147	1	CATETER OXIGENOTERAPIA, MATERIAL: TUBO-PVC FLEXÍVEL GRAU MÉDICO, TIPO:TIPO OCULOS,PRONGA SILICONE CONTORNO ARREDONDADO, TIPO USO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE-ESTÉRIL, TAMANHO:ADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PROVA DE DEFORMAÇÃO E TORÇÃO:2,10M, TIPO A	UN	400	Biobase	1,00	400,00	149	1	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL: CATETER-POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO, MATERIAL: AGULHA-AGULHA AÇO INOX, DIÂMETRO:20 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 30 MM, CONECTOR-CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1:CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, COMPONENTE 2:C/ SISTEMA SEGURANÇA 5	UN	1.000	Glomed	0,68	680,00	150	1	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL: CATETER-POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO, MATERIAL: AGULHA-AGULHA AÇO INOX, DIÂMETRO:22 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 25 MM, 25	UN	1.000	Glomed	1,17	1.170,00	152	1	CATETER PERIFÉRICO, UN	1.000	Glomed	0,68	680,00		 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2024 Processo: n.º 65/2024. Pregão Eletrônico nº 35/2024. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais, medicamentos e equipamentos médico hospitalares para serem utilizados no Hospital Municipal Dr. Raul Sérgio Bittencourt e na Atenção Básica - Unidades Básicas de Saúde, Estado do Paraná. Assinatura da Ata: 20/01/2025. Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Empresa classificada em 1.º lugar: NOBRESTE MEDICAMENTOS - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.574.252/0001-06, estabelecida na Rua Antônio Fachin, nº 2210, centro, CEP: 87703-350, na cidade de Paranaguá/PR, conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo: <table><tr><th>Lote</th><th>Item</th><th>Descrição</th><th>Unid.</th><th>Quant.</th><th>Marca/Modelo</th><th>Valor Unit.</th><th>Valor Total</th></tr><tr><td>216</td><td>1</td><td>MÁSCARA GASOTERAPIA, MODELO:VENTURI, MATERIAL:PLÁSTICO, ADICIONAL:C/ TUBO CORRUGADO, TAMANHO:INFANTIL, TIPO FIAÇÃO:C/ CUPE NASAL E FIXADOR CEFÁLICO AUSTUVEL, TIPO EXTENSAO-EXTENSOR CERCA DE 2,0 M, TIPO CONECTOR-CONECTOR PADRÃO, ADICIONAIS:JOGO C/</td><td>UN</td><td>100</td><td>Advantive</td><td>7,88</td><td>788,00</td></tr><tr><td>217</td><td>1</td><td>MÁSCARA GASOTERAPIA, MODELO:VENTURI, MATERIAL:PLÁSTICO, ADICIONAL:C/ TUBO CORRUGADO, TAMANHO:ADULTO, TIPO FIAÇÃO:C/ CUPE NASAL E FIXADOR CEFÁLICO AUSTUVEL, TIPO EXTENSAO-EXTENSOR CERCA DE 2,0 M, TIPO CONECTOR-CONECTOR PADRÃO, ADICIONAIS:JOGO C/</td><td>UN</td><td>100</td><td>Advantive</td><td>8,01</td><td>801,00</td></tr><tr><td>218</td><td>1</td><td>MÁSCARA PROTEÇÃO RESP. C/ ANVISA, MODELO:RESPIRADOR DOBRÁVEL, TIPO BICO DE PATO, MATERIAL:CAMADAS FIBRAS SINTÉTICAS, FILTRO:EFICIÊNCIA</td><td>UN</td><td>250</td><td>Life Care</td><td>0,89</td><td>222,50</td></tr><tr><td>226</td><td>1</td><td>FILTRAÇÃO MÍN. 94% S. CLASSE PFF2, N95 OU EQUIVALENTE, ADICIONAL:CARVÃO ATIVADO, COMPONENTE:CUPE NASAL, TIPO FIXAÇÃO: SÉRINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:1 ML, TIPO BICO-BICO CENTRAL LUER LOCK OU SUP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE-ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL</td><td>UN</td><td>3.000</td><td>Medix</td><td>0,19</td><td>570,00</td></tr><tr><td>227</td><td>1</td><td>SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:NASOGÁSTRICA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:1 ML, TIPO BICO-BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE-ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL</td><td>UN</td><td>17.000</td><td>Medix</td><td>0,22</td><td>3.740,00</td></tr><tr><td>231</td><td>1</td><td>SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:NASOGÁSTRICA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:1 ML, TIPO BICO-BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE-ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL</td><td>UN</td><td>100</td><td>Markmed</td><td>12,47</td><td>1.247,00</td></tr><tr><td>232</td><td>1</td><td>SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:NASOGÁSTRICA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:1 ML, TIPO BICO-BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE-ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL</td><td>UN</td><td>100</td><td>Markmed</td><td>9,43</td><td>943,00</td></tr><tr><td>233</td><td>1</td><td>SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:NASOGÁSTRICA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:1 ML, TIPO BICO-BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE-ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL</td><td>UN</td><td>50</td><td>Biobase</td><td>0,70</td><td>35,00</td></tr><tr><td>234</td><td>1</td><td>SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:NASOGÁSTRICA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:1 ML, TIPO BICO-BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE-ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL</td><td>UN</td><td>50</td><td>Biobase</td><td>0,70</td><td>35,00</td></tr><tr><td>235</td><td>1</td><td>SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:NASOGÁSTRICA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:1 ML, TIPO BICO-BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE-ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL</td><td>UN</td><td>50</td><td>Biobase</td><td>0,97</td><td>48,50</td></tr><tr><td>236</td><td>1</td><td>CM, CONECTOR-CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE-ESTÉRIL</td><td>UN</td><td>100</td><td>Biobase</td><td>0,87</td><td>87,00</td></tr><tr><td>237</td><td>1</td><td>SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:1 ML, TIPO BICO-BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE-ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL</td><td>UN</td><td>150</td><td>Biobase</td><td>0,68</td><td>102,00</td></tr><tr><td>238</td><td>1</td><td>SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:1 ML, TIPO BICO-BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE-ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL</td><td>UN</td><td>150</td><td>Biobase</td><td>0,52</td><td>78,00</td></tr><tr><td>239</td><td>1</td><td>SONDA TRATO URINÁRIO, MATERIAL:URETRAL, MODELO:</td><td>UN</td><td>3.300</td><td>Biobase</td><td>0,55</td><td>1.815,00</td></tr><tr><td>244</td><td>1</td><td>MATERIAL:POLIURETANO, CALIBRE:12 FRENCH, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE: CERCA 20 CM, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE-ESTÉRIL</td><td>UN</td><td>50</td><td>Medix</td><td>2,32</td><td>116,00</td></tr><tr><td>250</td><td>1</td><td>TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC SILICONIZADO, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:3,5, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL CILÍNDRICA ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR-CONECTOR PADRÃO,</td><td>UN</td><td>50</td><td>Glomed</td><td>2,77</td><td>138,50</td></tr><tr><td>254</td><td>1</td><td>TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC ARAMADO, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:6,0, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE</td><td>UN</td><td>50</td><td>Glomed</td><td>2,77</td><td>138,50</td></tr></table>	Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/Modelo	Valor Unit.	Valor Total	216	1	MÁSCARA GASOTERAPIA, MODELO:VENTURI, MATERIAL:PLÁSTICO, ADICIONAL:C/ TUBO CORRUGADO, TAMANHO:INFANTIL, TIPO FIAÇÃO:C/ CUPE NASAL E FIXADOR CEFÁLICO AUSTUVEL, TIPO EXTENSAO-EXTENSOR CERCA DE 2,0 M, TIPO CONECTOR-CONECTOR PADRÃO, ADICIONAIS:JOGO C/	UN	100	Advantive	7,88	788,00	217	1	MÁSCARA GASOTERAPIA, MODELO:VENTURI, MATERIAL:PLÁSTICO, ADICIONAL:C/ TUBO CORRUGADO, TAMANHO:ADULTO, TIPO FIAÇÃO:C/ CUPE NASAL E FIXADOR CEFÁLICO AUSTUVEL, TIPO EXTENSAO-EXTENSOR CERCA DE 2,0 M, TIPO CONECTOR-CONECTOR PADRÃO, ADICIONAIS:JOGO C/	UN	100	Advantive	8,01	801,00	218	1	MÁSCARA PROTEÇÃO RESP. C/ ANVISA, MODELO:RESPIRADOR DOBRÁVEL, TIPO BICO DE PATO, MATERIAL:CAMADAS FIBRAS SINTÉTICAS, FILTRO:EFICIÊNCIA	UN	250	Life Care	0,89	222,50	226	1	FILTRAÇÃO MÍN. 94% S. CLASSE PFF2, N95 OU EQUIVALENTE, ADICIONAL:CARVÃO ATIVADO, COMPONENTE:CUPE NASAL, TIPO FIXAÇÃO: SÉRINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:1 ML, TIPO BICO-BICO CENTRAL LUER LOCK OU SUP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE-ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL	UN	3.000	Medix	0,19	570,00	227	1	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:NASOGÁSTRICA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:1 ML, TIPO BICO-BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE-ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL	UN	17.000	Medix	0,22	3.740,00	231	1	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:NASOGÁSTRICA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:1 ML, TIPO BICO-BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE-ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL	UN	100	Markmed	12,47	1.247,00	232	1	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:NASOGÁSTRICA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:1 ML, TIPO BICO-BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE-ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL	UN	100	Markmed	9,43	943,00	233	1	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:NASOGÁSTRICA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:1 ML, TIPO BICO-BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE-ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL	UN	50	Biobase	0,70	35,00	234	1	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:NASOGÁSTRICA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:1 ML, TIPO BICO-BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE-ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL	UN	50	Biobase	0,70	35,00	235	1	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:NASOGÁSTRICA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:1 ML, TIPO BICO-BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE-ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL	UN	50	Biobase	0,97	48,50	236	1	CM, CONECTOR-CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE-ESTÉRIL	UN	100	Biobase	0,87	87,00	237	1	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:1 ML, TIPO BICO-BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE-ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL	UN	150	Biobase	0,68	102,00	238	1	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:1 ML, TIPO BICO-BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE-ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL	UN	150	Biobase	0,52	78,00	239	1	SONDA TRATO URINÁRIO, MATERIAL:URETRAL, MODELO:	UN	3.300	Biobase	0,55	1.815,00	244	1	MATERIAL:POLIURETANO, CALIBRE:12 FRENCH, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE: CERCA 20 CM, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE-ESTÉRIL	UN	50	Medix	2,32	116,00	250	1	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC SILICONIZADO, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:3,5, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL CILÍNDRICA ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR-CONECTOR PADRÃO,	UN	50	Glomed	2,77	138,50	254	1	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC ARAMADO, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:6,0, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE	UN	50	Glomed	2,77	138,50	 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2024 Processo: n.º 65/2024. Pregão Eletrônico nº 35/2024. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais, medicamentos e equipamentos médico hospitalares para serem utilizados no Hospital Municipal Dr. Raul Sérgio Bittencourt e na Atenção Básica - Unidades Básicas de Saúde, Estado do Paraná. Assinatura da Ata: 20/01/2025. Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Empresa classificada em 1.º lugar: YANOMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.103.222/0001-17, estabelecida na Avenida Tancredo Neves, nº 224, centro, CEP: 86900-000, na cidade de Jandaia Do Sul/PR, conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo: <table><tr><th>Lote</th><th>Item</th><th>Descrição</th><th>Unid.</th><th>Quant.</th><th>Marca/Modelo</th><th>Valor Unit.</th><th>Valor Total</th></tr><tr><td>25</td><td>1</td><td>CETOPROFENO, CONCENTRAÇÃO:100 MG, FORMA FARMACÊUTICA:PO LÚFOLIO P/ INJETÁVEL FRASCO AMPOLA</td><td>Amp</td><td>2.000</td><td>UNIÃO QUÍMICA</td><td>4,22</td><td>8.440,00</td></tr><tr><td>43</td><td>1</td><td>FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2,5 ML</td><td>Amp</td><td>10.000</td><td>HYPOFARMA</td><td>1,23</td><td>12.299,00</td></tr><tr><td>80</td><td>1</td><td>ROSSOBIDA, PRINCÍPIO ATIVO:SAL DINITRATO, DOSAGEM:5 MG, TIPO MEDICAMENTO:SUBLÍNGUA L</td><td>CMF</td><td>100</td><td>SIGMA</td><td>0,37</td><td>37,00</td></tr><tr><td>229</td><td>1</td><td>SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:1 ML, TIPO BICO-BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE-ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL</td><td>UN</td><td>8.000</td><td>DESCARPAC</td><td>0,11</td><td>879,20</td></tr><tr><td>230</td><td>1</td><td>SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:1 ML, TIPO BICO-BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE-ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL</td><td>UN</td><td>17.000</td><td>DESCARPAC</td><td>0,14</td><td>2.378,30</td></tr><tr><td>239</td><td>1</td><td>ADICIONAL:GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE-ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr></table> VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 24.033,50 (vinte e quatro mil e trinta e três reais e cinquenta centavos).	Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/Modelo	Valor Unit.	Valor Total	25	1	CETOPROFENO, CONCENTRAÇÃO:100 MG, FORMA FARMACÊUTICA:PO LÚFOLIO P/ INJETÁVEL FRASCO AMPOLA	Amp	2.000	UNIÃO QUÍMICA	4,22	8.440,00	43	1	FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2,5 ML	Amp	10.000	HYPOFARMA	1,23	12.299,00	80	1	ROSSOBIDA, PRINCÍPIO ATIVO:SAL DINITRATO, DOSAGEM:5 MG, TIPO MEDICAMENTO:SUBLÍNGUA L	CMF	100	SIGMA	0,37	37,00	229	1	SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:1 ML, TIPO BICO-BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE-ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL	UN	8.000	DESCARPAC	0,11	879,20	230	1	SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:1 ML, TIPO BICO-BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE-ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL	UN	17.000	DESCARPAC	0,14	2.378,30	239	1	ADICIONAL:GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE-ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL						 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2024 Processo: n.º 65/2024. Pregão Eletrônico nº 35/2024. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais, medicamentos e equipamentos médico hospitalares para serem utilizados no Hospital Municipal Dr. Raul Sérgio Bittencourt e na Atenção Básica - Unidades Básicas de Saúde, Estado do Paraná. Assinatura da Ata: 20/01/2025. Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Empresa classificada em 1.º lugar: ELIUMED COMERCIAL DE
Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/Modelo	Valor Unit.	Valor Total																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
8	1	ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO-ESTÉRIL, APROXIMADA GALÃO DE 5 LITROS	UN	30	Asfer	10,50	315,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
13	1	AMIODARONA, DOSAGEM:50MG/ML, INDICAÇÃO:INJETÁVEL AMPOLA 3,00 ML	Amp	500	Hipolabor	2,53	1.265,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
17	1	BICARBONATO DE SÓDIO, DOSAGEM:8,4%, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10,00 ML	Amp	100	Samtec	0,79	79,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
21	1	CAPTORIL, CONCENTRAÇÃO:25 MG	CMF	1.000	Prati	0,08	80,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
22	1	CAPTORIL, CONCENTRAÇÃO:50 MG	com	1.000	Prati	0,09	90,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
23	1	CARVÃO ATIVADO, CONCENTRAÇÃO:250 MG	CMF	1.000	Artesian	1,47	1.470,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
31	1	CLORETO DE POTÁSSIO,19,1%, INJETÁVEL AMPOLA 10,00 ML	Amp	300	Samtec	0,42	126,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
32	1	CLORETO DE SÓDIO, 20%,INJETÁVEL AMPOLA 10,00 ML	Amp	500	Samtec	0,42	210,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
39	1	CLORODIONA DIGLUCONATO, DOSAGEM:2%, APLICAÇÃO:SOLUÇÃO TÓPICA AQUOSA FRASCO 100 ML	UN	200	Rioquímica	2,30	460,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
44	1	DIAZEPAM, CONCENTRAÇÃO:10 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2,00 ML	Amp	4.000	Santisa	0,77	3.080,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
62	1	FOSFATO DE SÓDIO, APRESENTAÇÃO:ENEMA, DOSAGEM:FOSFATO Monobásico 10% + FOSFATO Dibásico 6% FRASCO 130 ML	Amp	200	JP	5,88	1.176,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
69	1	GLUCONATO DE CÁLCIO, 10%, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML	Amp	50	HalexStar	1,95	97,50																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
81	1	ROSSOBIDA, PRINCÍPIO ATIVO:SAL MONONITRATO, DOSAGEM:10 MG/ML, TIPO MEDICAMENTO:SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML	Amp	500	Biolab	2,63	1.315,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
113	1	RETINOL, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM COLECALIFEROL E ÓXIDO DE ZINCO, CONCENTRAÇÃO:5.000U/L + 900U/L + 150MG/G, FORMA FARMACÊUTICA:POMADA BISNAGA 45,00 G	Amp	5	Belfar	4,72	23,60																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
119	1	SULFATO DE MAGNÉSIO, CONCENTRAÇÃO:10%, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10ML	Amp	200	Samtec	1,01	202,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
139	1	ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL: 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:8 CM, GRAMATURA: 1:CECRA DE 18 FIOS/ CM2, EMBALAGEM:EMBALAGEM ROLLO 1,80 M	UN	1.000	Erimax	0,63	630,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
144	1	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, Nº8	UN	500	Biobase	0,52	260,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
146	1	CATETER OXIGENOTERAPIA, MATERIAL: TUBO-PVC FLEXÍVEL GRAU MÉDICO, TIPO:TIPO OCULOS,PRONGA SILICONE CONTORNO ARREDONDADO, TIPO USO:DESCARTÁVEL	UN	500	Biosani	1,17	585,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
		ESTERILIDADE-ESTÉRIL, TAMANHO:INFANTIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PROVA DE DEFORMAÇÃO E TORÇÃO:2,10M, TIPO																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
147	1	CATETER OXIGENOTERAPIA, MATERIAL: TUBO-PVC FLEXÍVEL GRAU MÉDICO, TIPO:TIPO OCULOS,PRONGA SILICONE CONTORNO ARREDONDADO, TIPO USO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE-ESTÉRIL, TAMANHO:ADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PROVA DE DEFORMAÇÃO E TORÇÃO:2,10M, TIPO A	UN	400	Biobase	1,00	400,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
149	1	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL: CATETER-POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO, MATERIAL: AGULHA-AGULHA AÇO INOX, DIÂMETRO:20 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 30 MM, CONECTOR-CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1:CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, COMPONENTE 2:C/ SISTEMA SEGURANÇA 5	UN	1.000	Glomed	0,68	680,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
150	1	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL: CATETER-POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO, MATERIAL: AGULHA-AGULHA AÇO INOX, DIÂMETRO:22 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 25 MM, 25	UN	1.000	Glomed	1,17	1.170,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
152	1	CATETER PERIFÉRICO, UN	1.000	Glomed	0,68	680,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/Modelo	Valor Unit.	Valor Total																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
216	1	MÁSCARA GASOTERAPIA, MODELO:VENTURI, MATERIAL:PLÁSTICO, ADICIONAL:C/ TUBO CORRUGADO, TAMANHO:INFANTIL, TIPO FIAÇÃO:C/ CUPE NASAL E FIXADOR CEFÁLICO AUSTUVEL, TIPO EXTENSAO-EXTENSOR CERCA DE 2,0 M, TIPO CONECTOR-CONECTOR PADRÃO, ADICIONAIS:JOGO C/	UN	100	Advantive	7,88	788,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
217	1	MÁSCARA GASOTERAPIA, MODELO:VENTURI, MATERIAL:PLÁSTICO, ADICIONAL:C/ TUBO CORRUGADO, TAMANHO:ADULTO, TIPO FIAÇÃO:C/ CUPE NASAL E FIXADOR CEFÁLICO AUSTUVEL, TIPO EXTENSAO-EXTENSOR CERCA DE 2,0 M, TIPO CONECTOR-CONECTOR PADRÃO, ADICIONAIS:JOGO C/	UN	100	Advantive	8,01	801,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
218	1	MÁSCARA PROTEÇÃO RESP. C/ ANVISA, MODELO:RESPIRADOR DOBRÁVEL, TIPO BICO DE PATO, MATERIAL:CAMADAS FIBRAS SINTÉTICAS, FILTRO:EFICIÊNCIA	UN	250	Life Care	0,89	222,50																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
226	1	FILTRAÇÃO MÍN. 94% S. CLASSE PFF2, N95 OU EQUIVALENTE, ADICIONAL:CARVÃO ATIVADO, COMPONENTE:CUPE NASAL, TIPO FIXAÇÃO: SÉRINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:1 ML, TIPO BICO-BICO CENTRAL LUER LOCK OU SUP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE-ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL	UN	3.000	Medix	0,19	570,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
227	1	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:NASOGÁSTRICA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:1 ML, TIPO BICO-BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE-ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL	UN	17.000	Medix	0,22	3.740,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
231	1	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:NASOGÁSTRICA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:1 ML, TIPO BICO-BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE-ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL	UN	100	Markmed	12,47	1.247,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
232	1	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:NASOGÁSTRICA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:1 ML, TIPO BICO-BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE-ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL	UN	100	Markmed	9,43	943,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
233	1	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:NASOGÁSTRICA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:1 ML, TIPO BICO-BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE-ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL	UN	50	Biobase	0,70	35,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
234	1	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:NASOGÁSTRICA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:1 ML, TIPO BICO-BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE-ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL	UN	50	Biobase	0,70	35,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
235	1	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:NASOGÁSTRICA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:1 ML, TIPO BICO-BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE-ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL	UN	50	Biobase	0,97	48,50																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
236	1	CM, CONECTOR-CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE-ESTÉRIL	UN	100	Biobase	0,87	87,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
237	1	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:1 ML, TIPO BICO-BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE-ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL	UN	150	Biobase	0,68	102,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
238	1	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:1 ML, TIPO BICO-BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE-ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL	UN	150	Biobase	0,52	78,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
239	1	SONDA TRATO URINÁRIO, MATERIAL:URETRAL, MODELO:	UN	3.300	Biobase	0,55	1.815,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
244	1	MATERIAL:POLIURETANO, CALIBRE:12 FRENCH, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE: CERCA 20 CM, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE-ESTÉRIL	UN	50	Medix	2,32	116,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
250	1	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC SILICONIZADO, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:3,5, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL CILÍNDRICA ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR-CONECTOR PADRÃO,	UN	50	Glomed	2,77	138,50																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
254	1	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC ARAMADO, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:6,0, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE	UN	50	Glomed	2,77	138,50																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/Modelo	Valor Unit.	Valor Total																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
25	1	CETOPROFENO, CONCENTRAÇÃO:100 MG, FORMA FARMACÊUTICA:PO LÚFOLIO P/ INJETÁVEL FRASCO AMPOLA	Amp	2.000	UNIÃO QUÍMICA	4,22	8.440,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
43	1	FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2,5 ML	Amp	10.000	HYPOFARMA	1,23	12.299,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
80	1	ROSSOBIDA, PRINCÍPIO ATIVO:SAL DINITRATO, DOSAGEM:5 MG, TIPO MEDICAMENTO:SUBLÍNGUA L	CMF	100	SIGMA	0,37	37,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
229	1	SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:1 ML, TIPO BICO-BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE-ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL	UN	8.000	DESCARPAC	0,11	879,20																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
230	1	SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:1 ML, TIPO BICO-BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE-ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL	UN	17.000	DESCARPAC	0,14	2.378,30																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
239	1	ADICIONAL:GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE-ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															

MUNICÍPIO DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

REPO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)

Em reais

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2024 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	86.140.291,97	89.246.872,32
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	16.041.723,72	14.440.722,25
ITPU	4.769.726,70	3.954.039,49
ISS	4.130.528,84	3.687.318,16
ITBI	902.504,01	724.552,22
IRRF	4.546.659,20	4.331.872,50
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.692.304,97	1.562.939,88
Contribuições	1.932.143,38	1.867.871,25
Receita Patrimonial	230.970,79	1.314.699,19
Aplicações Financeiras (II)	70.801,65	1.313.628,14
Outras Receitas Patrimoniais	160.169,14	1.071,05
Transferências Correntes	61.871.636,90	65.807.254,09
Cota-Parte do FPM	24.027.465,37	26.237.934,38
Cota-Parte do ICMS	10.298.171,35	10.559.118,62
Cota-Parte do IPVA	3.883.448,32	2.396.301,65
Cota-Parte do ITR	461.854,81	1.396.939,30
Transferências da LC 61/1989	193.016,99	159.603,46
Transferências do FUNDEB	12.200.391,27	13.826.761,44
Outras Transferências Correntes	10.807.288,79	11.230.595,24
Demais Receitas Correntes	6.063.817,18	5.816.325,54
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	6.063.817,18	5.816.325,54
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	86.099.490,32	87.933.244,18
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	10.047.173,45	10.168.661,70
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	10.838.232,59	10.899.572,58
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	10.814.734,80	12.339.158,69
Operações de Crédito (VIII)	118.965,16	90.100,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	76.875,57	148.322,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	76.875,57	148.322,00
Transferências de Capital	10.618.894,07	12.100.736,69
Convênios	9.839.103,07	4.928.946,17
Outras Transferências de Capital	779.791,00	7.171.790,52
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII)	10.695.769,54	12.249.058,69
= [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	106.812.433,41	110.350.964,57
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	96.765.259,96	100.182.302,87

Até o Bimestre / 2024							
DESPESAS PRIMÁRIAS	TOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LÍQUIDOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	85.678.678,78	80.412.529,24	78.163.858,88	75.608.280,01	6.127.412,09	993.730,01	954.084,02
Pessoal e Encargos Sociais	47.225.117,02	44.379.830,94	44.348.149,22	42.121.929,16	2.073.021,47	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	990.700,00	970.026,32	970.026,32	970.026,32	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	37.462.861,76	35.062.671,96	32.845.683,34	32.516.324,53	4.054.590,62	993.730,01	954.084,02
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	84.687.978,78	79.442.502,92	77.193.832,56	74.638.253,69	6.127.412,09	993.730,01	954.084,02
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	16.283.748,34	7.642.030,78	7.640.588,56	7.640.588,56	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							Em reais
RREO – Anexo 6 (LRF, art. 53, inciso III)							
DESPESA DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	22.982.603,46	21.792.949,88	14.620.941,03	14.557.682,15	165.263,39	10.035.505,01	10.035.505,01
Investimentos	20.178.303,46	18.988.664,59	11.816.655,74	11.753.396,86	165.263,39	10.035.505,01	10.035.505,01
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	2.804.300,00	2.804.285,29	2.804.285,29	2.804.285,29	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	20.178.303,46	18.988.664,59	11.816.655,74	11.753.396,86	165.263,39	10.035.505,01	10.035.505,01
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	925,30	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	15.000,00	8.860,00	8.860,00	8.860,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = [(XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)]	121.165.955,88	106.082.058,29	96.659.936,86	94.041.099,11	6.292.675,48	11.029.235,02	10.989.589,03
DESPESA PRIMARIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = [(XX + XXVIII + XXX)]	104.867.207,54	98.431.167,51	89.010.488,30	86.391.650,55	6.292.675,48	11.029.235,02	10.989.589,03
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XLVa - (XXXIIla + XXXIIIla + XXXIIIc)]						-972.399,05	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XLViLa - (XXXIIIfa + XXXIIIIfa + XXXIIIIfc)]						-3.491.612,19	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							6.175.604,01
JUROS NOMINAIS							Até o Bimestre / 2024
							VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)							1.313.628,18
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)							1.506.188,66
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)							-3.684.172,71

ABAXO DA LINHA		SALDO	
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL		Em 31/Dez/2023 (a)	Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)		8.803.593,50	8.772.566,80
DEDUÇÕES (XL)		10.547.046,53	7.917.543,15
Disponibilidade de Caixa		10.547.046,53	7.917.543,15
Disponibilidade de Caixa Bruta		19.260.731,21	13.157.028,20
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)		7.882.144,43	4.206.629,35
(-) Depósitos Restituintes e Valores Vinculados		831.540,25	1.032.855,70
Demais Haveres Financeiros		0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)		-1.743.453,03	855.023,65
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)			-2.598.476,68
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		5.765.784,39	
AJUSTE METODOLÓGICO		Até o Bimestre / 2024	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)		-3.675.515,08	
RECETTA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)		0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII] +/- (XLIX)		-6.273.991,76	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		-6.081.431,24	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.271.145,94	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		4.271.145,94	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00	

FONTE: Sistema EloTech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TAPEJARA, emitido em 20/jan/2025 às 13h e 19m.

www.elotech.com.br

20/01/2025 Página: 2

Em reais

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITO MUNICIPAL

ABEL DOMINGUES DE SOUZA

SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
REPUBLICADO PARA CORREÇÃO
PORTARIA 034/2025 DE 13 DE JANEIRO DE 2.025
Designa servidores públicos Municipais para atuarem como fiscais dos contratos administrativos.
O Prefeito Municipal de Tapejara, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes confere o Artigo 71 inciso VI da Lei Orgânica do Município.
DECRETA.
Art. 1º - Ficam designados nas respectivas Secretarias da Administração Municipal, os servidores abaixo para atuarem como fiscais de contratos Administrativos pactuados pelo Município de Tapejara:
Secretarias Municipal de Administração, Finanças, Procuradoria e Gabinete
Srs. Silvana Ferreira Perceguino CPF: 248.xxx.xxx-74
Secretaria Municipal de Ação, Promoção Social e Assuntos Comunitários:
Srs. Silvana Ferreira Perceguino CPF: 248.xxx.xxx-74
Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos:
Sra. Huemerson Soares de Oliveira CPF: 300.xxx.xxx-02
Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente,;
Srs. Silvana Ferreira Perceguino CPF: 248.xxx.xxx-74
Secretaria Municipal de Saúde:
Sra. Claudinéia Angelo Vieira CPF 018.xxx.xxx-46
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes:
Sra. Marlene Paccor Rodrigues CPF: 602.xxx.xxx-53
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Srs.. Julia Ferreira Tinelli CPF: 118.xxx.xxx-00
Art. 3º - A gestão dos contratos será feita pela Divisão de Licitação e compras da Prefeitura Municipal de Tapejara, juntamente com as Secretarias e Departamento que originou a demanda a ser contratada.
Art. 3º - Findas as obrigações decorrente do contrato administrativo, é facultado ao fiscal, em conjunto ou separadamente com o Diretor do Departamento, formalizar relatório sobre a execução do contrato, sugerindo alterações nos futuros instrumentos, visando maior eficiência nas contratações da Administração Municipal.
Art. 4º - Para fins desta Portaria, o fiscal deverá observar as disposições previstas na Lei n.º 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores.
Art. 5º - Os servidores designados responderão civil, penal e administrativamente, em especial com incurso nas penalidades da Lei 14.133/2021 pelos seus atos no exercício das atribuições fixadas neste Decreto.
Art. 6º - Os casos omissos serão decididos pela autoridade superior
Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, fica revogadas as portarias 028/2024 e 280/2024 e suas alterações.
Tapejara em 13 de janeiro de 2025
RONALDO ADRIANO VILAS BOAS
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
REPUPLICADO POR INCORREÇÃO
PORTARIA N.º 011, DE 02 DE JANEIRO DE 2025
Designa servidor para exercer o cargo de Secretário de Educação, Cultura e Esportes.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1o Designar o servidor MILTON CAPISTRANO DE SOUZA JUNIOR, matrícula n.º 13897, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil, portador do CPF/MF nº 056.xxx.xxx-50, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de Secretário de Educação, Cultura e Esportes.
Art. 2o A remuneração corresponderá aos vencimentos do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil, acessado de gratificação de função no percentual de 50% (cinqüenta por cento), nos termos do art. 177 da Lei Complementar nº 118, de 14 de fevereiro de 2022.
Art.3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 02 de janeiro de 2025.
RONALDO ADRIANO VILAS BOAS

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Rua Pref. Carlito S. Villela, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fone: (44) 3677-1229
CGC/MF - 80.907.835/0001-69 - CEP: 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 001/2025
MODALIDADE: DISPENSA N.º 008/2019
CONTRATANTE: SAMAE – SERVIÇO AUTONOMOM MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONTRATADO: Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná - CISPAR
CNPJ nº 04.823.494/0001-65
OBJETO: Transferência de recursos públicos do contratante ao contratado para promover o adequado funcionamento e manutenção do CISPAR, englobando despesas administrativas e de manutenção.
VIGÊNCIA: 31/12/2025.
VALOR: R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais).
Tapejara, 14 de janeiro de 2025.
Contratado:
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO PARANÁ
Valter Luiz Bossa – Diretor Executivo
Contratante:
SERVIÇO AUTONOMOM MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
João Zanotto – Diretor Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 012/2025
GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Anexo I da Lei nº 069, de 10 de janeiro de 2011, resolve;
NOMEAR
Art. 1º - O cidadão DIONES RAMOS, inscrito no CPF nº 072.***.***-27, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DA CONSULTORIA GERAL, conforme a Lei Complementar nº 069, de 10 de janeiro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 008, de 10 de setembro de 2014, com subsídios fixados símbolo CC-05, do anexo III desta Lei, a partir de 06 de janeiro de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com seus efeitos retroativos a partir da data supracitada.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.
Tuneiras do Oeste, 20 de janeiro de 2025.
GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS
Prefeito Municipal
PORTARIA Nº 013/2025
GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Anexo I da Lei nº 069, de 10 de janeiro de 2011, resolve;
NOMEAR
Art. 1º - O cidadão JOSE PEREIRA MACHADO, inscrito no CPF nº 756.***.***-04, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS, conforme a Lei Complementar nº 069, de 10 de janeiro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 008, de 10 de setembro de 2014, com subsídios fixados símbolo CC-09, do anexo III desta Lei, a partir de 13 de janeiro de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com seus efeitos retroativos a partir da data supracitada.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.
Tuneiras do Oeste, 20 de janeiro de 2025.
GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS
Prefeito Municipal
PORTARIA Nº 016/2025
GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Anexo I da Lei nº 069, de 10 de janeiro de 2011, resolve;
NOMEAR
Art. 1º O cidadão MATHEUS ROBERTO TINTI, portador do CPF nº 117.***.***-52, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR DE GABINETE, conforme a Lei Complementar nº 069, de 10 de janeiro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 008, de 10 de setembro de 2014, com subsídios fixados símbolo CC-05, do anexo III desta Lei, a partir de 13 de janeiro de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, com seus efeitos retroativos a partir da data supracitada.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.
Tuneiras do Oeste, 20 de janeiro de 2025.
GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS
Prefeito Municipal
PORTARIA Nº 015/2025
GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, Resolve;
EXONERAR
Art. 1º A pedido conforme requerimento datado em 20 de janeiro de 2025, o servidor LEANDRO FERREIRA DOS SANTOS, portador do CPF nº 061.***.***-05, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR, pelo Regime Jurídico Estatutário, conforme artigo 35, da Lei Municipal nº 060/2010 de 27 de outubro de 2010, a partir de 13 de janeiro de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com seus efeitos retroativos, a partir da data supracitada.
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste, 20 de janeiro de 2025.
GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS
Prefeito Municipal
PORTARIA Nº 014/2025
GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, resolve;
EXONERAR
Art. 1º - A pedido conforme requerimento datado em 16 de janeiro de 2025, o cidadão ANTONIO LISBOA DOS SANTOS, portador do CPF: 931.***.***-15, ocupante do cargo de provimento em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE PECUÁRIA, nomeado pela Portaria nº 229/2023, pelo Regime Jurídico Estatutário, na forma como dispõe o inciso II da Lei 36, da Lei 060/2010 de 27 de outubro de 2010, a partir de 16 de janeiro de 2025.
ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com seus efeitos retroativos, a partir da data supracitada.
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste- PR, 20 de janeiro de 2025.
GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

ESTADO DO PARANÁ
LEI N.º 2.602, de 16 de janeiro de 2025.
SÚMULA: Dispõe sobre a reposição do INPC/IBGE sobre a remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Xambre – Paraná e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRE, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º- Nos termos do Art. 37, inciso “X” da Constituição Federal, aplica-se a reposição do INPC/IBGE, a remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Xambre – Paraná, referente à inflação do período correspondente ao dia 1º de Janeiro de 2024 à 31 de dezembro de 2024, no índice de 4,77% (Quatro vírgula setenta e sete por cento).
Art. 2º- A reposição de que trata essa Lei será aplicada a partir de 01 de janeiro de 2025.
Art. 3º- Esta Lei entra em vigor retroativa a data de 01 de janeiro de 2025.
Xambre/Pr., 16 de janeiro de 2025.
DECIO JARDIM
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/2025 DO PSS N.º 002/2024
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRE, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que estabelecem o Edital nº 002/2024, de 09 de maio de 2024,
RESOLVE:
Art. 1 – Convocar os(as) candidato(as) abaixo relacionadas, aprovados(as) e classificados(as) no Processo Seletivo Simplificado 002/2024, para o provimento de emprego público de Serviços Gerais a comarcar no Departamento de Recursos Humanos entre os horários das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17h, dentro do prazo de 5(cinco) dias úteis a partir da data de publicação deste edital, para manifestar sobre a aceitação ou não do Emprego Público, ocasião que, manifestado interesse deverão apresentar os seguintes documentos para admissão:
a) Carteira de Identidade (RG) e fotocópia;
b) CPF e fotocópia;
c) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e fotocópia;
d) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópias;
e) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência;
f) Cadastro do PIS/PASEP fotocópia;
g) Comprovante de escolaridade exigida, e registro no conselho da Classe quando couber;
h) Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
i) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
j) Atestado de sanidade mental;
k) Declaração com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
l) Atestado de antecedentes cíveis e criminais, fornecido pelo Cartório do Distribuidor do Fórum.
m) Comprovante de residência;
n) Declarar que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, aposentadoria, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal e incisos XVI e XVII do artigo
Art.2– A ausência de qualquer um dos documentos acima relacionados e/ou mencionados no edital do Processo Seletivo Simplificado 002/2024, dentro do prazo estabelecido para entrega, caracterizará o descumprimento das regras editalícias e consequentemente, a desclassificação do candidato.
Prefeitura Municipal de Xambre, 20 de Janeiro de 2025.
Décio Jardim
Prefeito Municipal
Serviços Gerais
INSCRIÇÃO NOME DATA NASC CLASSIFICAÇÃO
503 CILCIENE GONÇALVES DO PRADO RODRIGUES 24/11/1985 15
523 VANUSA BARBOZA RIBEIRO DA SILVA 01/09/1986 16
Não comparecendo para manifestar interesse em 5 dias úteis, será convocada a próxima classificação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

ESTADO DO PARANÁ
TESTE SELETIVO 002/2024
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 001/2025
O MUNICIPIO DE XAMBRE, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. DECIO JARDIM, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 209.220.949-34 portador da Cédula de identidade nº 725.336-4 SSP/PR, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e do outro lado EDILENE BATISTA ANTUNES, brasileiro (a), inscrita (a) no CPF sob nº 051.867.219-05 e portadora da Cédula de identidade nº 9.095.893-3 SESP/PR, residente e domiciliado (a) na TR. AMAZONAS Nº 273, no município Xambre – Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATADO entre si fazem o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS conforme discriminação das cláusulas abaixo:
Cláusula Primeira: A contratante por meio do presente, contrata os serviços do (a) contratado (a) para exercer a função de SERVIÇOS GERAIS, tendo sido aprovado(a) no processo de Seleção Simplificado, nº. 002/2024, homologado através do Edital de Homologação RESULTADO FINAL, convocado(a) pelo Edital Convocação nº. 001/2025
Cláusula Segunda: O presente contrato é firmado por prazo determinado e com fundamento no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 2068/2017 e pela CLT.
Cláusula Terceira: Em contraprestação à execução dos serviços a Contratante obriga-se a remunerar o (a) contratado (a) na importância de R\$ 1.775,90 (um mil, setecentos e setenta e cinco reais, noventa centavos).
Cláusula Quarta: O Contrato é por prazo determinado iniciando em 21 de Janeiro de 2025, com o término em 20 de Janeiro de 2026, sob o regime C.L.T. (consolidação das leis trabalhistas).
Cláusula Quinta: Os serviços a serem prestados pelo(a) contratado(a) deverão abranger 40 horas semanais.
Cláusula Sexta: O local de prestação dos respectivos serviços será na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e/ou em local de interesse do município em local designado dentro das atribuições do cargo.
Cláusula Sétima: O presente contrato extinguir-se-á sem direito à indenização nos casos de término do prazo contratual e por iniciativa do(a) contratado(a).
§ 1º - No caso de rescisão por iniciativa do(a) contratado(a) deverá ser comunicada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
§ 2º- Em caso de ausência de comunicação e/ou descumprimento do Aviso Prévio, o(a) contratado (a) terá desconto de suas verbas rescisórias os valores correspondentes ao Aviso Prévio, conforme art.487, inciso II e § 2º da CLT.
§ 3º - Na situação das verbas rescisórias serem insuficientes para compensarem o Aviso Prévio devido pelo(a) contratado(a) ao Município, o (a) mesmo (a) deverá efetuar o pagamento por guia de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), sob de pena de inscrição em dívida ativa e cobrança judicial.
§4º - Na extinção do contrato, antes do término previsto por iniciativa do contratante, decorrente da conveniência administrativa ou em razão de nomeação de servidor público aprovado em concurso público, não será devido qualquer indenização, além de pagamento das verbas rescisórias.
Cláusula Oitava: Por estarem de acordo, as partes contratantes firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor perante 02 (duas) testemunhas.
Xambre, aos 20 de Janeiro de 2025
DECIO JARDIM
Prefeito Municipal
EDILENE BATISTA ANTUNES
Contratado
Testemunhas:

Adriana G. Gouveia Salapata Eirivelton Caires de Azevedo
Rg. 7.697.054-8 Rg. 926.096

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

ESTADO DO PARANÁ
LEI N.º 2.603, de 16 de janeiro de 2025.
SÚMULA: Dispõe sobre a reposição do INPC/IBGE sobre o subsídio dos vereadores da Câmara Municipal de Xambre – Paraná e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRE, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art.1º- Nos termos do Art. 37, inciso “X” da Constituição Federal, aplica-se a reposição do INPC/IBGE, ao subsídio dos vereadores da Câmara Municipal de Xambre, referente à inflação do período correspondente ao dia 1º de janeiro de 2024 à 31 de dezembro de 2024, no índice de 4,77% (Quatro vírgula setenta e sete por cento).
Art. 2º- A reposição será aplicada ao subsídio dos vereadores da Câmara Municipal de Xambre - Paraná, a partir de 01 de janeiro de 2025.
Art.3º- Esta Lei entra em vigor retroativa a data de 01 de janeiro de 2025.
Xambre/Pr., 16 de janeiro de 2025.
DECIO JARDIM
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

ESTADO DO PARANÁ
LEI N.º 2.604, de 16 de janeiro de 2025.
Súmula: Dispõe sobre a concessão de reposição inflacionária nos subsídios dos servidores públicos do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRE, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder revisão geral de salários aos servidores públicos municipais, ativos, inativos e pensionistas, no percentual de 4,77% (quatro vírgula setenta e sete cento), referente ao índice da inflação do período de janeiro de 2024 a dezembro de 2024, índice acumulado do período apurado pelo INPC/IBGE, sobre os vencimentos do mês de janeiro, com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2025.
Art. 2º. Fica o poder Executivo Municipal autorizado a conceder o percentual de 2,73% (dois vírgula setenta e três por cento) a título de reajuste salarial, aos servidores públicos municipais ativos, inativo e pensionista, sobre os vencimentos do mês de janeiro, a partir de 01 de janeiro de 2025.
Art. 3º. Para cobertura das despesas decorrente desta Lei, será utilizada a dotação própria consignada no orçamento vigente.
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Xambre/Pr., 16 de janeiro de 2025.
DECIO JARDIM
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

ESTADO DO PARANÁ
LEI N.º 2.605, de 16 de janeiro de 2025.
Súmula: Dispõe sobre a concessão de reposição inflacionária nos subsídios dos Agentes Políticos em Cargos Comissionados do Poder Executivo Municipal
A CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRE, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder revisão geral de salário dos cargos comissionados, no percentual de 4,77% (quatro vírgula setenta e sete centos), referente ao índice da inflação do período de janeiro de 2024 a dezembro de 2024, índice acumulado do período apurado pelo INPC/IBGE, sobre os vencimentos do mês de janeiro, com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2025.
Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.
Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Xambre/Pr., 16 de janeiro de 2025.
DECIO JARDIM
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 260/2025
Concede licença maternidade a servidora JOSIANE MOURA DA SILVA BEZERRA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E
Art. 1º- Conceder a servidora JOSIANE MOURA DA SILVA BEZERRA, matrícula 1002611, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.000.789-5 – SSP-PR e inscrita no CPF nº 036.218.331-70, nomeada em 01 de agosto de 2017, para ocupar o cargo de carreira de Secretário Escolar, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença maternidade no período de 17 de janeiro de 2025 a 15 de julho de 2025, sem prejuízo de seu vencimento.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de janeiro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 22/2025
Nomeia servidor para cargo em comissão e dá outras providências.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, e nos termos da Resolução nº 001/2008 de 04 de julho de 2008,
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear KENNY JULIAN GONÇALVES, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.551.676-2/SSP-PR, inscrito no CPF nº 053.199.659-07, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial I, símbolo CC-02, lotado na Coordenadoria Compras, Licitações e Contratos, a partir do dia 21 de janeiro de 2025.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, 20 de janeiro de 2025.
Luiz Antonio Caviquioli
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

ESTADO DO PARANÁ
TERMO ADITIVO 01 REF. AO CONTRATO N.º. 01/2024 FIRMADO EM 22/01/2024, NO QUAL FIGURA COMO CONTRATANTE O MUNICIPIO DE XAMBRE, E COMO CONTRATADO AZ LIFE CLINICA MÉDICA LTDA.
INEXIGIBILIDADE Nº 01/2024.
Pelo presente Termo Aditivo, o MUNICIPIO DE XAMBRE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ - sob nº 76.247.360/0001-54, estabelecida na Av. Roque Gonzales, nº 480, em Xambre - PR, neste ato representado por DECIO JARDIM, brasileiro, agente político, portador da cédula de identidade RG nº 725.366-4 SSP/PR e CPF/MF sob o nº 209.220.949-34, residente e domiciliado neste Município de Xambre - Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e AZ LIFE CLINICA MÉDICA LTDA inscrito no CNPJ/MF sob n.º 41.125.093/0001-68, localizada a Rua Barrita, Nº 2962, Jardim Tangará, CEP. 87.501-440, UMUARAMA-PR, neste ato representada pela SR.º RAFAELA DE AZEVEDO SILVA PEDROTTI, RG nº 7.801.190-4SESP/PR e CPF/MF nº 043.454.899-54, aditar o contrato nº.01, firmado em 22 de janeiro de 2024, nos seguintes termos: Cláusula Primeira: Fica alterado na Sétima clausula, prorrogando o prazo de vigência do contrato por 06 (seis) meses sendo de 22/01/2025 até 22/07/2025.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Xambre, Pr 07 de janeiro de 2025.
DECIO JARDIM
Prefeito do Município de Xambre
Contratante
AZ LIFE CLINICA MÉDICA LTDA
Contratado
TESTEMUNHAS
FERNANDA PEREIRA CUSTÓDIO DORIVAL PEREIRA DA SILVA
CPF: 382.670.838-55 CPF: 467.900.479-72

TERMO ADITIVO 01 REF. AO CONTRATO N.º. 09/2024 FIRMADO EM 22/01/2024, NO QUAL FIGURA COMO CONTRATANTE O MUNICIPIO DE XAMBRE, E COMO CONTRATADO L G PESSANHA SERVIÇOS LTDA.
INEXIGIBILIDADE Nº 01/2024.
Pelo presente Termo Aditivo, o MUNICIPIO DE XAMBRE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ- sob nº 76.247.360/0001-54, estabelecida na Av. Roque Gonzales, nº 480, em Xambre - PR, neste ato representado por DECIO JARDIM, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG nº 725.366-4 SSP/PR e CPF/MF sob o nº 209.220.949-34, residente e domiciliado neste Município de Xambre - Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e L G PESSANHA SERVIÇOS LTDA inscrito no CNPJ/MF sob n.º 43.387.198/0001-10, localizada a Rua Guarapuava, Nº 192, Centro, CEP. 87.490-000, NOVA OLIMPIA-PR, neste ato representada pela SR.ª LUANA GOBO PESSANHA, RG nº 9261677-0 SSP/PR e CPF/MF nº 047.468.339-78, aditar o contrato nº.09, firmado em 22 de janeiro de 2024, nos seguintes termos:
Cláusula Primeira: Fica alterado na Sétima clausula, prorrogando o prazo de vigência do contrato por 06 (seis) meses sendo de 22/01/2025 até 22/07/2025.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Xambre, Pr 07 de janeiro de 2025.
DECIO JARDIM
Prefeito do Município de Xambre
Contratante
L G PESSANHA SERVIÇOS LTDA
Contratado
TESTEMUNHAS
FERNANDA PEREIRA CUSTÓDIO DORIVAL PEREIRA DA SILVA
CPF: 382.670.838-55 CPF: 467.900.479-72

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

ESTADO DO PARANÁ
TERMO ADITIVO 01 REF. AO CONTRATO N.º. 03/2024 FIRMADO EM 22/01/2024, NO QUAL FIGURA COMO CONTRATANTE O MUNICIPIO DE XAMBRE, E COMO CONTRATADO L JIMENEZ PEREZ LTDA.
INEXIGIBILIDADE Nº 01/2024.
Pelo presente Termo Aditivo, o MUNICIPIO DE XAMBRE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ- sob nº 76.247.360/0001-54, estabelecida na Av. Roque Gonzales, nº 480, em Xambre - PR, neste ato representado por DECIO JARDIM, brasileiro, agente político, portador da cédula de identidade RG nº 725.366-4 SSP/PR e CPF/MF sob o nº 209.220.949-34, residente e domiciliado neste Município de Xambre - Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e L JIMENEZ PEREZ LTDA inscrito no CNPJ/MF sob n.º 47.481.246/0001-96, localizada a Rua Doutor Camargo, Nº 5360, apto. 103 Edif. Ipê, Zona III, CEP. 87.502-010, UMUARAMA-PR, neste ato representada pela SR.ª LISANDRA JIMENEZ PEREZ, RG nº 6324919 L DPFF/DF e CPF/MF nº 081.603.961-55, aditar o contrato nº.03, firmado em 22 de janeiro de 2024, nos seguintes termos: Cláusula Primeira: Fica alterado na Sétima clausula, prorrogando o prazo de vigência do contrato por 06 (seis) meses sendo de 22/01/2025 até 22/07/2025.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Xambre, Pr 07 de janeiro de 2025.
DECIO JARDIM
Prefeito do Município de Xambre
Contratante
L JIMENEZ PEREZ LTDA
Contratado
TESTEMUNHAS
FERNANDA PEREIRA CUSTÓDIO DORIVAL PEREIRA DA SILVA
CPF: 382.670.838-55 CPF: 467.900.479-72

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

ESTADO DO PARANÁ
TERMO ADITIVO 01 REF. AO CONTRATO N.º. 02/2024 FIRMADO EM 22/01/2024, NO QUAL FIGURA COMO CONTRATANTE O MUNICIPIO DE XAMBRE, E COMO CONTRATADO MD SOLUÇÕES EM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
INEXIGIBILIDADE Nº 01/2024.
Pelo presente Termo Aditivo, o MUNICIPIO DE XAMBRE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ- sob nº 76.247.360/0001-54, estabelecida na Av. Roque Gonzales, nº 480, em Xambre - PR, neste ato representado por DECIO JARDIM, brasileiro, agente político, portador da cédula de identidade RG nº 725.366-4 SSP/PR e CPF/MF sob o nº 209.220.949-34, residente e domiciliado neste Município de Xambre - Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e MD SOLUÇÕES EM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA inscrito no CNPJ/MF sob n.º 44.570.974/0001-86, localizada a Avenida Ângelo Moreira da Fonseca, Nº 5405, Zona Armazém, CEP. 87.504-050, UMUARAMA-PR, neste ato representada pela SR.ª RAFAEL DE ALMEIDA MORGADO, RG nº 98694528 SESP/PR e CPF/MF nº 063.670.199-95, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03714638714 DETRAN/PR, CPF nº 055.174.029-92, aditar o contrato nº.02, firmado em 22 de janeiro de 2024, nos seguintes termos:
Cláusula Primeira: Fica alterado na Sétima clausula, prorrogando o prazo de vigência do contrato por 06 (seis) meses sendo de 22/01/2025 até 22/07/2025.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Xambre, Pr 07 de janeiro de 2025.
DECIO JARDIM
Prefeito do Município de Xambre
Contratante
MD SOLUÇÕES EM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Contratado
TESTEMUNHAS
FERNANDA PEREIRA CUSTÓDIO DORIVAL PEREIRA DA SILVA
CPF: 382.670.838-55 CPF: 467.900.479-72

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

ESTADO DO PARANÁ
TERMO ADITIVO 01 REF. AO CONTRATO N.º. 07/2024 FIRMADO EM 22/01/2024, NO QUAL FIGURA COMO CONTRATANTE O MUNICIPIO DE XAMBRE, E COMO CONTRATADO AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
INEXIGIBILIDADE Nº 01/2024.
Pelo presente Termo Aditivo, o MUNICIPIO DE XAMBRE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ- sob nº 76.247.360/0001-54, estabelecida na Av. Roque Gonzales, nº 480, em Xambre - PR, neste ato representado por DECIO JARDIM, brasileiro, agente político, portador da cédula de identidade RG nº 725.366-4 SSP/PR e CPF/MF sob o nº 209.220.949-34, residente e domiciliado neste Município de Xambre - Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA inscrito no CNPJ/MF sob n.º 33.458.003/0001-22, localizada a Rua Dr. João Cândido, 266, sala 1, centro, CEP. 83.280-000, Guaratuba-PR, neste ato representada pelo SR.º THIAGO DE CASTRO SILVEIRA, portador da RG nº 5.921.030-0, CPF nº 022.278.289-21, aditar o contrato nº.07, firmado em 22 de janeiro de 2024, nos seguintes termos: Cláusula Primeira: Fica alterado na Sétima clausula, prorrogando o prazo de vigência do contrato por 06 (seis) meses sendo de 22/01/2025 até 22/07/2025.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Xambre, Pr 07 de janeiro de 2025.
DECIO JARDIM
Prefeito do Município de Xambre
Contratante
AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Contratado
TESTEMUNHAS
FERNANDA PEREIRA CUSTÓDIO DORIVAL PEREIRA DA SILVA
CPF: 382.670.838-55 CPF: 467.900.479-72

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

ESTADO DO PARANÁ
TERMO ADITIVO 05 REF. AO CONTRATO N.º. 08/2024 FIRMADO EM 22/01/2024, NO QUAL FIGURA COMO CONTRATANTE O MUNICIPIO DE XAMBRE, E COMO CONTRATADO DYNAMIS GESTÃO E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.
INEXIGIBILIDADE Nº 01/2024.
Pelo presente Termo Aditivo, o MUNICIPIO DE XAMBRE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ- sob nº 76.247.360/0001-54, estabelecida na Av. Roque Gonzales, nº 480, em Xambre - PR, neste ato representado por DECIO JARDIM, brasileiro, agente político, portador da cédula de identidade RG nº 725.366-4 SSP/PR e CPF/MF sob o nº 209.220.949-34, residente e domiciliado neste Município de Xambre - Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e DYNAMIS GESTÃO E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA inscrito no CNPJ/MF sob n.º 46.899.048/0001-84, localizada a Rua Guernicendo Gonçalves da Silva, Nº 154, Centro, CEP. 87.555-000, SÃO JORGE DO PATROCÍNIO-PR, neste ato representada pela SR.ª ADRIELE RODRIGUES LAZARIN LAVARENE, RG nº 1.062.634-1 SESP/PR e CPF/MF nº 066.156.219-08, aditar o contrato nº.08, firmado em 22 de janeiro de 2024, nos seguintes termos: Cláusula Primeira: Fica alterado na Sétima clausula, prorrogando o prazo de vigência do contrato por 06 (seis) meses sendo de 22/01/2025 até 22/07/2025.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Xambre, Pr 07 de janeiro de 2025.
DECIO JARDIM
Prefeito do Município de Xambre
Contratante
DYNAMIS GESTÃO E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA
Contratado
TESTEMUNHAS
FERNANDA PEREIRA CUSTÓDIO DORIVAL PEREIRA DA SILVA
CPF: 382.670.838-55 CPF: 467.900.479-72

TERMO ADITIVO 05 REF. AO CONTRATO N.º. 06/2024 FIRMADO EM 22/01/2024, NO QUAL FIGURA COMO CONTRATANTE O MUNICIPIO DE XAMBRE, E COMO CONTRATADO MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
INEXIGIBILIDADE Nº 01/2024.
Pelo presente Termo Aditivo, o MUNICIPIO DE XAMBRE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ- sob nº 76.247.360/0001-54, estabelecida na Av. Roque Gonzales, nº 480, em Xambre - PR, neste ato representado por DECIO JARDIM, brasileiro, agente político, portador da cédula de identidade RG nº 725.366-4 SSP/PR e CPF/MF sob o nº 209.220.949-34, residente e domiciliado neste Município de Xambre -

Publicações legais

MUNICÍPIO DE TAJEJARA

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME
PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2023 a 2098

BREQ - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

Em Reais

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (c + "e" desc. Anexo 1) + (f)
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	21.899.681,55	11.522.779,20	10.376.902,35	81.837.775,39
2025	22.608.395,95	10.838.299,48	11.770.096,47	79.300.584,13
2026	23.171.534,77	10.893.879,29	12.277.655,48	69.834.967,43
2027	24.207.784,00	11.286.475,12	12.921.308,88	88.366.633,48
2028	24.832.274,18	11.971.186,09	12.861.088,09	92.387.759,34
2029	25.055.420,28	12.581.462,46	12.473.957,82	96.443.788,36
2030	26.136.530,34	13.827.952,12	12.308.578,22	95.752.918,67
2031	26.691.970,08	14.054.782,19	12.637.187,89	102.996.751,19
2032	27.189.650,00	15.611.612,70	11.578.037,30	105.886.872,56
2033	27.625.960,00	16.039.160,00	11.586.800,00	107.860.910,83
2034	28.139.673,00	17.887.957,10	10.251.715,90	112.773.538,44
2035	28.609.128,15	17.481.653,08	11.127.475,07	114.197.288,82
2036	28.995.888,83	18.660.990,12	10.334.898,79	115.181.553,86
2037	29.136.525,92	19.508.224,96	9.628.300,96	118.264.528,86
2038	29.486.382,62	20.488.883,89	8.997.498,73	120.875.218,40
2039	29.884.120,00	21.507.228,79	8.376.891,29	123.440.819,48
2040	30.862.760,00	23.302.103,71	7.560.656,29	125.289.219,04
2041	29.745.548,24	25.273.829,43	4.471.718,81	120.164.948,76
2042	29.606.886,64	26.438.382,44	3.168.504,20	119.128.008,19
2043	29.561.887,00	27.211.852,13	2.350.034,88	117.888.878,53
2044	29.139.084,42	28.381.418,48	0.757.665,94	115.383.933,39
2045	1.237.001.295,41	29.625.298,42	1.207.375,99	1.121.538.964,41
2046	28.687.764,00	29.487.753,88	-600.989,88	110.749.184,28
2047	27.883.171,96	30.852.525,67	-2.969.353,71	109.967.276,05
2048	27.234.480,00	32.066.179,43	-4.831.699,43	102.526.972,61
2049	26.767.883,78	32.024.114,81	-5.256.231,03	95.589.174,81
2050	26.479.888,00	32.728.502,18	-6.248.614,18	93.181.899,08
2051	25.386.383,18	33.098.297,77	-7.709.914,59	91.019.799,36
2052	24.625.456,87	33.249.456,87	-8.624.000,00	86.425.799,45
2053	23.873.553,51	32.468.945,33	-8.595.391,82	82.827.402,76
2054	23.277.535,35	32.023.225,39	-8.745.689,04	79.114.478,56
2055	26.195.125,32	30.563.925,32	-3.868.800,00	74.160.427,39
2056	19.492.513,36	29.302.777,27	-9.809.263,91	72.088.865,67
2057	16.740.882,71	26.384.882,71	-12.198.000,00	67.688.998,72
2058	15.038.884,28	24.681.717,17	-9.642.832,89	61.846.161,83
2059	14.756.214,12	25.369.233,81	-10.613.019,69	61.165.796,69
2060	13.989.290,62	24.444.533,27	-10.455.242,65	58.223.471,79
2061	13.341.487,57	23.038.597,55	-9.697.109,98	56.115.262,18
2062	12.764.888,00	21.662.887,28	-8.898.000,00	54.617.017,29
2063	12.289.830,00	20.231.796,86	-8.001.866,86	53.762.102,12
2064	11.727.645,49	18.937.744,4	-7.179.098,95	53.331.448,63
2065	11.221.923,81	18.082.796,15	-6.860.872,34	51.112.289,67

BREQ - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (c + "e" desc. Anexo 1) + (f)
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	21.899.681,55	11.522.779,20	10.376.902,35	81.837.775,39
2025	22.608.395,95	10.838.299,48	11.770.096,47	79.300.584,13
2026	23.171.534,77	10.893.879,29	12.277.655,48	69.834.967,43
2027	24.207.784,00	11.286.475,12	12.921.308,88	88.366.633,48
2028	24.832.274,18	11.971.186,09	12.861.088,09	92.387.759,34
2029	25.055.420,28	12.581.462,46	12.473.957,82	96.443.788,36
2030	26.136.530,34	13.827.952,12	12.308.578,22	95.752.918,67
2031	26.691.970,08	14.054.782,19	12.637.187,89	102.996.751,19
2032	27.189.650,00	15.611.612,70	11.578.037,30	105.886.872,56
2033	27.625.960,00	16.039.160,00	11.586.800,00	107.860.910,83
2034	28.139.673,00	17.887.957,10	10.251.715,90	112.773.538,44
2035	28.609.128,15	17.481.653,08	11.127.475,07	114.197.288,82
2036	28.995.888,83	18.660.990,12	10.334.898,79	115.181.553,86
2037	29.136.525,92	19.508.224,96	9.628.300,96	118.264.528,86
2038	29.486.382,62	20.488.883,89	8.997.498,73	120.875.218,40
2039	29.884.120,00	21.507.228,79	8.376.891,29	123.440.819,48
2040	30.862.760,00	23.302.103,71	7.560.656,29	125.289.219,04
2041	29.745.548,24	25.273.829,43	4.471.718,81	120.164.948,76
2042	29.606.886,64	26.438.382,44	3.168.504,20	119.128.008,19
2043	29.561.887,00	27.211.852,13	2.350.034,88	117.888.878,53
2044	29.139.084,42	28.381.418,48	0.757.665,94	115.383.933,39
2045	1.237.001.295,41	29.625.298,42	1.207.375,99	1.121.538.964,41
2046	28.687.764,00	29.487.753,88	-600.989,88	110.749.184,28
2047	27.883.171,96	30.852.525,67	-2.969.353,71	109.967.276,05
2048	27.234.480,00	32.066.179,43	-4.831.699,43	102.526.972,61
2049	26.767.883,78	32.024.114,81	-5.256.231,03	95.589.174,81
2050	26.479.888,00	32.728.502,18	-6.248.614,18	93.181.899,08
2051	25.386.383,18	33.098.297,77	-7.709.914,59	91.019.799,36
2052	24.625.456,87	33.249.456,87	-8.624.000,00	86.425.799,45
2053	23.873.553,51	32.468.945,33	-8.595.391,82	82.827.402,76
2054	23.277.535,35	32.023.225,39	-8.745.689,04	79.114.478,56
2055	26.195.125,32	30.563.925,32	-3.868.800,00	74.160.427,39
2056	19.492.513,36	29.302.777,27	-9.809.263,91	72.088.865,67
2057	16.740.882,71	26.384.882,71	-12.198.000,00	67.688.998,72
2058	15.038.884,28	24.681.717,17	-9.642.832,89	61.846.161,83
2059	14.756.214,12	25.369.233,81	-10.613.019,69	61.165.796,69
2060	13.989.290,62	24.444.533,27	-10.455.242,65	58.223.471,79
2061	13.341.487,57	23.038.597,55	-9.697.109,98	56.115.262,18
2062	12.764.888,00	21.662.887,28	-8.898.000,00	54.617.017,29
2063	12.289.830,00	20.231.796,86	-8.001.866,86	53.762.102,12
2064	11.727.645,49	18.937.744,4	-7.179.098,95	53.331.448,63
2065	11.221.923,81	18.082.796,15	-6.860.872,34	51.112.289,67

BREQ - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

Em Reais

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (c + "e" desc. Anexo 1) + (f)
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00
2099	0,00	0,00	0,00	0,00
2100	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

 MUNICÍPIO DE TAPEJARA ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2.024 BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO R\$ 1,00						
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS						
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)		PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)		
RECEITAS CORRENTES (I)		20.885.496,04		21.866.599,08		
Receita de Contribuições dos Segurados		3.270.864,77		3.040.380,23		
Ativos		3.227.285,13		3.022.954,08		
Inativos		17.579,64		17.554,04		
Passivos		0,00		0,00		
Receita de Contribuições Patronais		5.596.750,00		4.993.876,51		
Ativos		5.596.750,00		4.993.876,51		
Inativos		0,00		0,00		
Passivos		0,00		0,00		
Receita Patrimonial		10.838.232,28		10.895.752,28		
Receitas Imobiliárias		0,00		0,00		
Receitas de Valores Mobiliários		10.838.232,28		10.895.752,28		
Outras Receitas Patrimoniais		0,00		0,00		
Receita de Serviços		0,00		0,00		
Outras Receitas Correntes		1.175.550,00		1.133.006,76		
Compensação Financeira entre os regimes		0,00		0,00		
Outras Receitas Correntes		1.175.550,00		1.133.006,76		
RECEITAS DE CAPITAL (III)		0,00		0,00		
Alteração de Bens, Direitos e Ativos		0,00		0,00		
Amortização de Empréstimos		0,00		0,00		
Outras Receitas de Capital		0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + II - III)		19.790.807,04		20.418.778,02		
R\$ 1,00						
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	DEBITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Benefícios		5.207.403,00	5.207.752,55	5.207.752,55	5.207.752,55	0,00
Aposentadorias		0,00	4.496.452,30	4.496.452,30	4.496.452,30	0,00
Pensões por Morte		5.207.403,00	902.300,25	902.300,25	902.300,25	0,00
Outras Despesas Previdenciárias		124.000,01	72.493,00	72.493,00	72.493,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes		0,00	72.271,40	72.271,40	72.271,40	0,00
Demais Despesas Previdenciárias		0,00	165,00	165,00	165,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V) = (c + d + e + f + g)		5.207.803,01	7.402.214,83	7.402.214,83	7.402.214,83	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)		14.583.004,04	12.877.589,20	12.877.589,20	12.877.589,20	20.418.778,02
R\$ 1,00						
RECURSOS RPPS ABRANGIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR		0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR		0,00				
R\$ 1,00						
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS		APORTES REALIZADOS				
Plano de Aposentação - Contribuição Patronal		0,00				
Plano de Aposentação - Aporte Previdente de Valores Previdenciários		0,00				
Outros Aportes para o RPPS		0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)		SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa		75.860.020,00				
Investimentos e Aplicações		0,00				
Outros Bens e Direitos		5.623.076,28				
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)		PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)		
RECEITAS CORRENTES (VII)		0,00		0,00		
Receita de Contribuições dos Segurados		0,00		0,00		
Ativos		0,00		0,00		
Inativos		0,00		0,00		
Passivos		0,00		0,00		
Receita de Contribuições Patronais		0,00		0,00		
Ativos		0,00		0,00		
Inativos		0,00		0,00		
Passivos		0,00		0,00		
Receita Patrimonial		0,00		0,00		
Receitas Imobiliárias		0,00		0,00		
Receitas de Valores Mobiliários		0,00		0,00		
Outras Receitas Patrimoniais		0,00		0,00		
Receita de Serviços		0,00		0,00		
Outras Receitas Correntes		0,00		0,00		
Compensação Financeira entre os regimes		0,00		0,00		
Demais Receitas Correntes		0,00		0,00		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)		0,00		0,00		
Alteração de Bens, Direitos e Ativos		0,00		0,00		
Amortização de Empréstimos		0,00		0,00		
Outras Receitas de Capital		0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)		0,00		0,00		
R\$ 1,00						
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	DEBITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Benefícios		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X) = (c + d + e + f + g)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS		APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		0,00				
Recursos para Formação de Reserva		0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)		SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00				
Investimentos e Aplicações		0,00				
Outros Bens e Direitos		0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS						
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)		
RECEITAS CORRENTES		0,00		1.507,20		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)		0,00		1.507,20		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	DEBITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)		10.400.000,00	10.362,30	10.362,30	10.362,30	0,00
Pessoal e Encargos Sociais		10.400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes		344.000,00	10.362,30	10.362,30	10.362,30	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)		15.000,00	6.700,00	6.700,00	6.700,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)		10.400.000,00	17.062,30	17.062,30	17.062,30	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)		10.399.999,00	16.977,20	16.977,20	16.977,20	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS		SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa		1.241.484,07				
Investimentos e Aplicações		0,00				
Outros Bens e Direitos		0,00				
R\$ 1,00						
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)		PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)		
Contribuições dos Segurados		0,00		0,00		
Demais Receitas Previdenciárias		0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)		0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	DEBITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Aposentadorias		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R\$ 1,00						
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA ROBE PREFEITO MUNICIPAL						
ABEL DOMINGUES DE SOUZA SECRETÁRIO DE FINANÇAS						

 MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE Estado do Paraná CNPJ 76.381.854/0001-27 Rua João Ormindo de Rezende, 686, CEP: 87.400-000 Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodoeste.pr.gov.br		
P O R T A R I A Nº 053/2025		
SÚMULA: Nomeia a comissão de avaliação de títulos para atuar na avaliação de progressão horizontal dos servidores da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste – Lei Complementar nº 004/2010 e Decreto 280/2018.		
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;		
Art.1º – Nomear a Comissão de Avaliação de Títulos, composta pelas pessoas abaixo relacionadas, para atuar na avaliação da Progressão Horizontal dos servidores públicos municipais.		
Nome	Função	CPF:
Lislie Pereira dos Santos	Secretário Municipal de Administração	081.xxx.xxx.51
Nádyra Correa Massé das Neves	Secretário de Finanças	047.xxx.xxx.07
Verônica Pereira dos Santos Correia	Chefe Departamento Pessoal – Secretaria Municipal de Administração	062.xxx.xxx.42
Pricila Benante Borges Dias	Advogado Estatutário	045.xxx.xxx.60
Art. 2º- Fica conferido, à Comissão de Avaliação de Títulos, ora nomeada, poderes gerais para deliberar sob todos os assuntos atinentes, inclusive os de decisão de quaisquer dúvidas, durante a realização da avaliação.		
Art.3º- Considerar a relevância os serviços prestados pelos integrantes da Comissão de Avaliações de Títulos, sem ônus para os cofres públicos.		
Art. 4º- Esta portaria terá validade a contar da data de sua publicação.		
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 20 (VINTE) DIAS DO MÊS JANEIRO DE 2025.		
ARMANDO CERCI JUNIOR -Prefeito Municipal-		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE	
ESTADO DO PARANÁ	
P O R T A R I A Nº 056/2025	
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;	
R E S O L V E :	
CEDER a contar do dia 21 de janeiro de 2025 à 31 de dezembro de 2028, a servidora DANIELI APARECIDA DA SILVA, CPF. nº 087.xxx.xxx-55, ocupante do cargo de Agente da Defesa Civil, para o Município de Tapejara, junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, conforme Ofício de solicitação nº 07/2025 e Termo de Cessão nº 01/2025, onde a disponibilidade funcional se dará sem ônus para o município de Cruzeiro do Oeste-Pr.	
Registre-se	
Publique-se	
Cumpra-se	
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 20 (VINTE) DIAS DO MÊS JANEIRO DE 2025.	
ARMANDO CERCI JUNIOR -Prefeito Municipal-	

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA	
ESTADO DO PARANÁ	
N O T I F I C A Ç Ã O Nº 005/2025	
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:	
DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS VALOR
17/01/2025	FNS/ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE R\$ 3.000,00
PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de janeiro de 2025.	
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA	
Prefeito Municipal	
N O T I F I C A Ç Ã O Nº 006/2025	
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:	
DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS VALOR
20/01/2025	FPM R\$ 1.304.990,84
PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de janeiro de 2025.	
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA	
Prefeito Municipal	
N O T I F I C A Ç Ã O Nº 007/2025	
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:	
DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS VALOR
20/01/2025	IPI R\$ 1